



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

*Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023.*

*Carona do Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP, que deu origem à ata nº 18/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Satubinha.*

*Processo administrativo nº 2502325.061/2023*

*OBJETO: Aquisição de material permanente para prover o aparelhamento da Câmara Municipal.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 082-1/2023


Buriticupu, 6 de novembro de 2023.

Ilma. Senhora Presidente da CPL  
Da Câmara Municipal.

Prezada Senhora

Objetivando prover o aparelhamento dos ambientes desta Casa Legislativa, solicito a gentileza de realizar o levantamento das necessidades mais urgentes para as providencias de aquisição dos mesmos.

Certo de contar com sua habitual atenção, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



## FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente.

Atendendo à solicitação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, objetivando a aquisição de material permanente para atender demanda da Câmara Municipal, conforme especificado adiante.

### 1.OBJETO

Aquisição de material permanente para prover o aparelhamento de ambientes da Câmara Municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nossa expectativa é que o fornecimento ocorra em conformidade com os mais altos padrões de qualidade. É essencial que os materiais sejam produzidos com precisão, atendendo aos prazos acordados e às especificações fornecidas

Trata-se de aquisição de material permanente com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento de ambientes da Câmara Municipal.

A aquisição desses materiais é fundamental para a modernização e eficiência das operações da Câmara Municipal. O mobiliário e equipamento de escritório adequados proporcionarão um ambiente de trabalho confortável, enquanto os dispositivos eletrônicos, contribuirão para a segurança e integridade dos dados e instalações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

O detalhamento dos equipamentos a serem adquiridos encontra-se descrito no tópico "Especificação" da planilha.

Os equipamentos que serão adquiridos visam a melhoria do atendimento ao cidadão que necessita da prestação de bons serviços bem como a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança, sendo imprescindíveis e possuindo caráter estratégico no aparelhamento dos ambientes, promovendo maior qualidade de trabalho aos servidores.

Desta forma justificamos e solicitamos a realização de licitação para a citada aquisição e cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

### 3.ESCOPO DO FORNECIMENTO

Este documento tem como objetivo estabelecer o escopo para a aquisição de material permanente necessário para o aparelhamento eficiente da Câmara Municipal, bem como estabelecer diretrizes para o processo de aquisição.

Este escopo serve como guia para a aquisição de material permanente e deve ser seguido rigorosamente para garantir a transparência, eficiência e conformidade com as políticas internas da Câmara Municipal.

#### 3.1. PLANILHA DE PRODUTOS

A planilha a seguir descreve os itens essenciais para o aparelhamento da Câmara Municipal. Esta lista é resultado de uma análise das necessidades operacionais e visa garantir a melhoria da infraestrutura e a eficiência no desempenho das atividades legislativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	UND	6		
2	COMPUTADOR DESKTOP: com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior);	UND	6		
3	ESTABILIZADOR ELÉTRICO: potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	10		



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UND	4		
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	4		
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	2		
7	MONITOR LED DE 23,6", conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: wide screen Full HD.	UND	6		
8	NOBREAK 1.400VA, bivolt, com 6 tomadas 10A -	UND	8		
9	PROJETOR MULTIMÍDIA,	UND	2		
10	ROTEADOR WIRELESS, com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point;	UND	8		
11	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT Não Gerenciável	UND	2		
12	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt,	UND	2		
13	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior,	UND	15		
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS, com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão.	UND	12		
15	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE. Especificação: ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 0 2 PORTAS, MEDINDO (1,80 x 0,80 x0,40). TAMPO EM MDP 25 mm.	UND	20		
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS CAPACIDADE P/ VASILHAME DE 20 LITROS MARCAS DIVERSAS.	UND	4		
17	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA C/ BRAÇO.	UND	45		
18	CADEIRA PRESIDENTE ALMOFADA	UND	15		
19	CADEIRA LONGARINA C/3	UND	60		
20	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	und	10		
21	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 470L	UND	1		



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



22	FRIGOBAR 45L	UND	6		
23	TELEVISOR LCDDE 50"	UND	2		
24	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 3000WTS	UND	4		

### 3.2. PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO:

3.2.1. Realizar pesquisas de mercado para obter orçamentos de fornecedores confiáveis.

3.2.2. Avaliação de Propostas:

3.2.3. Analisar as propostas recebidas, levando em consideração a qualidade dos produtos, garantias oferecidas e custos associados.

3.2.4. Processo de Aprovação:

3.2.5. Submeter a proposta escolhida ao processo interno de aprovação, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Câmara Municipal.

### 3.3. PRAZOS:

Os prazos para cada etapa do processo de aquisição serão determinados conforme as necessidades específicas da Câmara Municipal, levando em consideração a urgência e a disponibilidade dos recursos.

### 4. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

4.1. O prazo para fornecimento será de 12 (doze) meses.

### 5. CONCLUSÃO

Com base nessas justificativas, iniciaremos a etapa de pesquisa de mercado com vistas ao balizamento de preços que capitaneará os procedimentos para aquisição do objeto pretendido.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer os preços dos serviços abaixo especificado, com a finalidade de subsidiar-nos na elaboração do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador all-in-one	UND	6		
2	Computador Desktop: com as características Mínimas: processador Core i3 (7ª geração ou superior);	UND	6		
3	Estabilizador elétrico: potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	10		
4	Impressora multifuncional laser monocromática	UND	4		
5	Impressora multifuncional tanque de tinta	UND	4		
6	Impressora multifuncional tanque de tinta	UND	2		
7	Monitor led de 23.6", conexão: vga e/ou hdmi, formato da tela: wide screen full hd.	UND	6		
8	Nobreak 1.400va, bivolt, com 6 tomadas 10a -	UND	8		
9	Projeter multimídia,	UND	2		
10	Roteador wireless, com as características mínimas: modos wireless: modo roteador, repetidor de sinal e modo access point;	UND	8		
11	Switch 18 portas 10/100/1000 gigabit não gerenciável	UND	2		
12	Scanner de documentos de mesa alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt,	UND	2		
13	Tablet com sistema operacional android 8.1 ou superior, tela até 9", memória de 32 gb ou superior, processador quadcore ou superior,	UND	15		
14	Filtro de linha com proteção eletrônica de 08 tomadas, com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão.	UND	12		



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

15	Armario alto 2 portas com chave. Especificação: especificações: armario 0 2 portas, medindo (1,80 x 0,80 x 0,40). Tampo em mdp 25mm.	UND	20		
16	Bebedouro de coluna refrigerado c/ 02 torneiras capacidade p/ vasilhame de 20 litros marcas diversas.	UND	4		
17	Cadeira secretaria executiva c/ braço.	UND	45		
18	Cadeira presidente almofada	UND	15		
19	Cadeira longarina c/3	UND	60		
20	Estante de aço c/ 5 prateleiras	Und	10		
21	Freezer horizontal 2 portas 470l	UND	1		
22	Frigobar 45L	UND	6		
23	Televisor LCDDE 50"	UND	2		
24	Caixa amplificadora profissional 3000WTS	UND	4		

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida e próprio punho com caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatoriamente conter ou CPF/CNPJ da entidade informante. A presente pesquisa padronizada de proposta balizadora será fornecida também, em meio digital (CD-ROM, DVD-ROM, Pendrive ou enviado através de E-mail [rhcamaraburiticupu@gmail.com](mailto:rhcamaraburiticupu@gmail.com))

Buriticupu, (MA), 8 de novembro de 2023.

**BENILDA BARROS DE MORAES DE PEREIRA**  
Responsável pelo Setor de Compra





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95




#### ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à vossa solicitação com vistas à contratação em epígrafe, foi realizada ampla pesquisa mercadológica com fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido, conforme consta na documentação carreada nos autos, incluindo a publicação das Atas de Registro de Preços nº 018/2022, que tem como órgão Gerenciador o município de Satubinha-MA., e Ata de Registro de Preços nº 012/2023, que possui como órgão Gerenciador, o município de Nina Rodrigues-MA, cujos itens atendem nossa demanda, apresentando preços compatíveis aos apurados em pesquisas supracitadas, buscando verificar a razoabilidade da contratação e escolha da modalidade licitatória, que segue para Vossa análise e direcionamentos, quais sejam:

- Formalização de demanda
- Pesquisas de Preços
- Certidão de Pesquisa de preços.
- Mapa de Apuração de preços
- Diário Oficial do município de Satubinha, onde consta a publicação da referida ata.

Buriticupu, 20 de novembro de 2023.

  
BENILDA BARRÓS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
PRESIDENTE DA CPL  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A empresa E. C. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 36.879.498/0001-51, Atendendo à solicitação dessa Comissão, apresenta cotação de preços para os produtos solicitados, Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	UND	6	4.055,00	R\$ 3.955,00
2	COMPUTADOR DESKTOP: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 (7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR);	UND	6	3.680,00	R\$ 3.600,00
3	ESTABILIZADOR ELÉTRICO: POTÊNCIA NOMINAL 2000VA	UND	10	1.200,00	R\$ 1.060,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UND	4	5.050,00	R\$ 5.000,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	4	1.980,00	R\$ 1.900,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	2	4.800,00	R\$ 4.790,00
7	MONITOR LED DE 23.6", CONEXÃO: VGA E/OU HDMI, FORMATO DA TELA: WIDE SCREEN FULL HD.	UND	6	2.320,00	R\$ 2.280,00
8	NOBREAK 1.400VA, BIVOLT, COM 6 TOMADAS 10A	UND	8	1.360,00	R\$ 1.259,00
9	PROJETOR MULTIMÍDIA.	UND	2	5.765,00	R\$ 5.690,00
10	ROTEADOR WIRELESS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODOS WIRELESS: MODO ROTEADOR, REPETIDOR DE SINAL E MODO ACCESS POINT;	UND	8	610,00	R\$ 600,00
11	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL	UND	2	1.100,00	R\$ 1.070,00
12	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO DE UMA PASSAGEM, CAPACIDADE 100 FOLHAS, USB, BIVOLT.	UND	2	3.080,00	R\$ 3.015,00
13	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", MEMÓRIA DE 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR QUADCORE OU SUPERIOR.	UND	15	630,00	R\$ 622,00
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS.	UND	12	82,00	R\$ 74,00
15	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 0 2 PORTAS, MEDINDO (1,80 X 0,80 X0,40). TAMPO EM MDP 25 MM	UND	20	1.340,00	R\$ 1.323,18
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS CAPACIDADE P/ VASILHAME DE 20 LITROS	UND	4	850,00	R\$ 845,37
17	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA C/ BRAÇO.	UND	45	300,00	R\$ 290,00
18	CADEIRA PRESIDENTE ALMOFADA	UND	15	820,00	R\$ 808,62

19	CADEIRA LONGARINA C/3 ASSENTOS	UND	60	530,00	R\$ 514,57
20	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	UND	10	390,00	R\$ 389,61
21	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 470L	UND	1	3.790,00	R\$ 3.765,00
22	FRIGOBAR 45L	UND	6	900,00	R\$ 880,00
23	TELEVISOR LCDDE 50"	UND	2	1.960,00	R\$ 1.948,03
24	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 3000WTS	UND	4	1.755,00	R\$ 1.700,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 267.964,00

A EMPRESA E. C. RODRIGUES COMERCIO, DECLARA QUE ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

DISPONIBILIDADE PARS A ENTREGA IMEDIATA

Ednaldo Carlos Rodrigues

E C RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 36.879.498/0001-51 | Insc. Est: 12.741.539-4  
EDNALDO CARLOS RODRIGUES  
Titular Responsável / Empresário Individual  
CI: 21476372002-0 SSPMA / CPF: 020.134.563-36



**J MARINHO CORDEIRO LTDA**  
CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413109-7  
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04  
Centro - Vitoria do Mearim/MA – CEP: 65350-000  
(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979  
E-mail: [joeltonmearim@hotmail.com](mailto:joeltonmearim@hotmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO  
À CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**

**PESQUISA DE PREÇOS**

**A**

**À CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**

**Referente à solicitação de pesquisa de preços**

**PREZADOS SENHORES,**

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS NOSSA PESQUISA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE MORROS/MA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

**PLANILHA DE CUSTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	UND	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
2	COMPUTADOR DESKTOP: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 (7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR);	UND	6	R\$ 3.620,00	R\$ 21.720,00
3	ESTABILIZADOR ELÉTRICO: POTÊNCIA NOMINAL 2000VA	UND	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UND	4	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	2	R\$ 4.890,00	R\$ 9.780,00
7	MONITOR LED DE 23.6", CONEXÃO: VGA E/OU HDMI, FORMATO DA TELA: WIDE SCREEN FULL HD.	UND	6	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
8	NOBREAK 1.400VA, BIVOLT, COM 6 TOMADAS 10A -	UND	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
9	PROJETOR MULTIMÍDIA,	UND	2	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00
10	ROTEADOR WIRELESS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODOS WIRELESS: MODO ROTEADOR, REPETIDOR DE SINAL E MODO ACCESS POINT;	UND	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
11	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
12	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO DE UMA PASSAGEM, CAPACIDADE 100 FOLHAS, USB, BIVOLT,	UND	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
13	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", MEMÓRIA DE 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR QUADCORE OU SUPERIOR,	UND	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS.	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
15	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 0 2 PORTAS, MEDINDO (1,80 X 0,80 X 0,40). TAMPO EM MDP 25 MM.	UND	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS CAPACIDADE P/ VASILHAME DE 20 LITROS	UND	4	R\$ 853,00	R\$ 3.412,00
17	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA C/ BRAÇO.	UND	45	R\$ 299,00	R\$ 13.455,00



**J MARINHO CORDEIRO LTDA**  
CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7  
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04  
Centro - Vitória do Mearim/MA – CEP: 65350-000  
(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979  
E-mail: [joeltonmearim@hotmail.com](mailto:joeltonmearim@hotmail.com)



18	CADEIRA PRESIDENTE ALMOFADA	UND	15	R\$ 812,00	R\$ 12.180,00
19	CADEIRA LONGARINA C/3 ASSENTOS	UND	60	R\$ 532,00	R\$ 31.920,00
20	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	UND	10	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00
21	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 470L	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
22	FRIGOBAR 45L	UND	6	R\$ 889,00	R\$ 5.334,00
23	TELEVISOR LCDDE 50"	UND	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
24	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 3000WTS	UND	4	R\$ 1.732,00	R\$ 6.928,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 266.759,00</b>

**1 - PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: **J MARINHO CORDEIRO LTDA**  
SEDE: **Rua Estrada de Viana, N° 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 – Centro - Vitória do Mearim / Maranhão**  
CNPJ: **18.407.447/0001-45**  
TELEFONE/FAX: **(98) 99178-8979 / 98127-3730**  
E-MAIL: [joeltonmearim@hotmail.com](mailto:joeltonmearim@hotmail.com)

**2 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**3 - VALOR TOTAL GERAL R\$ 266.759,00** (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

Vitória do Mearim – MA, 14/11/2023.

J MARINHO  
CORDEIRO  
LTDA:1840744  
7000145

Assinado de forma  
digital por J.MARINHO  
CORDEIRO  
LTDA:18407447000145  
Dados: 2023.11.14  
11:11:33 -03'00'

**J MARINHO CORDEIRO LTDA**  
**CNPJ 18.407.447/0001-45**  
**Sócio e Administrador / Empresário**  
**Joelton Marinho Cordeiro**  
**CPF: 019.193.463-17 RG: 221684920023**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
PRAZO PARA ENTREGA: 10 DIAS UTEIS  
VALOR TOTAL: R\$ 269.767,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais)

→ DADOS DO PROPONENTE

- EMPRESA: T. O. F. LIMA - NOME FANTASIA: TALC COMÉRCIO E SERVIÇOS
- ENDEREÇO: AV SÃO LUIS REI DE FRANÇA, QD 10, LOTE 01, BAIRRO TURU, CEP 65.065-470, BAIRRO TURU, SÃO LUIS-MA,
- CNPJ Nº: 37.974.739/0001-04
- REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIA: TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA - RG Nº 0203746220021 SESP/MA E CPF Nº 036.136.133-52

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
1	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	UNID	6	R\$ 4.080,00	R\$ 24.480,00
2	COMPUTADOR DESKTOP: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 (7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR);	UNID	6	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
3	ESTABILIZADOR ELÉTRICO: POTÊNCIA NOMINAL 2000VA	UNID	10	R\$ 1.099,00	R\$ 10.990,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UNID	4	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UNID	4	R\$ 1.975,00	R\$ 7.900,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UNID	2	R\$ 4.925,00	R\$ 9.850,00

TALC COMÉRCIO E SERVIÇOS ME  
CNPJ Nº 37.974.739/0001-04  
AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA, QD 10, LOTE 01, BAIRRO TURU, CEP 65.065-470  
E-MAIL: talc-comercio@gmail.com  
Tel.: (98) 99133-4827



7	MONITOR LED DE 23.6", CONEXÃO: VGA E/OU HDMI, FORMATO DA TELA: WIDE SCREEN FULL HD.	UN D	6	R\$ 2.270,00	R\$ 13.620,00
8	NOBREAK 1.400VA, BIVOLT, COM 6 TOMADAS 10A -	UN D	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
9	PROJETOR MULTIMÍDIA.	UN D	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
10	ROTEADOR WIRELESS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODOS WIRELESS: MODO ROTEADOR, REPETIDOR DE SINAL E MODO ACCESS POINT.	UN D	8	R\$ 635,00	R\$ 5.080,00
11	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL	UN D	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
12	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA AUMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO DE UMA PASSAGEM, CAPACIDADE 100 FOLHAS, USB, BIVOLT.	UN D	2	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
13	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", MEMÓRIA DE 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR QUADCORE OU SUPERIOR.	UN D	15	R\$ 645,00	R\$ 9.675,00
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS.	UN D	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
15	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 0 2 PORTAS, MEDINDO (1,80 X 0,80 X 0,40). TAMPO EM MDP25 MM	UN D	20	R\$ 1.360,00	R\$ 27.200,00
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS CAPACIDADE P/ VASILHAME DE 20 LITROS	UN D	4	R\$ 858,00	R\$ 3.432,00
17	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA C/ BRAÇO.	UN D	45	R\$ 308,00	R\$ 13.860,00
18	CADEIRA PRESIDENTE ALMOFADA	UN D	15	R\$ 815,00	R\$ 12.225,00
19	CADEIRA LONGARINA C/3 ASSENTOS	UN D	60	R\$ 528,00	R\$ 31.680,00
20	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	UN D	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
21	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 470L	UN D	1	R\$ 3.815,00	R\$ 3.815,00



- 22 FRIGOBAR 45L
- 23 TELEVISOR LCDDE 50"
- 24 CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 3000WTS

UN	6	R\$	R\$
D		895,00	5.370,00
UN	2	R\$	R\$
D		2.200,00	4.400,00
UN	4	R\$	R\$
D		1.750,00	7.000,00
			R\$
			269.767,00

VALOR TOTAL

**TACIANA OLIVEIRA FERNANDES**  
LIMA:03613613352  
São Luís, 17 de novembro de 2023

Taciana Oliveira Fernandes Lima  
R.G. nº 0203746220021 SESP/MA  
CPF nº 036.136.133-52  
Empresária

TALC COMÉRCIO E SERVIÇOS ME  
CNPJ Nº 27.974.739/0001-04  
AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA, QD 19, LOTE 31, BARRIO TURIS, CEP 65.065-470  
E-MAIL: talc@commerz.com  
Tel: (98) 99135-4827



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

**MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COTAÇÃO 1 TALC COMERCIO E SERV LTDA	COTAÇÃO 2 E.C. RODRIGUES COM. E SERV.	COTAÇÃO 3 J. MARINHO CORDEIRO
1	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	UND	6	4.080,00	4.055,00	4.000,00
2	COMPUTADOR DESKTOP: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; PROCESSADOR CORE I5 (7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR);	UND	6	3.700,00	3.680,00	3.620,00
3	ESTABILIZADOR ELÉTRICO: POTÊNCIA NOMINAL 2000VA	UND	10	1.099,00	1.200,00	1.100,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UND	4	5.200,00	5.050,00	5.100,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	4	1.975,00	1.980,00	2.000,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	2	4.925,00	4.800,00	4.890,00
7	MONITOR LED DE 23.6", CONEXÃO: VGA E/OU HDMI. FORMATO DA TELA: WIDE SCREEN FULL HD.	UND	6	2.270,00	2.320,00	2.300,00
8	NOBREAK 1.400VA, BIVOLT, COM 6 TOMADAS 10A -	UND	8	1.400,00	1.360,00	1.300,00
9	PROJETOR MULTIMÍDIA.	UND	2	5.800,00	5.765,00	5.700,00
10	ROTEADOR WIRELESS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODOS WIRELESS: MODO ROTEADOR, REPETIDOR DE SINAL E MODO ACCESS POINT;	UND	8	635,00	610,00	650,00
11	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL	UND	2	1.200,00	1.100,00	1.100,00
12	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLIX COLORIDO DE UMA PASSAGEM, CAPACIDADE 100 FOLHAS, USB, BIVOLT.	UND	2	3.050,00	3.080,00	3.100,00





## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ: 01.612.526/0001-95

### MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", MEMÓRIA DE 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR QUADCORE OU SUPERIOR.	15 UND	645,00	630,00
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS.	12 UND	75,00	82,00
15	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 0 2 PORTAS, MEDINDO (1,80 X 0,80 X 0,40), TAMPO EM MDP 25 MM.	20 UND	1.360,00	1.340,00
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS CAPACIDADE P/ VASILHAME DE 20 LITROS	4 UND	858,00	850,00
17	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA C/ BRAÇO.	45 UND	308,00	300,00
18	CADEIRA PRESIDENTE ALMOFADA	15 UND	815,00	820,00
19	CADEIRA LONGARINA C/3 ASSENTOS	60 UND	528,00	530,00
20	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	10 UND	399,00	390,00
21	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 470L	1 UND	3.815,00	3.790,00
22	FRIGOBAR 45L	6 UND	895,00	900,00
23	TELEVISOR LCDDE 50"	2 UND	2.200,00	1.960,00
24	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 3000WTS	4 UND	1.750,00	1.755,00
			<b>269.767,00</b>	<b>267.964,00</b>
				<b>266.759,00</b>

**VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MENOR PREÇO - R\$ 266.759,00 ( DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS );**

Buriticupu, (MA), 20 de novembro de 2023.

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ: 01.612.526/0001-95

**MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	COTAÇÃO 1 TALC COMERCIO E SERV LTDA	COTAÇÃO 2 E.C. RODRIGUES COM. E SERV.	COTAÇÃO 3 J. MARINHO CORDEIRO
1	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	UND	6	4.080,00	4.055,00	4.000,00
2	COMPUTADOR DESKTOP: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; PROCESSADOR CORE I5 (7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR);	UND	6	3.700,00	3.680,00	3.620,00
3	ESTABILIZADOR ELÉTRICO: POTÊNCIA NOMINAL 2000VA	UND	10	1.099,00	1.200,00	1.100,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UND	4	5.200,00	5.050,00	5.100,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	4	1.975,00	1.980,00	2.000,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	2	4.925,00	4.800,00	4.890,00
7	MONITOR LED DE 23,6", CONEXÃO: VGA E/OU HDMI, FORMATO DA TELA: WIDE SCREEN FULL HD.	UND	6	2.270,00	2.320,00	2.300,00
8	NOBREAK 1.400VA, BIVOLT, COM 6 TOMADAS 10A -	UND	8	1.400,00	1.360,00	1.300,00
9	PROJETOR MULTIMÍDIA.	UND	2	5.800,00	5.765,00	5.700,00
10	ROTEADOR WIRELESS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODOS WIRELESS: MODO ROTEADOR, REPETIDOR DE SINAL E MODO ACCESS POINT;	UND	8	635,00	610,00	650,00
11	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL.	UND	2	1.200,00	1.100,00	1.100,00
12	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLIX COLORIDO DE UMA PASSAGEM, CAPACIDADE 100 FOLHAS, USB, BIVOLT.	UND	2	3.050,00	3.080,00	3.100,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

## MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

		UND	15	645,00	630,00	650,00
13	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", MEMÓRIA DE 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR QUADCORE OU SUPERIOR.	UND				
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS.	UND	12	75,00	82,00	80,00
15	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE; ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 0 2 PORTAS, MEDINDO (1,80 X 0,80 X0,40); TAMPO EM MDP 25 MM.	UND	20	1360,00	1.340,00	1350,00
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS CAPACIDADE P/ VASILHAME DE 20 LITROS	UND	4	858,00	850,00	853,00
17	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA C/ BRAÇO.	UND	45	308,00	300,00	299,00
18	CADEIRA PRESIDENTE/ALMOFADA	UND	15	815,00	820,00	812,00
19	CADEIRA LONGARINA C/3 ASSENTOS	UND	60	528,00	530,00	532,00
20	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	UND	10	399,00	390,00	392,00
21	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 470L	UND	1	3.815,00	3.790,00	3.800,00
22	FRIGOBAR 45L	UND	6	895,00	900,00	889,00
23	TELEVISOR LCDDE 50"	UND	2	2.200,00	1.960,00	2.000,00
24	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 3000WTS	UND	4	1.750,00	1.755,00	1.732,00
				269.767,00	267.964,00	266.759,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MENOR PREÇO -- R\$ 266.759,00 ( DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS );

Buriticupu, (MA), 20 de novembro de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA

Presidente da CPL





# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016  
EXECUTIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 279 :: SEGUNDA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 11

## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2022.....	1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.094/2022

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 018/2022 – CPL/PMS

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio por meio da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob os nº 31.023.604/0001-87, com sede na Rua Cesário Fahd, s/nº. - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 – Satubinha /MA, neste ato representada por seu titular Sra. Heneile Regina Pires Franklin, portadora do RG nº 058270852016-5 e CPF nº 198.614.768-14, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, residente neste Município de Satubinha – MA.

**FORNECEDOR:** ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1-Planalto anil III - CEP: 65.050-879 – São Luis – Maranhão, representada neste ato pela Sra. Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 – SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 018/2022/CPL/PMS para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 018/2022/CPL/PMS para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8da0d558670a1eaaf8b8e2242729c10bcd330a6d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 018/2022/CPL/PMS, conforme o tabela (s) abaixo:

#### PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COMPUTADOR ALL-IN-ONE:</b> com as características mínimas: Processador: Core i3 (9ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	L2F	50	RS 3.955,00	RS 197.750,00
2	<b>COMPUTADOR DESKTOP:</b> com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 08GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED, Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões: PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio)	UND	INTEL	50	RS 3.600,00	RS 180.000,00
3	<b>ESTABILIZADOR ELÉTRICO:</b> potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	SMS/LEGRAND	50	RS 1.060,00	RS 53.000,00
4	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	UND	DCP-L565DN DCP-L5652/ BROTHER	10	RS 5.000,00	RS 50.000,00





5	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax;- Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 60.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 Wi-Fi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.</p>	UND	MFC L6702DW/ BROTHER	10	RS 5.060,00	RS 50.600,00
6	<p><b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco): até 20ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 2400 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: Até 8.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wireless; - Memória Padrão: 32MB; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 50 folhas.</p>	UND	HL1212W/ BROTHER	10	RS 1.900,00	RS 19.000,00
7	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 33 ppm e (colorida): até 15 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: até 4.500 páginas (preto e branco) e até 7.500 páginas (colorido); - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 100 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 30 folhas.</p>	UND	L5290 / EPSON	10	RS 1.900,00	RS 19.000,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8da0d558670a1eaaf8b8e2242729c10bcd330a6d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





8	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão e Digitalização até A3; Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorida): até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 250 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.	UND	L6270 / EPSON	10	RS 4.790,00	RS 47.900,00
9	<b>MONITOR LED DE 23.6"</b> , conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.	UND	SERIE B1 24BIXHM/AOC	30	RS 2.280,00	RS 68.400,00
10	<b>NOBREAK 1.400VA</b> , bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	COMPACT XPRO/SHARA	30	RS 1.259,00	RS 37.770,00
11	<b>NOBREAK 2.200VA</b> , bivolt, com 8 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações; 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah; Conector para 2 baterias automotivas; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	UPV 2200BI SMS/LEGRAD	30	RS 2.780,00	RS 83.400,00
12	<b>PROJETOR DE LED 3.000 ANSILUMENS DE BRILHO OU SUPERIOR;</b> contraste 5.000:1 ou superior; suporta HDTV (até 1080p); resolução suportada: VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Interface (entradas/saídas) mínimas: 01 Computador in (D-sub 15 pinos); 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Video Composto in (RCA), 01 S- Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01	UND	GOLDENTECH	20	RS 4.550,00	RS 91.000,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8da0d558670a1eaf8b8e2242729c10bcd330a6d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







	Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45); Lentes: F2.6-2.78, F = 10,2-12,24 mm; lâmpadas: 4500/6000/6500 horas; itens adicionais: protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).					
13	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> , de melhor qualidade: com resolução XGA e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11 n/g/b com taxa de transmissão de 130 mbps.	UND	GT3500 / GOLDENTECH	10	RS 5.690,00	RS 56.900,00
14	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> , com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Frequência: 2.4GHz e 5Hz; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior; Conexões de Entrada: 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN.	UND	AC6 / TENDA	50	RS 600,00	RS 30.000,00
15	<b>SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT</b> Não Gerenciável	UND	TEROW18/ POE SWITCH	10	RS 1.070,00	RS 10.700,00
16	<b>SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC</b> . Gerenciável.	UND	CISCO SG220-26 PORTAS/ SWITCH	10	RS1.900,00	RS 19.000,00
17	<b>SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC</b> , Não Gerenciável	UND	HP1420/HPE/OF FICE CONECT	10	RS 2.910,00	RS 29.100,00
18	<b>SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS SFP</b> , Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3	UND	TP LINK	10	RS 4.175,00	RS 41.750,00
19	<b>SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL</b> , scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, resolução de 600 dpi a 1200 dpi, 30 bits de entrada/24 bits de saída, Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex).	UND	DS770/ EPSON	10	RS 3.015,00	RS 30.150,00
20	<b>TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9"</b> , memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de resolução mínima de 8MP ou superior.	UND	ULTRA U10/ MULTLASER	1250	RS 622,00	RS 777.500,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8da0d558670a1eaf8b8e2242729c10bcd330a6d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





21	<b>FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS</b> , com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	DANEVA LEGRAND	150	RS 74,00	RS 11.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS</b>	<b>1.904.020,00</b>

- 3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I** e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8da0d558670a1eaaf8b8e2242729c10bcd330a6d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.
  - 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
  - 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:
  - 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
  - 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
  - 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inFRASCOação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8da0d558670a1eaa8b8e2242729c10bcd330a6d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.
- E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha – MA, 26 de dezembro de 2022.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

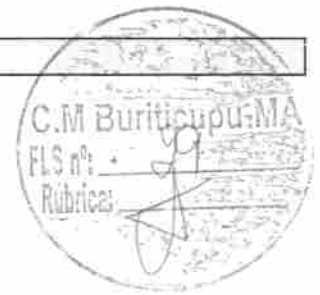
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8da0d558670a1eaf8b8e2242729c10bcd330a6d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

*Heneile Regina Pires Franklin*  
Portaria nº 050/2021-GAB/PMS  
**Secretária Municipal de Educação - SEMAD**  
CNPJ nº 31.023.604/0001-87

Pelo FORNECEDOR

*Angra Carolina da Cunha Santos*  
Representante Legal  
**CONTRATADA – ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**  
CNPJ nº 22.905.016/0001-86

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8da0d558670a1eaaf8b8e2242729c10bcd330a6d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA**

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO  
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000  
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com  
Telefone: (98)98464-3746

-  
-

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 22/05/2023 16:39:20

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8da0d558670a1eaaf8b8e2242729c10bcd330a6d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

C.M.B. EXECUTIVO

FLS nº

Rib

NINA RODRIGUES, SEGUNDA \* 20 DE MARÇO DE 2023 \* ANO V \* Nº 429  
ISSN 2764-6858

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- SRP .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- SRP. ....	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP .....	11







PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede à Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023**, publicada, processo administrativo n.º **24/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº **05/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais permanentes para atender as necessidades da Administração Pública de Nina Rodrigues/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **12/2023 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: ELETRO WENDEL LTDA;</b>
<b>CNPJ: 10.401.351/0001-68;</b>
<b>ENDEREÇO: RUA CORONEL CATÃO, Nº 399, CENTRO - ITAPECURU MIRIM/MA - CEP: 65485-000;</b>
<b>REPRESENTANTE: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA</b>
<b>E-MAIL: wendelrcb@hotmail.com TEL.: (98) 98866-3331</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	MODELO	UNID.	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE. Especificação: ARMARIO 02 PORTAS, MEDINDO (1,80 x 0,80 x 0,40). TAMPO EM MDP 25 mm.	ART MOVEIS	ATR18	UNID.	120	R\$ 1.323,18	R\$ 158.781,60
2	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS. Especificação: ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 02 PORTAS, MEDINDO (1,60 x 0,80 x 0,40) TAMPO EM MDP 25 mm	ART MOVEIS	ATR16	UNID.	120	R\$ 882,14	R\$ 105.856,80
3	REBEDOURO 3 TORNEIRA 100LT INOX. Especificação: CAPAC DO RESERV 100 LTS MODELO 100 LTS PADRAO 3 TORNEIRA TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO, TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO. REVEST EXTERNO EM AÇO INOX 430. APARADOR DE AGUA FRONTAL. AÇO INOX 430 COM DRENO. SERPENTINA EM AÇO INOX 304. RESERV EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS. TOMADA 3 PINOS.	SANAQUA	AQ3	UNID.	40	R\$ 3.253,90	R\$ 130.120,00
4	REBEDOURO 4 TORNEIRA 200 LT INOX. Especificação: CAP DO RESERV 100 LTS MODELO 200 LTS PADRAO 3 TORNEIRA TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO, TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430. APARADOR DE AGUA FRONTAL. AÇO INOX 430 COM DRENO. SERPENTINA EM AÇO INOX 304. RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS. TOMADA 3 PINOS.	SANAQUA	SQ4	UNID.	40	R\$ 2.820,00	R\$ 112.800,00
5	REBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS Especificação: CAPACIDADE P/ LASCARAME DE 20 LITROS - MARCAS DIVERSAS.	ESMALTEC	EGC35B	UNID.	20	R\$ 845,37	R\$ 16.907,40
6	REBEDOURO INOXIS. INOX. 100L. C/02 TORNEIRAS. Especificação: CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS. MODELO 100 LITROS, PADRÃO 2 TORNEIRA TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO. TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430. APARADOR DE AGUA FRONTAL. AÇO INOX 430 COM DRENO. SERPENTINA EM AÇO INOX 304. RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS. TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351. GAS R134A ECOLÓGICO. 7 NIVEIS DE TEMPERATURA. FILTRO COM CARVÃO ATIVADO. REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ADESIVADO.	SANAQUA	SQ2	UNID.	30	R\$ 3.092,00	R\$ 92.760,00



11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L C/2 TORNEIRAS Especificação: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LTS MOD 50 LTS, PADRÃO 2 TORN TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO, TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERV EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS.	SANAQUA	SQ25	UNID.	30	R\$ 2.131,80	R\$ 63.954,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L C/2 TORNEIRAS Especificação: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LTS MOD 50 LTS, PADRÃO 2 TORN TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO, TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, SERPENTINA EM AÇO INOX 304.	SANAQUA	SQ2	UNID.	20	R\$ 2.131,80	R\$ 42.636,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS ESPECIFICAÇÃO: GABRIETE EM AÇO INOXIÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIPROPILENO, SERPENTINA EM AÇO, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, 2 VÁLVULAS, JATO DE PRESSÃO FRONTAL, 4 TORNEIRAS EM AÇO INOXIÁVEL, TENSÕES 127V, RESERVATÓRIO E APARADOR DE ÁGUA EM RESINA, MEDIDAS MÍNIMAS 130MMX200MMX160MM	SANAQUA	SQ02	UNID.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
14	CADIEIRA DE PLÁSTICO Especificação: RESISTENTES, BRANCAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS.	BISTRIO	BS10	UNID.	600	R\$ 88,21	R\$ 52.926,00
15	CADIEIRA ESTOFADO GIRATORIO, REGULAGEM DE ALTURA MECANICA. Especificação: ESPECIFICAÇÕES CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 CADIEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM APOIO PARA BRAÇOS (APOIO DIGITADOR) ALTURA (CM): 94CM LARGURA (CM): 59CM PROFUNDIDADE (CM): 59CM ALTURA ENCOSTO (CM): 28CM LARGURA ENCOSTO (CM): 36 M LARGURA ASSENTO (CM): 43CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 39CM PESO LIQ, APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 6,4KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXF: 54X54X19CM GARANTIA MINIMIZADO FORNECEDOR: 3 MESES.	FRATNI	MANHATTAN	UNID.	200	R\$ 292,57	R\$ 58.514,00
16	CADIEIRA FIXA APROXIMAÇÃO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA ESPECIFICAÇÕES: ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM TELA DE NYLON BRANCO CROMADO COM FORRACÃO REMOVIVEL BASE S/O CROMADA	FRATNI	MANCHESTER	UNID.	60	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
17	CADIEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO Especificação: ESPECIFICAÇÕES TIPO PALITO REVESTIDA EM TECIDO, ESPUMA INJETADA NA COR PRETA	BEST	C50	UNID.	120	R\$ 257,29	R\$ 30.874,80
18	CADIEIRA LONGARINA C/3 LUGARES Especificação: ESPECIFICAÇÕES: TIPO LONGARINA 03 LUGARES COM ENCOSTO EM PLÁSTICO PRETO POLIETILENO.	PLENO MOVEIS	LONG3	UNID.	120	R\$ 514,57	R\$ 61.748,40
19	CADIEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ ALMOFADA Especificação: ASSENTO E ESCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTETICO COM ESPUMA INTERNA POSSUI DESCANSO PRA BRAÇO NA COR CINZA COM APOIO ALMOFADADOS EM COURO SINTETICO- ENCOSTO E ASSETO NA COR VERMELHA- FUNÇÃO RELAX COM TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO-AJUSTE DE GAS (GASLIFT)BASE GIRATORIA NA COR CINZA/PRETO COM RODIZIO PRETO -ALT TOTAL 115 A 125-ALTURA ATE O ASSENTO 50 A58 CM DIMENSÕES DO ENCOSTO (LXA) 54X75 CM - DIMENSÕES DO ASSENTO (LXC)55X75CM-DIMENSÕES (LXC) 66 X 75 CM- SUPORTA ATE 130KG GARANTIA 6 MESES. CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FRATNI	TORONTO	UNID.	100	R\$ 808,62	R\$ 80.862,00
20	CADIEIRA SECRETARIA EXECUTIVA C/ BRAÇO. Especificação: ENCOSTO ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM COURINO COM CARENAGEM DE NYLON, ASSENTO ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURINO COM CARENAGEM DE NYLON, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM PU OU PP MECANISMO BACK SYSTEM PISTAO PRETO OU CROMADO, (ARANHA NYLON OU CROMADA)RODIZIOS PU OU NYLON)	BEST	C100	UNID.	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
21	CADIEIRA SECRETARIA GIRATORIA ENCOSTO EM T/ COM BRAÇO DIGITADOR. Especificação: ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDA EM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTAO A GAS EM ESPUMA INJETADA, COM BRAÇO TIPO DIGITADOR, COR: PRETA	FRATNI	TORONTO	UNID.	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
23	CADIEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/ BRAÇO.Especificação: ESPECIFICAÇÕES: REVESTIDA EM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTAO A GAS EM ESPUMA INJETADA, COR PRETA	BEST	C50	UNID.	80	R\$ 279,34	R\$ 22.347,20
24	CADIEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA. ESPECIFICAÇÃO: APOIO DE CABECA COM REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇÃO ENCOSTO EM TELA DE POLIESTER E TENSOR DE LOMBAR COM REGULAGEM, ASSENTO EM TECIDO POLIESTER COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM PP MECANISMO SINCRONIZADO PISTAO A GAS PRETO CLASSE 3 ARANHA 340MM EM NYLON RODIZIOS EM NYLON.	FRATNI	MANHATTAN	UNID.	50	R\$ 808,62	R\$ 40.431,00



25	CAIXA AMPLIFICADA PROFESSIONAL 3000 WATTS RMS 110/220 v. Especificação: LF 5 DRIVER DE ALTA DEVER HF-1.35 DRIVER DE COMPRESSÃO DE TITANIO POTENCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 600W DISTORTION -1%, RELAÇÃO S / N: 60DB RESPOSTA DE FREQUENCIA: 65HZ - 20KHZ IMPEDANCIA DE ENTRADA: NÃO ENTRADA EQUILIBRADA: 10K OHM ENTRADA BALANCEADA: 20K OHM ENTRADAS 2X COMBO JACK. SAIDAS: 1 X XLR 1X TRU DIMENSÕES (W x D x H): 405 x 323 x 684 MILIMETROS PESO: 15,4 KG	EL. AUDIO	SAGA15	UNID.	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
26	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO. ESPECIFICAÇÃO: SELO PROCEL TIPO A, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR MÍNIMO 400M3/H, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COR BRANCA, 220V.	AGRATO	9KBTU	UNID.	60	R\$ 1.367,30	R\$ 82.038,00
27	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS. ESPECIFICAÇÃO: ENCE E SELO PROCEL TIPO A, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR MÍNIMO 500M3/H, COM CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COR BRANCA, 220V	AGRATO	12KBTU	UNID.	60	1.440,81	R\$ 86.448,60
28	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS. ESPECIFICAÇÃO: ENCE E SELO PROCEL TIPO A, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR MÍNIMO 700M3/H, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COR BRANCA, 220 v.	AGRATO	18 KBTU	UNID.	60	2.278,83	R\$ 136.729,80
29	ESTANTE DE AÇO C/5 PRATELEIRAS Especificação: 5 PRATELEIRAS DE 920MM X 300MM CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG (BEM DISTRIBUÍDOS) OPCIONAIS: REFORÇOS EM X LATERAIS E FUNDO / CHARAS LATERAL E FUNDO / GAVETAS ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS PLÁSTICAS 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS, ZINCADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES	ART MOVEIS	ATRS	UNID.	60	R\$ 389,61	R\$ 23.376,60
30	ESTANTE DE AÇO C/5 PRATELEIRAS. Especificação: MEDINDO 1.80X0,92X0,30	ART MOVEIS	ART5C	UNID.	60	R\$ 433,72	R\$ 26.023,20
31	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS. Especificação: ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRA - ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1800 X 920 X 400 CM	ART MOVEIS	AT5M	UNID.	60	R\$ 477,82	R\$ 28.669,20
32	FOGÃO 04 BOCAS TIPO MESA GÁS. ESPECIFICAÇÃO: ACENDIMENTO: MANUAL QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 4 TIPO DE MESA: SELADA TIPO DE PÉS: ANTIDERRAPANTES TIPO DE QUEIMADORES: ESMALTADOS TIPO DE TREPES: ENCAIXADAS TIPO DE MANIPULADORES: ERGONOMÍCOS CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 FOGÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 72 x 50 x 56 CM (A X L X P) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 x 51 x 57 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3,9 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4,5 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO POSSUI TAMPA DE VIDRO	BRASLAR	BRAB	UNID.	30	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
33	FOGÃO 4 BOCAS C/FORNO, ESPECIFICAÇÃO : FOGÃO, TIPO CONVENCIONAL, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO E MESA INOX, ALIMENTAÇÃO A GÁS, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, 220V, COM 4 QUEIMADORES DUPLOS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPAnte, VIDRO DUPLO NA PORTA, LIZ INTERNA, PRATELEIRAS RESILIZANTES, TERMOSTATO, COM GRIL, PROTEÇÃO TRASEIRA, CONTEUDO PÉS NIVELADORES, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES À SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	REALCE	SIRIUS	UNID.	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
34	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, SEM FORNO ESPECIFICAÇÃO: EM FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO A GÁS, ACENDIMENTO MANUAL, C/ FORNO, QUEIMADOR DUPLO E SIMPLES, PÉS PERFIL 4 BOCAS, COR PRETA.	REALCE	ANTENA	UNID.	30	R\$ 1.323,19	R\$ 39.695,70
35	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS C/ FORNO, ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO A GÁS, ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 114CM, LARGURA 106CM, ALTURA 80CM, C/ FORNO, QUEIMADOR DUPLO E SIMPLES, PÉS PERFIL 6 BOCAS, COR PRETA.	ITRON	TRA	UNID.	30	R\$ 1.948,03	R\$ 58.440,90
36	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 470LTS, ESPECIFICAÇÃO: FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ENTRE 500 E 470 LITROS, COM POTENCIA BIVOLT (110V/220V), COM CAPACIDADE DE CONGELAMENTO RÁPIDO E DRENO PARA DEGELD, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 96X147,3X78 CM.	ESMALTEC	HC68	UNID.	30	R\$ 3.765,00	R\$ 112.950,00
37	FRIGORIFER, ESPECIFICAÇÃO: ALTURA: 80 CM LARGURA: 47,8CM PROFUNDIDADE: 51,6 CAPACIDADES DO REFRIGERADOR: 45 LITROS.	MODEA	MRC06	UNID.	30	R\$ 880,00	R\$ 26.400,00
38	MESA IV ESCRITÓRIO - COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMBO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONOST 180P RETAGUARDIA EM MDPBP 15MM PE EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTERAS NIVELADORAS, PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS	PLENO MOVEIS	AFFARA	UNID.	150	R\$ 360,70	R\$ 54.030,00
39	LIQUIDIFICADOR 2 LTS 8 VEL COM JARRA DURATIVA 600W. ESPECIFICAÇÃO: CORPO INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO, CORO INOX SEM SOLDA-TAMPA PLÁSTICA COM VISOR POTENCIA 700W	MONDIAL	L600	UNID.	60	R\$ 113,94	R\$ 6.836,40
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS. Especificação: DESCRIÇÃO DO PRODUTO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L: USO INDUSTRIAL, CORPO EM INOX, CORPO: 10L VOLTAGEM: 220 v POTÊNCIA: 1/2 HP RPM: 3.740 FREQUENCIA: 50/60 HZ	MTALEX	VT2	UNID.	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. Especificação: DESCRIÇÃO DO PRODUTO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L: USO INDUSTRIAL, CORPO EM INOX, CORPO: 10L VOLTAGEM: 220 v POTÊNCIA: 1/2 HP RPM: 3.740 FREQUENCIA: 50/60 HZ	MTALEX	VT4	UNID.	30	R\$ 657,92	R\$ 19.737,60



42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L. USO INDUSTRIAL. CORPO EM INOX. COPO: 10L. VOLTAGEM: 220 v POTÊNCIA: 1/2 HP RPM: 3.740 FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.	MTALEX	VT6	UNID.	30	R\$ 882,13	R\$ 26.463,90
43	MESA OVAL P/ 6 CADERAS. ESPECIFICAÇÃO: MESA DE RESÍLIO P/ ESCRITÓRIO: 2M X 1M - COMPORTA NO MÍNIMO 6 PESSOAS, TAMPO EM MADEIRA CLARA, ESPESSURA 25MM. PÉS EM AÇO. E PINTURA ELETROSTÁTICA. ESPAÇO PARA FIACIÃO NO TAMPO E NOS PÉS.	PLENO MOVEIS	PL6	UNID.	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
44	MESA P/ ESCRITÓRIO - COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDFP/ 15MM COM FERRO, TRIGONSOFT 160º RETANGULAR EM MDFP/ 15MM PÉ EM AÇO TIPO W EM CHAPIS #20 (0,30MM) ALMOFADA EM MDFP/ 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM (LARGURA) 0,60CM (PROFUNDIDADE) 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS.	PLENO MOVEIS	AFARR	UNID.	30	R\$ 366,08	R\$ 10.982,40
45	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - 1,50 X 0,60 X 0,74 - TAMPO MDF 25MM. ESPECIFICAÇÃO: MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,50 X 0,60 X 0,74 COM 02 GAVETAS. TAMPO EM MDF DE 25MM	PLENO MOVEIS	EMBU	UNID.	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
46	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDF DE 15 mm ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO ( 1,20 X 0,60 X 0,74) COM 02 GAVETAS. TAMPO EM MDF DE 15MM NA COR CZAZ.	PLENO MOVEIS	AFFR2	UNID.	30	R\$ 382,25	R\$ 11.467,50
47	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDF DE 25 mm. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74 COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDF DE 25MM	PLENO MOVEIS	AFFR2	UNID.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
48	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 2,40 X 1,50 X 0,60. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,50 X 1,50 X 0,60 COM 02 GAVETAS. TAMPO EM MDF DE 15MM	PLENO MOVEIS	ARF22	UNID.	30	R\$ 1.212,92	R\$ 36.387,60
49	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS - 2,40 X 1,50 X 0,60 - MDF. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,70 X 1,50 X 0,60 COM 02 GAVETAS. TAMPO EM MDF DE 25 mm	PLENO MOVEIS	AFRT3	UNID.	30	R\$ 1.176,17	R\$ 35.285,10
52	MESA REUNIAO RETANGULAR. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,20 X 1,00 X 0,74. TAMPO EM MDF DE 25 mm	PLENO MOVEIS	LK2	UNID.	30	R\$ 316,10	R\$ 9.483,00
53	MICROFONES SEM FIOS DUAL VOCAL SET DINÂMICO UHF CARDIOIDE PRETO ESPECIFICAÇÃO: INCLUI 2 MICROFONES, E SEM FIO, FORMATO: DE MÃO, CONECTOR/ES DE SAÍDA: (JACK 6,5 mm, SENTE A LIBERDADE E O DINAMISMO AO GRAVAR COM O MICROFONE DE MÃO, COM ACESSÓRIOS INCLUIDOS, A MELHOR QUALIDADE PARA AS SUAS TRANSMISSÕES ALTA RESOLUÇÃO	ORVOX	FX32	UNID.	30	R\$ 580,73	R\$ 17.421,90
54	REFRIGERADOR 1 PORTA, 241 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DEGELO MANUAL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS. GAVETÃO PARA LEGUMES EM MATERIAL RESISTENTE	ELECTOLUX	EAC41	UNID.	25	R\$ 1.990,00	R\$ 49.750,00
55	REFRIGERADOR 334 LTS. Especificação: REFRIGERADOR DOMESTICO, CAPACIDADE 334, VOLTAGEM 110/220V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM CONGELADOR, ALTURA 1,698, LARGURA 631 PROFUNDIDADE 625, COR BRANCA	CONSUL	CRD37	UNID.	25	R\$ 2.880,00	R\$ 72.000,00
56	SANDUICHEIRA 220 w	AGRATO	GRBL	UNID.	25	R\$ 80,86	R\$ 2.021,50
57	TELEVISOR LCD DE 50. Especificação: TELA 50 POL., VOLT 220 v, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS HDTV 16:9, ENTRADA RGB, HDMI, TIPO TELA LD 4K	AOC	50J612	UNID.	15	R\$ 1.948,03	R\$ 29.220,45
58	TELEVISOR LCD DE 32. Especificação: TELA 32 POL., VOLT 220 v, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS HDTV 16:9, ENTRADA RGB, HDMI, TIPO TELA LCD	AOC	37U516	UNID.	20	R\$ 1.065,90	R\$ 21.318,00
59	TELEVISOR LED, MONITOR 43" FULL HD. Especificação: HDMI, USB, COM CONVERSOR DIGITAL.	AOC	43U516	UNID.	20	R\$ 1.617,23	R\$ 32.344,60
60	VENTILADOR DE PÉ 220 w. ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA 40 cm, SILENCIOSO, POREM COM GRANDE VAZÃO DE AR, 6 PÁS E GRADE COM DESIGN ESPECIAL "SISTEMA TS". TEM ABANDA TRÊS VELOCIDADES, SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, E É DESMONTÁVEL, FACILITANDO NA HORA DA LIMPEZA, POSSUI BASE REDONDA, DANDO MÁXIMA ESTABILIDADE AO PRODUTO, PAINEL DE CONTROLE TÁCTIL E CONTROLE REMOTO COM TIMER PARA SUA MAIOR COMODIDADE, PROPORCIONE MAS DE BEM ESTAR PARA VOCE E SUA FAMÍLIA COM ESTE VENTILADOR QUE, ALÉM DE FUNCIONAL, É ÓTIMA QUALIDADE. POSSUI DESIGN MODERNO	VENTISOL	VS40C	UNID.	100	R\$ 194,80	R\$ 19.480,00
62	VENTILADOR DE PÉ 50C 220V. Especificação: POTÊNCIA: 130 WATTS - 60HZ TENSÃO (V) : 220V 3 PÁS DE CHAPA VENTILADOR MONOCROMÁTICO ACOMPANHA CHAVE 3 FASES (VENT. DESL. EXAUST) COM PLACA 4X2 BRANCA DISTÂNCIA DO TETO 50CM - ENVERGADURA 55CM ( MEDIDAS APROXIMADAS). GARANTIA 1 ANO ASSIST. TÉCNICA AUTORIZADA.	VENTISOL	VS50P	UNID.	150	R\$ 219,80	R\$ 32.970,00
							<b>2.435.621,15</b>

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e



indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1. VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.
  
1. **DAS PENALIDADES.**
  1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  
  1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
  
  1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
  
1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
  1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  
  1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
  
  1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 15 de Março de 2023.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues  
Zacarias de Moraes  
Contratante

**ELETRO WENDEL LTDA**

Wendel Ricardo Costa Bezerra  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: e8a440d6185d380c469a36687a2b9d3b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- SRP.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede à Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023**, publicada, processo administrativo n.º **24/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº **05/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais permanentes para atender as necessidades da Administração Pública de Nina Rodrigues/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **12/2023 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: M N M SAMPAIO;</b>
<b>CNPJ: 34.026.133/0001-59;</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA GOMES DE SOUSA, Nº 01, BOX 1, CENTRO - ITAPECURU MIRIM/MA - CEP: 65485-000;</b>
<b>REPRESENTANTE: BRENDA NILHA MENDES SAMPAIO</b>
<b>E-MAIL: natu.produtoseservicos@outlook.com</b>
<b>TEL.: (98) 98882-2858</b>

ITEM	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	so aço / 2 portas	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS. ESPECIFICAÇÕES: COM GABINETE E PORTAS CINZA, COM CHAVE, CONTEM 3 PRATELEIRAS, MEDINDO (1,70 x 0,71 x 0,31)	UNID.	120	R\$ 719,99	R\$ 86.398,80
4	telasul/ 3 portas	ARMARIO P/ COZINHA, ESPECIFICAÇÃO: ARMARIO CRIATIVA AEREO COM 3 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA PARA PERFEITO ACONDICIONAMENTO DE MANTIMENTOS E/OU LOUÇAS, POSSUI PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO ALEM DE EXCELENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS	UNID.	40	R\$ 1.248,00	R\$ 49.920,00
5	so aço / 4 gavetas	ARQUIVO EM MDP C/4 GAVETAS. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, TRILHO TELESCOPICO PARA DESLIZAMENTO DAS GAVETAS, MEDIDAS (1,33 x 0,47 x 0,60)	UNID.	40	R\$ 799,99	R\$ 31.999,60
9	philco/mesa	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE AGUA NATURAL E GELADA, APROVADO PELO INMETRO, NÍVEIS DE TEMPERATURA DE AGUA GELADA: DE 4ºC A 10ºC, 2 TORNEIRAS, RESFRIAMENTO MINIMO DE 4 LITROS POR HORA, RESERVATORIO AGUA GELADA MINIMO 2 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, 220 V, PRAZO DE GARANTIA 1 ANO.	UNID.	40	R\$ 829,00	R\$ 33.160,00
22	topplast/ polipropileno	CADEIRA PLÁSTICA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: ALTURA DO ENCOSTO: 86CM; ALTURA DO ASSENTO: 45CM LARGURA: 39CM; PROFUNDIDADE: 40CM; CAPACIDADE: 182KG; MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV. DETALHES: PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL	UNID.	600	R\$ 47,77	R\$ 28.662,00
50	topplast/ polipropileno	MESA PLASTICA BRANCA, ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO / COR: BRANCO / GARANTIA DO FABRICANTE PARA DEFETOS DE FABRICAÇÃO: 90 DIAS / ALTURA: 70,50 CM / LARGURA: 70,00 CM / COMPRIMENTO: 70,00 CM	UNID.	400	R\$ 102,90	R\$ 41.160,00
51	so aço/ redonda	MESA REUNIÃO REDONDA ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,20 X 1,20 X 0,74, TAMPO EM MDP DE 25MM	UNID.	30	R\$ 411,60	R\$ 12.348,00
61	ventisol/ parede	VENTILADOR DE PAREDE 220V. Especificação: POTÊNCIA: 130 WATTS - 60HZ TENSÃO (V) : 220V 3 PÁS DE CHAPA VENTILADOR MONOCROMATICO ACOMPANHA CHAVE 3 FASES (VENT/DESL/EXAUST) COM PLACA 4X2 BRANCA DISTANCIA DO TETO 50CM - ENVERGADURA 65CM (MEDIDAS APROXIMADAS), GARANTIA 1 ANO ASSIST. TECNICA AUTORIZADA	UNID.	200	R\$ 227,77	R\$ 45.554,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 329.202,40</b>	

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1. VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)





participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 15 de Março de 2023.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues  
Zacarias de Moraes  
Contratante

**M N M SAMPAIO**

Brenda Nilha Mendes Sampaio  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 4bedbc1181d7c4c4d5f331d1dd039356



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de material gráfico destinados as Secretarias Municipais de Nina Rodrigues, no dia 30 de Março de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente

de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 17 de Março de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 254019de3660fa58bd23091a591c907f*





PREFEITURA  
**Nina Rodrigues**  
Uma cidade melhor a cada dia

**RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**

Prefeito

[www.ninarodrigues.ma.gov.br](http://www.ninarodrigues.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues**

PÇA. RUI FERNANDES COSTA, s/n, CEP: 65450000

CENTRO - Nina Rodrigues / MA

Contato: 98992355423

[www.diariooficial.ninarodrigues.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ninarodrigues.ma.gov.br)

Instituído pela Lei municipal nº 414/2018, de 09 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE  
NINA RODRIGUES  
06124408000151

Digitally signed by MUNICÍPIO DE NINA  
RODRIGUES:06124408000151  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Nina  
Rodrigues, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
10534987000188; Presencial; Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES:  
06124408000151  
Date: 20.03.2023 05:00:24 -0300





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



## CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- V. pesquisa com os fornecedores.

Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo TCU no Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais –



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95


Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Ainda, em recente decisão proferida no Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

Assim, esta Comissão se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Desta forma certificamos nos autos deste processo de contratação, como forma de comprovação que realizou os procedimentos necessários à obtenção de preços que reflete de forma proximal a realidade dos preços praticados no mercado.

Buriticupu, 20 de novembro de 2023.

  
BENILDA BÁRROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95


### DESPACHO DE RESOLUÇÃO E APROVAÇÃO

Considerando a economicidade, vantajosidade e celeridade para a Administração Pública, devidamente demonstrada nos autos através da pesquisa mercadológica e demais documentos apensados aos autos,

AUTORIZO a modificação em questão, dar prosseguimento aos procedimentos necessários à Adesão às Atas de Registro de Preços mencionadas, em conformidade com os ditames legais.

Devolva-se à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Buriticupu (MA), 21 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**TERMO DE OPÇÃO PELA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM DETRIMENTO DA REALIZAÇÃO DE CERTAME CONVENCIONAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROVER O APARELHAMENTO DE AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

#### 1. INTRODUÇÃO:

A presente justificativa tem por finalidade explanar as razões que fundamentam a opção de adesão à Ata de Registro de Preços em detrimento da realização de um certame convencional, para a aquisição de materiais permanentes, visando o aparelhamento de ambientes da Câmara Municipal.

#### 2. CONTEXTO E NECESSIDADES:

Diante das demandas específicas e considerando a necessidade de aquisição de materiais permanentes para o adequado funcionamento das atividades legislativas, foi realizada pesquisa publicada em sítios eletrônicos, onde encontramos inúmeras Atas de Registro de Preços, pertinente ao objeto, entre elas destacamos a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues e a Ata de Registro de preços, nº 018/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Satubinha, ambas dentro do prazo de validade, contendo itens de interesse desta Câmara Municipal, os quais compõem as planilhas abaixo:

2.1. PLANILHA EXTRAÍDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023, QUE POSSUI COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES.

ITENS DE INTERESSE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armario alto 2 portas com chave. Especificação: especificações: armario 0 2 portas, medindo (1,80 x 0,80 x0,40). Tampo em mdp 25 mm.	UND	ART MOVEIS	20	R\$ 1.323,18	R\$ 26.463,60



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



2	Bebedouro de coluna gerado c/ 02 torneiras: diade p/ vasilhame de 20 marcas diversas.	UND	ESMALT EC	4	R\$ 845,37	R\$ 3.381,48
3	Cadeira secretaria executiva c/ braço.	UND	BEST	45	R\$ 290,00	R\$ 13.050,00
4	Cadeira presidente almofada	UND	FRATINI	15	R\$ 808,62	R\$ 12.129,30
7	Cadeira longarina c/3	UND	PLENO MÓVEIS	60	R\$ 514,57	R\$ 30.874,20
8	Estante de aço c/ 5 prateleiras	UND	ART MOVEIS	10	R\$ 389,61	R\$ 3.896,10
9	Freezer horizontal 2 portas 470l	UND	ESMALT EC	2	R\$ 3.765,00	R\$ 7.530,00
10	Frigobar 45l	UND	MIDEIA	6	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00
13	Televisor ledde 50"	UND	AOC	2	R\$ 1.948,03	R\$ 3.896,06
14	Caixa amplificadora profissional 3000wts	UND	LL AUDI	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>113.300,74</b>

2.2. PLANILHA EXTRAÍDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023, QUE POSSUI COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA.

ITENS DE INTERESSE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	UND	L2F	6	3.955,00	23.730,00
2	COMPUTADOR DESKTOP: com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior);	UND	INTEL	6	3.600,00	21.600,00
3	ESTABILIZADOR ELÉTRICO: potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	SMS/LEGRAND	10	1.060,00	10.600,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UND	DCP-L565DN DCP-L5652/ BROTHER	4	5.000,00	20.000,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	L5290 / EPSON	4	1.900,00	7.600,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	L6270 / EPSON	2	4.790,00	9.580,00
7	MONITOR LED DE 23.6", conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.	UND	SERIE B1 24BIXHM/ AOC	6	2.280,00	R\$ 13.680,00
8	NOBREAK 1.400VA, bivolt, com 6 tomadas 10A -	UND	COMPACT XPRO/SH ARA	8	R\$ 1.259,00	R\$ 10.072,00
9	PROJETOR MULTIMÍDIA,	UND	GT3500 / GOLDENT ECH	2	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00
10	ROTEADOR WIRELESS, com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point;	UND	AC6 / TENDA	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
11	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT Não Gerenciável	UND	TEROW18/ POE SWITCH	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
12	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, r	UND	DS770/ EPSON	2	R\$ 3.015,00	R\$ 6.030,00
13	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior,	UND	ULTRA U10/ MULTLAS ER	15	R\$ 622,00	R\$ 9.330,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS, com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão.	UND	DANEVA LEGRAND	12	74,00	R\$ 888,00
15	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE. Especificação: ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 0 2 PORTAS, MEDINDO (1,80 x 0,80 x0,40). TAMPO EM MDP 25 mm.	UND	ART MOVEIS	20	1.323,18	R\$ 26.463,60
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS CAPACIDADE P/ VASILHAME DE 20 LITROS MARCAS DIVERSAS.	UND	ESMALTE C	4	845,37	3.381,48
17	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA C/ BRAÇO.	UND	BEST	45	290,00	13.050,00
18	CADEIRA PRESIDENTE ALMOFADA	UND	FRATINI	15	808,62	12.129,30
19	CADEIRA LONGARINA C/3	UND	PLENO MÓVEIS	60	514,57	30.874,20
20	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	und	ART MOVEIS	10	389,61	3.896,10
21	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 470L	UND	ESMALTE C	1	3.765,00	3.765,00
22	FRIGOBAR 45L	UND	MIDEIA	6	880,00	5.280,00
23	TELEVISOR LCDDE 50"	UND	AOC	2	1.948,03	3.896,06
24	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 3000WTS	UND	LL AUDI	4	1.700,00	6.800,00
	VALOR TOTAL					R\$ 151.430,00

**3. VANTAGENS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A adesão à Ata de Registro de Preços proporciona uma significativa economia de tempo, uma vez que dispensa a necessidade de realizar todo o processo licitatório, agilizando a obtenção dos materiais permanentes, possibilita a aquisição dos materiais a preços já previamente negociados, promove a economia financeira e garantindo a obtenção dos itens a valores mais vantajosos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



maior flexibilidade na gestão de suas necessidades, permitindo aquisições conforme a demanda, sem a rigidez temporal de um certame convencional.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços está respaldada na legislação vigente, conforme disposto Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais dispositivos que regem a matéria.

#### 5. RESOLUÇÃO E APROVAÇÃO:

5.1 A decisão pela adesão às Atas de Registro de Preços, em detrimento da realização de certame no modo convencional, segue para apreciação do Presidente da Câmara Municipal.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU**  
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

### MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS COMPARATIVO COM OS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA

ITENS DE INTERESSE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	COTAÇÃO 1 TALC COMERCIO E SERV LTDA	COTAÇÃO 2 E.C. RODRRIGUES COM. E SERV.	COTAÇÃO 3 J. MARINHO CORDEIRO	VALORES REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2022 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	UND	6	4.080,00	4.055,00	4.000,00	R\$ 3.955,00
2	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	UND	6	3.700,00	3.680,00	3.620,00	R\$ 3.600,00
3	COMPUTADOR DESKTOP: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 (7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR);	UND	10	1.099,00	1.200,00	1.100,00	R\$ 1.060,00
4	ESTABILIZADOR ELÉTRICO: POTÊNCIA NOMINAL 2000VA	UND	4	5.200,00	5.050,00	5.100,00	R\$ 5.000,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UND	4	1.975,00	1.980,00	2.000,00	R\$ 1.900,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	2	4.925,00	4.800,00	4.890,00	R\$ 4.790,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	6	2.270,00	2.320,00	2.300,00	R\$ 2.280,00
10	MONITOR LED DE 23.6", CONEXÃO: VGA E/OU HDMI, FORMATO DA TELA: WIDE SCREEN FULL HD.	UND	8	1.400,00	1.360,00	1.300,00	R\$ 1.259,00
13	NOBREAK 1.400VA, BIVOLT, COM 6 TOMADAS 10A - PROJETOR MULTIMÍDIA.	UND	2	5.800,00	5.765,00	5.700,00	R\$ 5.690,00
14	ROTEADOR WIRELESS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODOS WIRELESS: MODO ROTEADOR, REPETIDOR DE SINAL E MODO ACCESS POINT;	UND	8	635,00	610,00	650,00	R\$ 600,00
15	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL	UND	2	1.200,00	1.100,00	1.100,00	R\$ 1.070,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

### MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS COMPARATIVO COM OS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA

19	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO DE UMA PASSAGEM, CAPACIDADE 100 FOLHAS, USB, BIVOLT.	UND	2	3.050,00	3.080,00	3.100,00	R\$ 3.015,00
20	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", MEMÓRIA DE 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR QUADCORE OU SUPERIOR.	UND	15	645,00	630,00	650,00	R\$ 622,00
21	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS.	UND	12	75,00	82,00	80,00	R\$ 74,00
<b>TOTAL DA ATA N° 18/2022</b>							
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b>							
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023</b>							
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b>							
1	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE, ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 0 2 PORTAS, MEDINDO (1,80 X 0,80 X0,40), TAMPO EM MDP 25 MM.	UND	20	1360,00	1.340,00	1350,00	R\$ 1.323,18
2	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS CAPACIDADE P/ VASILHAME DE 20 LITROS	UND	4	858,00	850,00	853,00	R\$ 845,37
3	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA C/ BRAÇO.	UND	45	308,00	300,00	299,00	R\$ 290,00
4	CADEIRA PRESIDENTE ALMOFADA	UND	15	815,00	820,00	812,00	R\$ 808,62
7	CADEIRA LONGARINA C/3 ASSENTOS	UND	60	528,00	530,00	532,00	R\$ 514,57
8	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	UND	10	399,00	390,00	392,00	R\$ 389,61
9	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 470L	UND	1	3.815,00	3.790,00	3.800,00	R\$ 3.765,00
10	FRIGOBAR 45L	UND	6	895,00	900,00	889,00	R\$ 880,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

### MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS COMPARATIVO COM OS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA

	TELEVISOR LCDDE 50"	UND	2	2.200,00	1.960,00	2.000,00	R\$ 1.948,03
14	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 3000WTS	UND	4	1.750,00	1.755,00	1.732,00	R\$ 1.700,00
	TOTAL ATA N° 12/2022			R\$ 116.787,00	R\$ 115.620,00	R\$ 115.749,00	R\$ 113.300,74
	ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA			R\$ 269.767,00	R\$ 267.964,00	R\$ 266.759,00	R\$ 260.965,94
	TOTAL GERAL						

Buriticupu, (MA), 22 de novembro de 2023.

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**

Presidente da CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

### JUSTIFICATIVA DE ADESÃO

A agilidade na contratação é outra vantagem importante proporcionada pela adesão à Ata de Registro de Preços. A Câmara Municipal pode contratar os serviços diretamente do fornecedor registrado na Ata, o que reduz a burocracia e permite que a demanda seja atendida de forma mais rápida, atendendo às necessidades de forma mais eficiente.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de obtenção de preços vantajosos. Como a Ata de Registro de Preços é resultado de uma licitação competitiva, os fornecedores registrados tiveram que apresentar seus melhores preços. Isso significa que a Câmara Municipal pode obter os serviços com custos mais competitivos, gerando economia de recursos públicos ou privados.

Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços oferece maior segurança jurídica para a contratação. Uma vez que a licitação já foi realizada de acordo com a legislação vigente, a Câmara Municipal tem a garantia de estar seguindo todos os trâmites legais, minimizando riscos de questionamentos e garantindo a conformidade das contratações.

A gestão de contratos também se beneficia com a adesão à Ata de Registro de Preços, pois a maioria das condições contratuais já está estabelecida na Ata. Isso simplifica o processo de gestão, tornando-o mais padronizado e facilitando a fiscalização do contrato celebrado.

Outra vantagem significativa é a possibilidade de adquirir apenas o necessário. Com a adesão à Ata, a Câmara Municipal pode requisitar a quantidade exata de serviços necessários, evitando gastos desnecessários e garantindo o uso eficiente dos recursos.

Por fim, é importante destacar que a Ata de Registro de Preços oferece flexibilidade na sua utilização. A Câmara Municipal não se obriga a contratar os bens ou serviços previstos na Ata, mas tem a opção de utilizá-la conforme sua demanda e conveniência.

Em suma, a adesão à Ata de Registro de Preços é uma estratégia que traz inúmeras vantagens, tais como economia de tempo e recursos, agilidade na contratação, preços vantajosos, segurança jurídica, facilidade na gestão de contratos e aquisição consciente dos serviços. Esses benefícios, aliados à flexibilidade de utilização, tornam essa modalidade de contratação uma escolha acertada para entidades públicas e privadas que buscam otimizar suas operações e alcançar maior eficiência nas aquisições.

Buriticupu(MA), 22 de novembro de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL




**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**ENCAMINHAMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresentamos para apreciação de Vossa Excelência o Termo de Referência com vistas à contratação em epígrafe, na perspectiva da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2022, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Satubinha-MA., para posterior aprovação ou não.

Buriticupu, 22 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - **OBJETIVO:** Aquisição de material permanente com vistas ao provimento do aparelhamento de ambientes da Câmara Municipal.
- 2 Este Termo de Referência visa orientar a aquisição de material permanente através da modalidade Adesão ao Sistema de Registro de Preços, mais especificamente à Ata de Registro de Preços nº 18/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem como Órgão gerenciador a Prefeitura Satubinha e conforme especificações aqui consignadas, com vistas ao atendimento de demandas emanadas pelo Legislativo Municipal.

#### 2.1. – ITENS DE INTERESSE CONSIGNADOS NA REFERIDA ATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	UND	L2F	6	R\$ 3.955,00	R\$ 23.730,00
2	COMPUTADOR DESKTOP: com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior);	UND	INTEL	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
3	ESTABILIZADOR ELÉTRICO: potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	SMS/ LEGRAND	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UND	DCP-L565DN DCP-L5652/ BROTHER	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	L5290 / EPSON	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	L6270 / EPSON	2	R\$ 4.790,00	R\$ 9.580,00
7	MONITOR LED DE 23.6", conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.	UND	SERIE B1 24BIXHM/AOC	6	R\$ 2.280,00	R\$ 13.680,00
8	NOBREAK 1.400VA, bivolt, com 6 tomadas 10A -	UND	COMPACT XPRO/SHARA	8	R\$ 1.259,00	R\$ 10.072,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9	PROJETOR MULTIMÍDIA,	UND	GT3500 / GOLDENTECH	2	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00
10	ROTEADOR WIRELESS, com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point;	UND	AC6 / TENDA	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
11	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT Não Gerenciável	UND	TEROW18/ POE SWITCH	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
12	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, r	UND	DS770/ EPSON	2	R\$ 3.015,00	R\$ 6.030,00
13	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior.	UND	ULTRA U10/ MULTLASER	15	R\$ 622,00	R\$ 9.330,00
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS, com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão.	UND	DANEVA LEGRAND	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
15	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE. Especificação: ESPECIFICAÇÕES: ARMARIO 0 2 PORTAS, MEDINDO (1,80 x 0,80 x0,40). TAMPO EM MDP 25 mm.	UND	ART MOVEIS	20	R\$ 1.323,18	R\$ 26.463,60
16	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS CAPACIDADE P/ VASILHAME DE 20 LITROS MARCAS DIVERSAS.	UND	ESMALTEC	4	R\$ 845,37	R\$ 3.381,48
17	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA C/ BRAÇO.	UND	BEST	45	R\$ 290,00	R\$ 13.050,00
18	CADEIRA PRESIDENTE ALMOFADA	UND	FRATINI	15	R\$ 808,62	R\$ 12.129,30
19	CADEIRA LONGARINA C/3	UND	PLENO MÓVEIS	60	R\$ 514,57	R\$ 30.874,20
20	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	und	ART MOVEIS	10	R\$ 389,61	R\$ 3.896,10
21	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 470L	UND	ESMALTEC	1	R\$ 3.765,00	R\$ 3.765,00
22	FRIGOBAR 45L	UND	MIDEIA	6	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00
23	TELEVISOR LCDDE 50"	UND	AOC	2	R\$ 1.948,03	R\$ 3.896,06
24	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 3000WTS	UND	LL AUDI	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M. Buriticupu-MA  
19 nº  
53  
A

## 2 - JUSTIFICATIVA

Termo de Referência visa orientar a aquisição de material permanente, conforme especificações aqui consignadas, com vistas ao atendimento de demandas emanadas pelo Legislativo Municipal.

Estabelece também normas gerais e específicas, forma de entrega e prestação de garantia dos produtos, que assim o exigem e padrões de qualidade para os produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório.

Trata-se de aquisição de material permanente com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento plenário da Câmara Municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

O detalhamento dos equipamentos a serem adquiridos encontra-se descrito no tópico "Especificação" do presente Termo.

Os equipamentos que serão adquiridos visam a melhoria do atendimento ao cidadão que necessita da prestação de bons serviços bem como a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança. São imprescindíveis, possuindo caráter estratégico no aparelhamento tecnológico, promovendo maior qualidade nas transmissões das sessões legislativas

Desta forma justificamos e solicitamos a realização de licitação para a citada aquisição e cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

## 3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3 - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



4.2 - *O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.*

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL** (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ 151.430,00 ( cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais ):

#### **6- RECURSOS:**

6.1. A despesa relativa a este certame deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos**

**Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente – Pessoa Jurídica**

#### **7 - DOS PRAZOS**

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 ( três ) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 ( cinco ) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

#### **8- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E DO CONTRATO.**

8.1- Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, nos termos do § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 3º os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e § 4º o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

8.4. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

**A)** advertência;

**B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**E)** as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

## 10. SUSTENTABILIDADE

**10.1.** - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

**10.2.** - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

a) A aquisição de equipamentos elétricos devem possuir Etiqueta de Nacional de Conservação de Energia aposta ao produto da classe de maior eficiência representada pela letra “A”;

b) Preferencialmente todos os materiais deverão ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis;

c) Todos os produtos preferencialmente deverão utilizar matéria-prima de fontes de manejo sustentável

d) Utilizar preferencialmente produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia e maior vida útil;

e) No caso dos produtos q possuam plástico na sua composição, recomenda-se a utilização de produtos confeccionado em couro ecológico, tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro.

f) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.

g) Os produtos de informática devem obrigatoriamente obedecer aos critérios de regulamentação previstos na Portaria n 170/ 2012 – INMETRO, a adequação aos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

h) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

i) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- j) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários;
- k) Observância ao gerenciamento de resíduos a serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- l) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

#### **11.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

#### **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

### **13. DO REAJUSTE.**

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **14- DA GARANTIA TÉCNICA**

14.1. - Os equipamentos deverão obrigatoriamente possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Presidente desta Casa.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



14.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

14.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

14.4. Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

14.5. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

14.6. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

14.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

## **15- DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

15.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**O GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**  
**PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**APROVO** o Termo de Referência.

**AUTORIZO** o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido

Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu (MA), 24 de novembro de 2023.

  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.61/2023

**OBJETO:** Aquisição de material permanente para atender demanda Desta Casa Legislativa.

### I - RECEBIMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2023, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

### II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

### III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 24 de novembro de 2023.

**BENILDA BARRÓS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



**Portaria nº 003/2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, que será composta pelos seguintes membros:

\*PRESIDENTE: BENILDA BARROS DE MORAES, CPF. 876.211.186-34

\*SECRETARIO: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 250.560.853-91

\*MEMBRO: SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 619.572.163-87

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
**PRESIDENTE** José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Buriticupu - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**DA:** Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PARA:** Setor Financeiro

Após realização de cotação de preços dos serviços requisitados, encaminhamos ao Setor Administrativo-Financeiro, para manifestação sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentários para cobertura das despesas, objeto deste certame.

Buriticupu/MA, 24 de novembro de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

À

Presidente da CPL,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a disponibilidade de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas objeto deste certame.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária, classificação funcional e econômica:

**Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos**

**Natureza da Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente**

Buriticupu/MA, 27 de novembro de 2023.

**VIVIANE GOMES MARTINS**  
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO**  
**ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender demanda interna desta Casa Legislativa.

Buriticupu/MA, 27 de novembro de 2023.

  
**VIVIANE GOMES MARTINS**  
Secretária Geral da Câmara Municipal

C.M. Buriticupu-MA  
Fls. nº: 71  
Rubrica: [assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA**

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do processo Licitatório, para aquisição de material permanente para atender demanda interna desta Casa Legislativa, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buriticupu/MA, 27 de novembro de 2023.

**VIVIANE GOMES MARTINS**  
Secretária Geral da Câmara Municipal





### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

ATO DE ADESÃO/CARONA			
NÚMERO	2111722.094/2022/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	CARONA	DATA	29/11/2023
TIPO	*****	HORA	00:00

#### LOCAL DA LICITAÇÃO

#### OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Data da publicação do(a) ato de adesão/carona: 29/11/2023

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE ADESÃO/CARONA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) ato de adesão/carona do(a) **CARONA - 2111722.094/2022/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/66>.

Buriticupu/Ma, 29 de Novembro de 2023.

**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Pregoeiro

#### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/66>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
 Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
 CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
 CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 87/2023

Buriticupu - MA, 29 de novembro de 2023.

**Ilmo. Sra.**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Da Prefeitura Municipal de Satubinha – MA

**ASSUNTO:** Solicitação de adesão da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2022, oriunda da licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 018/2022.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos à Vossa Senhoria autorização para adesão à Ata de Registro de Preços supra citada, objetivando a aquisição de itens conforme especificado na planilha abaixo, a qual alcança o valor total de R\$ 151.430,00 (cento e treze mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos), registrados no instrumento supra mencionado e a devida anuência e manifestação da Empresa beneficiária do respectivo Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COMPUTADOR ALL-IN-ONE:</b> com as características mínimas: Processador: Core i3 (9ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	L2F	6	R\$ 3.955,00	R\$ 23.730,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

2	<b>COMPUTADOR DESKTOP:</b> com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 08GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED, Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões: PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio)	UND	INTEL	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
3	<b>ESTABILIZADOR ELÉTRICO:</b> potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	SMS/ LEGRAND	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
4	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax;- Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (inclusive na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	UND	DCP-L565DN DCP-L5652/ BROTHER	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
7	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 33 ppm e (colorida): até 15 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e	UND	L5290 / EPSON	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

	Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: até 4.500 páginas (preto e branco) e até 7.500 páginas (colorido); - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 100 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 30 folhas.					
8	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão e Digitalização até A3; Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorida): até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 250 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.	UND	L6270 / EPSON	2	R\$ 4.790,00	R\$ 9.580,00
9	<b>MONITOR LED DE 23.6"</b> , conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.	UND	SERIE B1 24BIXHM/AOC	6	R\$ 2.280,00	R\$ 13.680,00
10	<b>NOBREAK 1.400VA</b> , bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/ desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	COMPACT XPRO/SHARA	8	R\$ 1.259,00	R\$ 10.072,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU****A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

13	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> , de melhor qualidade: com resolução XGA e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11 n/g/b com taxa de transmissão de 130 mbps.	UND	GT3500 / GOLDENTECH	2	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00
14	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> , com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Frequência: 2.4GHz e 5Hz; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior; Conexões de Entrada: 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN.	UND	AC6 / TENDA	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
15	<b>SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT</b> Não Gerenciável	UND	TEROW18/ POE SWITCH	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
19	<b>SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL</b> , scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, resolução de 600 dpi a 1200 dpi, 30 bits de entrada/24 bits de saída, Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex).	UND	DS770/ EPSON	2	R\$ 3.015,00	R\$ 6.030,00
20	<b>TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9"</b> , memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de resolução mínima de 8MP ou superior.	UND	ULTRA U10/ MULTLASER	15	R\$ 622,00	R\$ 9.330,00
21	<b>FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS</b> , com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	DANEVA LEGRAND	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>151.430,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Em caso afirmativo solicitamos o envio de cópias da documentação necessária à formalização do presente feito, conforme descrição abaixo:

- ✓ Termo de Anuência da Prefeitura Municipal;
- ✓ Cópia das Publicações do aviso do certame;
- ✓ Edital
- ✓ Cópia da Ata de Registro de Preços assinada pelas partes e sua respectiva publicação;
- ✓ Cópia da Homologação e Adjudicação;
- ✓ Minuta do Contrato celebrado com a empresa beneficiária, com vistas à manutenção da conformidade das cláusulas avençadas;

Em caso de aceite a empresa beneficiária deverá apresentar proposta de preços referente ao item pretendido e documentação de habilitação, devidamente atualizada, para fins de manutenção da regularidade contratual, nos termos da Lei que rege a matéria.

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

\_\_\_\_\_  
**José Alves Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Ofício nº 88/2023

Buriticupu - MA, 29 de novembro de 2023.

Ilma. Senhora.

**ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 - São Luís - Maranhão, representada neste ato pela Sra. Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 - SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14.

**ASSUNTO:** Solicitação de anuência para Adesão e utilização da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, originária do Pregão Eletrônico-SRP nº 018/2022, cujo objeto é o fornecimento de material permanente, para atender demanda interna desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Buriticupu, vem solicitar a anuência da empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 - São Luís - Maranhão, representada neste ato pela Sra. Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 - SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14, para aquisição dos produtos elencados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COMPUTADOR ALL-IN-ONE:</b> com as características mínimas: Processador: Core i3 (9ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	L2F	6	R\$ 3.955,00	R\$ 23.730,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

2	<b>COMPUTADOR DESKTOP:</b> com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 08GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED, Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões: PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio)	UND	INTEL	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
3	<b>ESTABILIZADOR ELÉTRICO:</b> potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	SMS/ LEGRAND	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
4	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax;- Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (inclusive na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	UND	DCP-L565DN DCP-L5652/ BROTHER	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
7	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 33 ppm e (colorida): até 15 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e	UND	L5290 / EPSON	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

	Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: até 4.500 páginas (preto e branco) e até 7.500 páginas (colorido); - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 100 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 30 folhas.					
8	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão e Digitalização até A3; Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorida): até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 250 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.	UND	L6270 / EPSON	2	R\$ 4.790,00	R\$ 9.580,00
9	<b>MONITOR LED DE 23.6"</b> , conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.	UND	SERIE B1 24BIXHM/AOC	6	R\$ 2.280,00	R\$ 13.680,00
10	<b>NOBREAK 1.400VA</b> , bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/ desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	COMPACT XPRO/SHARA	8	R\$ 1.259,00	R\$ 10.072,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

13	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> , de melhor qualidade: com resolução XGA e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11 n/g/b com taxa de transmissão de 130 mbps.	UND	GT3500 / GOLDENTECH	2	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00
14	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> , com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Frequência: 2.4GHz e 5Hz; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior; Conexões de Entrada: 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN.	UND	AC6 / TENDA	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
15	<b>SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT</b> Não Gerenciável	UND	TEROW18/ POE SWITCH	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
19	<b>SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL</b> , scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, resolução de 600 dpi a 1200 dpi, 30 bits de entrada/24 bits de saída, Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex).	UND	DS770/ EPSON	2	R\$ 3.015,00	R\$ 6.030,00
20	<b>TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9"</b> , memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de resolução mínima de 8MP ou superior.	UND	ULTRA U10/ MULTLASER	15	R\$ 622,00	R\$ 9.330,00
21	<b>FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS</b> , com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	DANEVA LEGRAND	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>151.430,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Solicitamos, a manifestação dessa empresa no sentido de fornecer o Termo de Anuência para a utilização da Ata de Registro de Preços, nos termos acordados e conforme a legislação pertinente e garantia da regularidade e transparência do processo.

Em caso de concordância, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação, conforme segue abaixo:

- Termo de Aceite da empresa devidamente assinado;
- Proposta de Preços contemplando os itens mencionados e disponíveis, para a Câmara Municipal de Buriticupu
- Documentação completa de habilitação devidamente atualizada para fins de manutenção da regularidade contratual.

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

**José Alves Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal

**OFÍCIO nº 417/2023 - SEMED**

Satubinha - MA, 07 de dezembro de 2023.

**Ilmo. Senhor.**

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

**M. D. Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu**

**ASSUNTO:** Anuência à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 85/2023, referente à vossa manifestação de interesse na adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2022, cujo objeto é aquisição de material permanente, referente aos itens solicitados, conforme palmilhados abaixo, totalizando o valor de R\$ 151.430,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), gerenciada por este município de Satubinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COMPUTADOR ALL-IN-ONE:</b> com as características mínimas: Processador: Core i3 (9ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	L2F	6	R\$ 3.955,00	R\$ 23.730,00
2	<b>COMPUTADOR DESKTOP:</b> com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 08GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED, Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões: PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio)	UND	INTEL	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
3	<b>ESTABILIZADOR ELÉTRICO:</b> potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	SMS/ LEGRAND	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
4	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax;- Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no	UND	DCP-L565DN DCP-L5652/ BROTHER	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Satubinha



	mínimo até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.					
7	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 33 ppm e (colorida): até 15 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: até 4.500 páginas (preto e branco) e até 7.500 páginas (colorido); - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 100 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 30 folhas.	UND	L5290 / EPSON	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
8	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão e Digitalização até A3; Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorida): até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 250 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.	UND	L6270 / EPSON	2	R\$ 4.790,00	R\$ 9.580,00
9	<b>MONITOR LED DE 23.6"</b> , conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.	UND	SERIE B1 24BIXHM/AOC	6	R\$ 2.280,00	R\$ 13.680,00
10	<b>NOBREAK 1.400VA</b> , bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/ desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	COMPACT XPRO/SHARA	8	R\$ 1.259,00	R\$ 10.072,00
13	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> , de melhor qualidade: com resolução XGA e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11 n/g/b com taxa de transmissão de 130 mbps.	UND	GT3500 / GOLDENTECH	2	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00

14	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> , com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Frequência: 2.4GHz e 5Hz; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior; Conexões de Entrada: 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN.	UND	AC6 / TENDA	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
15	<b>SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT</b> Não Gerenciável	UND	TEROW18/ POE SWITCH	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
19	<b>SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL</b> , scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, resolução de 600 dpi a 1200 dpi, 30 bits de entrada/24 bits de saída, Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex).	UND	DS770/ EPSON	2	R\$ 3.015,00	R\$ 6.030,00
20	<b>TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9"</b> , memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de resolução mínima de 8MP ou superior.	UND	ULTRA U10/ MULTLASER	15	R\$ 622,00	R\$ 9.330,00
21	<b>FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS</b> , com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	DANEVA LEGRAND	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>151.430,00</b>

Vimos por meio deste ofício expressar nossa anuência à referida adesão.

Ressaltamos que a formalização da adesão deve seguir estritamente as regras estabelecidas na legislação vigente.

Em tempo, encaminhamos toda documentação solicitada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e orientações sobre os procedimentos a serem adotados para formalização da Adesão, conforme segue abaixo:

**01 - Termo de anuência do Órgão Gerenciador com a planilha dos itens;**

**02- Anexos do certame:**

- Edital e anexos;
- Minuta do Contrato;
- Avisos de Publicação do certame;
- Termo de adjudicação e Homologação
- Ata da Sessão do certame;
- Cópia da Ata de Registro e Preços e Publicação;

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

*Heneile Regina Pires Franklin*

Heneile Regina Pires Franklin  
Portaria nº 050/2021 - GAB/PMS  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
CNPJ nº 31.023.604/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

DISSPOTA ABERTA/FECHADA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.11721.054/2022

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.498, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.536, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E FOLHETO MUNICIPAL Nº 006/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão considerados por serviços despendidos, discriminado Preposto, mediante a inversão e monitoramento de dados gerados no transcurso do procedimento para a página eletrônica [www.portaldecomprasatubinha.com.br](http://www.portaldecomprasatubinha.com.br). O servidor terá, dentre outros, as seguintes atribuições: conduzir o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, aporadas pelo site responsável pela sua elaboração; publicar a sessão pública ou íntima; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos; emitir o Edital; enviar o Edital; verificar o julgamento das condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver o ato; publicar o vencedor; emitir o Edital; verificar o objeto vencedor; receber recurso; conduzir os trabalhos de entrega de bens e serviços; publicar o resultado e o procedimento licitatório; atualizar a planilha respectiva e preparar a homologação.

ORÇAMENTO INTERESSADOS	
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	10:00 horas do dia 23/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	18:00 horas do dia 29/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL CADASTRO DAS PROPOSTAS	8:00 horas do dia 07/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA	10:00 horas do dia 07/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL	<a href="http://www.portaldecomprasatubinha.com.br">www.portaldecomprasatubinha.com.br</a>
MODOS DE DISSPOTA	ABERTO/FECHADO

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 008/2022-0AB/PM5 de 03/01/2022, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme detalha no conteúdo dos autos do processo.

A cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados através do site [www.satubinha.ma.gov.br](http://www.satubinha.ma.gov.br) - [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br).

OBS: A Pregoeira poderá suspender os trabalhos e encerrar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fim de processar o certame da melhor forma para a Administração.

Av. Mateus Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a compra de materiais para formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de prestação de serviços para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é R\$ 2.484.570,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes lhe interessar.

2.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e não se constitui em obrigação para o licitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.4. Caberá ao licitante CONTRATAR, arcar com todos as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições, previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que, ação de indenizar, responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPANTES**

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação Orçamentária Própria e Federal, prevista no orçamento geral do Município, conforme necessidades solicitadas.

3.1.1. Na licitação pelo critério de menor preço não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização de contrato em nome do órgão (art. 1º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste certame eletrônico as empresas inscritas no CNPJ, nos termos dos arts. 4º e 40, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pelo Decreto nº 8.536/2015 e arts. 01 e 06 do Decreto Federal nº 8.536/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto da licitação, habilitado e que estejam integralmente na condição de pessoa física, e que estejam com o credenciamento regular no endereço eletrônico [www.portaldecomprasatubinha.com.br](http://www.portaldecomprasatubinha.com.br).

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ao julgado;

4.2.4. Que se enquadrem no veto previsto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; salvo dispositivo em contrário;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM

CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Entre certame de ampla concorrência 75% dos itens e 25% dos itens DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - ANEXO I.



Av. Mateus Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4.3.1.2. Nos termos em que a PARTICIPAÇÃO NÃO FOR EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.3.2. A Declaração de Equiparamento, como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, constante no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo encontrado no ANEXO VIII deste Edital. A declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

- a) Inscricao como optante do SIMPLES NACIONAL, e ou
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias).

4.3.2.1. A Comissão poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Base de Dados da Junta Comercial do domicílio da sede do licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para as SOCIEDADES COOPERATIVAS mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.1. A marca declarada como MEI ou EIP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.5. A validade da inscrição relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista não impede que o licitante qualificado como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE seja declarada vencedora, uma vez que atende a todas as demais exigências do edital.

4.5.1. Caso na documentação do licitante conste a inscrição em alguma situação de suspensão ou inabilitação, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comparecer a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5.2. A não Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo previsto no sistema eletrônico, verificada a mobilidade do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, poderá ser considerada uma das razões de inabilitação. São os dados de cada licitante a serem analisados para alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, após o encerramento do prazo de habilitação.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no endereço eletrônico [www.portaldecadenciamunicipal.com.br](http://www.portaldecadenciamunicipal.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade de licitação ELETRÔNICA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no site [www.portaldecadenciamunicipal.com.br](http://www.portaldecadenciamunicipal.com.br).

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a penalidade de sua incapacidade técnica para realização das transações inerentes a este processo.

5.4. O licitante responsável por concluir e formalizar as transações efetua-as em seu nome, assume como firma e responde por suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a atualidade dos seus dados cadastrais no [www.portaldecadenciamunicipal.com.br](http://www.portaldecadenciamunicipal.com.br), mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis pela manutenção, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros do logo. Identifique incorreção ou equívoco se tiverem de atualizá-los.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**6. DA PUBLICAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes enviarão a proposta e, em seguida, por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com o documento de habilitação exigido no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, em 2x6, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por

meio do chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão em anexo à documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o horário público da sessão, ficando responsável pelo sistema ou de sua destinação.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordenação de classificação entre as propostas apresentadas e que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante, quando classificados somente serão disponibilizados para avaliação da PREGOEIRA e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEQUENTES CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM (comforme o plano), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado (quando for solicitado);

7.1.3. Habilitação de cada item ofertado (quando for solicitado);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações essenciais à especificação do Termo de Referência, incluindo, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número, número de registro de marca ou de outro órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto constarão na proposta vinculada a COTIZADA.

7.3. Nos valores, propostas estarão incluídos todos os custos, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto após etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro motivo.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes deverão respeitar as regras estabelecidas no Edital, que firmam a validade da contratação pública, quando participarem de licitação pública.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A PREGOEIRA verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentarem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sessão eletrônica, levada a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema eletrônico automaticamente classificará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a PREGOEIRA e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encerrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance eletrônico será oferecido de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.



Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.613.895/0001-63

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente desclassificados pelo sistema as respectivas lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no **REGIÃO ELETRÔNICO** o modo de display **"ABERTO/FECHADO"**, em que os lances apresentados aparecerão em ordem de sucessivos, com prorrogação.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva, em que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a PREGOEIRA, assessorado pelo equipe de apoio, legitimadamente, admitir o retorno da sessão pública de lances, em prova de correção do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores, deverão ser desclassificados pela PREGOEIRA.

8.16. Não serão aceitos dados ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os lances serão intermitentes, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, validada a identificação do licitante.

8.18. No caso de descompra com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a administração do sistema eletrônico para a PREGOEIRA possuir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá o encargo somente após comunicação expressa da PREGOEIRA aos participantes do certame, publicada no endereço eletrônico [www.portalcomprasatubinha.com.br](http://www.portalcomprasatubinha.com.br), quando serão divulgados dados e hora para a sua abertura. E será realizado somente após decorrido vinte e quatro horas da comunicação de fato, pela PREGOEIRA aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, responderá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a administração da etapa de lances, será orientada a verificar, no momento de abertura dos lances, se o licitante é uma empresa, e, caso afirmativo, se o licitante é uma MICROEMPRESA ou uma EMPRESA DE PEQUENO PORTE, procedendo a seguinte forma: (a) em caso de não ser uma MICROEMPRESA ou uma EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o licitante será desclassificado, conforme o disposto nos arts. 44 e 35 da Lei nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.539, de 2015.

8.22. Nasso caso, os lances de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrarem no lance até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta em melhor lance serão considerados emparelhados com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de empenhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados pelo sistema, contados após a comunicação eletrônica para tanto.

8.24. Caso a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE que se encontrarem no lance inferior de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para a execução do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de empate em valores equivalentes entre MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontram nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto adquirido, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizeram jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação dos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que se poderá haver empate entre propostas iguais (não segadas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º da Lei Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços.

8.28.1. Prevalidos no país.

8.28.2. Prevalidos por empresas brasileiras.



8.28.3. Provisões para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País e 8.28.4. Provisões para empresas que comprovem comprometimento de reserva de cargo prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será a oriunda pelo sistema eletrônico dentre as propostas emparelhadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a PREGOEIRA deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, voltada à negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes. 8.31. Após a negociação do preço, a PREGOEIRA iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9. MANUTENÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estabelecido para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e nos 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta se o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Anexo III nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos essenciais de mercado, atenuados dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais de renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para averiguar a exequibilidade e a validade das propostas, deverão apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita; a autoridade da licitação não tem a obrigação de realizar diligências para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser realizada mediante aviso prévio ao licitante com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. Em prol da integridade, visando proteger o patrimônio público, buscar a maior transparência e a administração e a administração e a administração de bens e serviços, a administração pública deverá apresentar o Programa de Integridade, implementado por meio de sistema eletrônico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.4.1. A PREGOEIRA poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela PREGOEIRA por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela PREGOEIRA, a critério deste.

9.4.3. Dentre os documentos exigíveis de solicitação pela PREGOEIRA, destacamos os que constam nas características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela PREGOEIRA, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo licitante eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, subentendido quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a PREGOEIRA, poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de um prazo no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9.4.5. Por meio de mensagem, o licitante será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.4.6.2. Os resultados dos avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.4.6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, será justificativa aceita pela PREGOEIRA, os havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.6.4. Se (s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a PREGOEIRA analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação de (de)s amostra(s), e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações de aceitação.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



constantes no Termo de Referência;

9.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e documentados pela equipe técnica responsável para análise, não ficando direito a resarcimento;

9.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as empresas interessadas deverão ser recebidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser desclassificadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

9.6.3.7. Os licitantes deverão colorir à disposição da Administração todos as condições indispensáveis à realização de testes e samples, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, processo/08/08/08 em perfilado manuseado, quando for o caso;

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificada, a PREFEITURA recomendará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.8. Havendo necessidade, a PREFEITURA suspondrá a sessão, informando ao "chat", a nova data e horário para a sua retomada;

9.9. A PREFEITURA poderá recomendar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentar o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção do melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

9.9.1. Também nas hipóteses em que a PREFEITURA não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá requerer com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.10. Nos casos não excluídos para a participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sempre que a proposta não for aceita, e após de a PREFEITURA passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, de eventual ocorrência de empresa filial, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, equívoco se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

9.11. Encerrada a habilitação e aceitação da proposta, a PREFEITURA verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

**10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DEVERÃO NA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR A PREFEITURA VERIFICAR O EVENTUAL DESEMPENHO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O PAGAMENTO QUANTO A EXISTÊNCIA DE SARCÃO QUE IMPEDIRÁ A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A TUTELA CONTRATUAL, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS REFERIDOS NESTE Edital, nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;**

10.1.1. Preserir Cadastro no endereço eletrônico [www.portalcomprasnet.com.br](http://www.portalcomprasnet.com.br);

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Individuais e Subordinadas, s/não/consultar/req/credito/plu/;

10.1.3. CNPJ [www.portalcomprasnet.com.br](http://www.portalcomprasnet.com.br);

10.1.4. Cadastro Nacional de Condições Cíveis; por Ato de Inprobidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.conselhoj.com.br](http://www.conselhoj.com.br);

10.1.5. Lista de Inidoneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada pela própria Comissão em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.7. Caso esteja na Situação de Situação do Fornecedor A existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude ou por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.1.8. A compra de bolsa será verificada por meio dos sites eletrônicos listados de fornecimento similares, dentre outros;

10.1.9. O licitante será convocado para manifestação preliminarmente à sua desclassificação;

10.1.10. Constatada a existência do ônus, a propositura e/ou o licitante habilitado, por falta de condição de participação;

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, de eventual ocorrência do empate íctico, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente;

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do endereço eletrônico [www.portalcomprasnet.com.br](http://www.portalcomprasnet.com.br), em caráter de habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

10.2.1. E dever do licitante analisar previamente as comprovações constantes do endereço eletrônico [www.portalcomprasnet.com.br](http://www.portalcomprasnet.com.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em consulto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação

*(Assinatura)*



atualizada;

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará o inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões, feita pela PREFEITURA lograr êxito em identificar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.094, de 2019;

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles cuja existência neste Edital já se apreciados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, após a hora de inabilitação;

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante a apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legítimos e permitidos;

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, compreendamem; forem emitidos somente em nome da matriz;

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CNPJ e ao CPF/CCTs, quando for comprovada a centralização do recolhimento desses contribuições;

10.7. Reativada a disposição no item 5, os licitantes deverão encaminhar, na termos deste Edital, a documentação reativada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 20 do Lei Federal nº 8.666/93)**

10.8.1. Cópia da cópia do Identificador ou outro documento oficial de identificação (com inscrição do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou representante)) da empresa ou firma licitante;

10.8.2. No caso de empresário individual: inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. Certidão Negativa de Inidoneidade Relativo ao Tribunal de Contas da União - TCU, relativo a empresa e todos os sócios;

10.8.4. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI, Certificado de Condicion de Microempreendedor Individual - CMEI, cujo acesso ficará condicionado a verificação da autenticidade do site [www.nfeportal.com.br](http://www.nfeportal.com.br);

10.8.5. No caso de sociedade simples ou empresa individual de responsabilidade limitada - LIDEI/LAI, o constituinte, empresário ou controlador social em vigor de validade de registro, em nome da empresa, inscrita no CNPJ, acompanhado do documento que comprova a propriedade da respectiva sede, acompanhado da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no óbito em sede a matriz, no caso de ser o participante sucessor, filial ou agência;

10.8.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de prova da indicação de seus administradores;

10.8.8. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização; e

10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de listas de alterações ou da consolidação respectiva;

**10.9. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 20 do Lei Federal nº 8.666/93)**

10.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas conforme o caso, no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

10.9.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a todos os créditos tributários federais e a União (DAU) por seu administrado, inclusive aqueles relativos a Suprimento Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1751, de 02/10/2016, do Secretário da Receita Federal do Brasil e do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Federal no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

10.9.3. Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

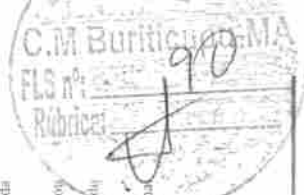
10.9.3.1. Certidão Negativa conjunta aos Tributos Estaduais emitida no site: [www.esfz.org.ma.gov.br](http://www.esfz.org.ma.gov.br) ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

10.9.4. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), de acordo com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 21.040/2005, ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

10.9.5. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal;

10.9.5.1. Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;

10.9.5.2. Declaração para Localização e Funcionamento - Através





- 9.9.6. Prova de regularidade, em nome do Fundão de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pelo site [www.cofce.gov.br](http://www.cofce.gov.br).
- 10.3.7. Prova de inscrição de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e corrigido conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitidas pelo site <http://tst.jus.br/> e similares;
- 10.9.8. Caso o licitante seja considerado vencedor, os tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante declaração de Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.9.9. Caso o licitante detentor de menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93)**

- 10.10.1. Certidão Negativa de Faltas de Concorrentes, de Execução Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto em própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias;
- 10.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigido na forma da Lei, além de notas explicativas que comprovem a boa situação financeira da empresa, contido a Declaração de Habilitação Previdencial - DHP, sob forma de cópia autenticada, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções nº 871/2000 e nº 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedado a substituição por Balanetes ou Balanços provisórios;
- 10.10.2.1. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do Termo de Abertura e do Encerramento extraído do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 10.10.2.2. No caso de empresa constituída sob regras fiscais especiais, aditivos-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de constituição da sociedade;
- 10.10.2.3. O balanço e o balanço intermediário, se ocorrer, serão em contrato social/estatuto social;
- 10.10.2.3.1. Para Sociedade Anônima, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da Lei nº 6.404/76, cópia da publicação de;
- 10.10.3.1. - Balanço Patrimonial;
- 10.10.3.2. - Demonstração do Resultado do Exercício; e
- 10.10.3.3. - Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- 10.10.3.4. - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- 10.10.3.5. - Notas explicativas do balanço;
- 10.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será consecuada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 10.10.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerativo os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato ou do item pertinente;
- 10.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

*Blau*

*Arbano*

*[Handwritten mark]*



- 10.11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)**
- 10.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por este, privado deverá estar com firma reconhecida de quem o subscrever, quando emitida por ente público, este deverá estar acompanhado de nota de empenho ou documento equivalente, junto a(s) nota(s) fiscais de venda. O atestado deverá ser impresso em papel firmado em ambiente controlado em CNPJ e em documento devolvido assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressão indicando de seu nome, completo e cargo/função. Caso o documento não seja apresentado, o fornecedor ou item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constantes.
- 10.11.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações legíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/projetos/serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir definitivamente as condições de prestação de serviço referente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 10.11.1.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigido o item acima, o Comissão Permanente de Licitação - CPL, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias das respectivas contratas e outros documentos comprobatórios de conteúdo declarado.
- 10.11.1.2.1. O Atestado ou Certificado que não atender a todas as características citadas nas condições acima não serão considerados pela PRELIMINAR.
- 10.11.1.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, tomará as providências cabíveis no sentido de adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**10.12. DA DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR**

- 10.12.1. Declaração de CONCORRÊNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL e sua respectiva cópia, conforme modelo estabelecido no Anexo II e apresentado no envelope 02 (Habilitação);
- 10.12.2. Declaração de CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que cumpre os requisitos para a habilitação, em modelo próprio, que apresentará cópia dos documentos necessários para a habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo III e apresentado no envelope 02 (Habilitação);
- 10.12.3. Declaração de INEXIBILIDADE DE PREÇO, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, artigo 32, e apresentação no envelope 02 (Habilitação);
- 10.12.4. Declaração do REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR, no estivo outorga para tal assegurando a integridade do fideiussor para lidar em conjunto com a Administração Pública, conforme modelo estabelecido no Anexo VI e apresentado no envelope 01 (Proposta de Preço);
- 10.12.5. Declaração de ELABORAÇÃO DE FORMA INDEPENDENTE DE PROPOSTA, na qual a empresa informo sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2005, conforme modelo estabelecido no Anexo VII e apresentado no envelope 01 (Proposta de Preço);
- 10.12.5. Declaração de que a MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII e apresentado no envelope 02 (Habilitação);
- 10.12.6. Declaração quanto ao USO DE MÁQUINA-OBRA DE MENOR, na forma do art. 7º, inciso XXIII, da CF, conforme modelo estabelecido no Anexo IX e apresentado no envelope 02 (Habilitação);
- 10.12.7. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, observando o disposto no art. 1º, Incisos III e IV e no art. 5º, inciso III da Constituição Federal, conforme modelo estabelecido no Anexo X e apresentado no envelope 02 (Habilitação);
- 10.12.8. Declaração de IDONEIDADE, conforme modelo estabelecido no Anexo XI dezer Edital, e apresentado no envelope 02 (Habilitação);
- 10.12.9. Declaração de INEXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS QUADROS DA EMPRESA, Proprietários, Sócios, Gerentes e Filialistas em geral, conforme modelo estabelecido no Anexo XII dezer Edital, e apresentado no envelope 02 (Habilitação);
- 10.12.10. Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, pontos de referência, telefone e fax), conforme modelo estabelecido no Anexo XIII dezer Edital, e apresentado no envelope 02 (Habilitação);



a) Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa do área externa (fachada e interior escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui locais e instalações adequadas e capacitadas para o exercício de ramo de atividade da mesma.

b) A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para anulação dos fatos, caso seja comprovada a declaração falsa, não será credenciada para participação no certame e iniciará-se o processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação fracassada pela empresa participante.

10.1.2.13. A inscrição da empresa no CADAstro DE FORNECEDORES DESTA MUNICIPALIDADE, não atribui direito líquido e certo à habilitação, devendo apresentar os documentos aqui relacionados:

10.1.2.14. No caso de ISENTAÇÃO OU NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente;

10.1.2.15. No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento das ações;

10.1.2.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "multiplicação de documento" em substituição aos documentos requeridos na presente Edital e seus anexos;

10.1.2.17. Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão verificáveis "online", após o encerramento da etapa de lances verbais;

10.1.2.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a PREGOEIRA suspende a sessão, informado no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.1.2.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

10.1.2.20. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação declarada vencedor;

10.1.2.21. A declaração feita relativa ao cumprimento de qualquer condição suscitada o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

**TÍTULO DE EMPLACAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA - ADEQUADA:**

11.1. A PREGOEIRA aceitará o licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a Proposta Adequada ao último endereço após a impressão realizada, acompanhada de cópia dos documentos complementares, quando necessários, e confirmada por e-mail "lance" e já apresentada, sob pena de inabilitação;

11.1.1. O prazo de 02 (duas) horas começa da publicação da PREGOEIRA no sistema eletrônico e decorre;

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em letra de forma, manuscrita, autenticidade ou realística, devendo a última folha ser assinada e os demais rubricados pelo licitante ou seu representante legal, conforme art. 3º, III e IV da Lei nº 14.065/2000;

11.1.3. Contar a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração ao decorrer da execução do contrato e aplicação do eventual acréscimo à CONTRATADA, se for o caso;

11.2.1. Todas as especificações do objeto constarão na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e referência, vincular a CONTRATAÇÃO;

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.066/1993);

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.4. A obra deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem admitir alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

11.5. A proposta deverá também conter termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponder à especificação do conteúdo ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11.6. As propostas que contribuírem a direção do objeto, o valor, e os documentos complementares tornará disponíveis na internet, após a homologação;

**12. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL:**

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO remetidos por meio eletrônico [saxxoparral@compras.satubinha.com.br](mailto:saxxoparral@compras.satubinha.com.br), deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em original ou por cópia autenticada ou cópia simples (desde que sejam apresentadas as originais para a conferência), no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para Continuação

Av. Mateus Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-83

*[Handwritten signatures and initials]*

Permanente de Licitação, no seguinte endereço: Avenida Mateus Carvalho, nº 310 - Centro - CEP - 65.709-000 - Satubinha - Maranhão

12.2. Documentos de procedência estrangeira, nas emendas em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente contextualizados no regulador no Carroto de Títulos e Documentos.

12.3. Não serão permitidas emendas, cancelos, rescisos, admissões, alterações, acréscimos, substituições ou emendas na documentação ou a proposta, exceto a promulgação de diligências que a PREGOEIRA entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela frequência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventual recurso interposto;

12.4. SERÁ DECLARADO vencedor o licitante que apresentar o menor preço, com proposta aceita e esuaver regularmente habilitado, após o RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA dos documentos originais ou cópias autenticadas de PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem em que são exigidos no Edital e deverão estar fixados no outro meio de fixação em volume que permita o atrelado manuseio da documentação;

13.2. Os documentos apresentados da habilitação deverão estar todos em nome do Matriz ou todos em nome de filial, exceto aqueles que comprovadamente se possam ser fornecidos à Matriz e se referirem ao local do sede do interessado;

13.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação. A documentação apresentada para fins de habilitação faz parte dos autos do Processo Administrativo;

13.4. Não serão aceitos documentos cujo as datas estejam canceladas, bem como serão consideradas pela PREGOEIRA somente cópias legíveis;

13.5. Documentos e Certidões (Certencas/Anúncios e Habilitação) que não contenham prazo de validade sumário serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura do certame;

13.6. Se o documentação de habilitação não estiver completa e correta ou estiver inadequada o dispositivo deste Edital e seus anexos a habilitação será inabilitada do certame;

**14. DOS RECURSOS:**

14.1. Declarado o vencedor e aceitos os casos de regularização fiscal e trabalhista de licitante, qualificado como intertempora na empresa de prestação de serviços, o licitante não poderá alegar prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste impugnação da proposta, por escrito, indicando como qual(is) decisão(ões) pretenda recorrer e por quais razões, em língua própria do recorrente;

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá a PREGOEIRA verificar a impetibilidade e a existência de motivo(s) da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, imediatamente;

14.2.1. Nesse momento a PREGOEIRA não atenderá no inteiro recurso, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, inabilitados para comparecer a sustentações e o prazo de 03 (três) dias para apresentar o recurso eletrônico, em outros 03 (três) dias, que contarão a contar do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.3. O acobimbo do recurso levada não somente os atos insuscetíveis de apelo;

14.4. O curso do processo permanecerá em vista interrompida aos interessados, no endereço constante neste Edital;

Av. Mateus Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-83

**15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta;

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recursos que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dela dependam;

15.1.2. Quando houver erro na percepção do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não cumprir a regulamentação fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotadas os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



15.2. Todos os licitantes e fornecedores deverão ser convocados para acompanhar a sessão presencial.  
15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("e-licit") ou e-mail ou de acordo com a lei do procedimento licitatório.  
15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no envelope eletrônico de www.pmr(at)de.com.br/satubinha.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**  
16.1. O objeto da licitação será **Adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato do **PREFEITO**, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.  
16.2. Após a fase recursal, contatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **Homologará** o procedimento licitatório.

**17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) E DO REGISTRO DE PREÇOS:**  
17.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos, para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.  
17.2. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativa, obrigacional, com caracterizativa de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.  
17.3. **Órgão Gerenciador:** Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos de controle para registro de preços e gerenciamento de Ata de Registro de Preços.

17.4. Órgão participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.  
17.5. Órgão não participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais do licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, independentemente de inscrição no sistema.  
17.6. Após o cadastramento da empresa participante, os licitantes poderão retirar seus preços ao valor da proposta do licitante mais beneficiado.

17.7. A apresentação de novas propostas para um mesmo item não prevalece a situação do vencedor em relação ao licitante melhor classificado.  
17.8. Havendo um ou mais licitantes que apresentem propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estas serão classificadas segundo a ordem da menor proposta, sendo a proposta mais vantajosa a que competir.  
17.9. Serão registradas na ata de registro de preços os preços e quantidades de licitantes mais bem classificado durante a fase competitiva.

17.10. Será incluído, no respectivo ato na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 1º da Lei nº 6.666, de 1993.  
17.11. O registro a que se refere o subitem 17.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013.

17.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 17.4, serão classificados segundo a ordem de última proposta apresentada durante a fase competitiva.  
17.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não anule a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.  
17.14. A habilitação dos fornecedores em conformidade com o cadastro de reserva a que se refere o item 15.11 será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 26 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013.

17.15. In caso que trata o item 13.4 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que contém a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.  
17.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição presencial, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.  
17.17. As contratações obedecerão à conveniência e à necessidade do Município de Satubinha/MA.  
17.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme

*[Handwritten signatures and initials]*



minuta (anexo V), ou pelas seguintes instrumentações liberais: atos de espartilho de despesas ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 6.666/93.  
17.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos liberais acima, o adjudicatário deverá observar todas as condições e determinações deste edital e anexo, inclusive as específicas, e, na medida do possível, observar as condições e determinações do edital e anexo.  
17.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.  
17.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

**18. DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
18.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
18.1.2. A convocação da(s) vencedora(s) ocorrerá sempre que qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, procederá de fato logo se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

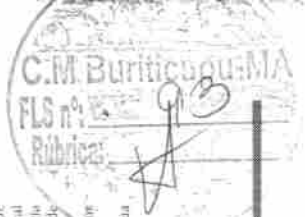
18.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, quanto a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assinar a ata, individualmente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.  
18.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo participante e não atendido a esse que deverá ser muito justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Satubinha/MA.

**19. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
19.1. Caberá o Gerenciador de Licitação como órgão gerenciador a prática de, entre as ações de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, a atual e seguinte:  
19.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços em órgão responsável pela contratação municipal;  
19.1.2. Conduzir, instruir, acompanhar, e, se necessário, intervir em toda a fase competitiva, propiciando a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos, quando cabíveis, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;  
19.1.3. Promover atos necessários à instrução processual e à realização do procedimento licitatório;  
19.1.4. Realizar, por meio do Gerenciador de Preços, a homologação do mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

19.1.5. Confiar, junto aos órgãos participantes a sua contratação com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;  
19.1.6. Realizar o procedimento licitatório;  
19.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;  
19.1.8. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados;  
19.1.9. Aplicar, garantir a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações do procedimento licitatório;

19.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;  
19.2. O órgão gerenciador, poderá solicitar, mesmo nos casos em que o licitante não tenha realizado as atividades previstas nos itens 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.6.

**20. DAS CONDIÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
20.1. O órgão participante será responsável pela manutenção de interesse em participar do registro de preços, sendo-lhe facultado o encerramento ao ÓRGÃO GERENCIADOR de sua estimativa de consumo, local de entrega e quando cabível, emissão de contrato e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 6.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:  
20.1.1. Garantir que os atos relativos a sua licitação no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;  
20.1.2. Manter, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intimada de Registro de Preços, sua conformância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;





20.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

20.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das condições contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**. A Comissão Permanente de Licitação/Órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a subvida, poderá emitir Termo de Liberação das Itens solicitados por órgãos não participantes.

**21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ORÇAMENTOS PÚBLICOS**

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este, através da CP, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições pela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, de acordo com a situação, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.4. O quantitativo decorrente das alterações à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.400, de 2010).

21.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.400, de 2010 e Art. 8º, parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 011.792/13).

21.6. Após a assinatura do termo de adesão, o órgão não participante deverá efetuar a aquisição em contratação definitiva em até 180 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.892/2013.

21.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à ratificação do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades, decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**22. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

22.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**23. DO TIPO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO CONTRATUAL**

23.1. Após a homologação da licitação, em atendimento à contratação, será firmado Termo de Contrato ou outro instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Guia Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceitar do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

23.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceite pela Administração.

23.3. O Aceito da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicatada, implica no reconhecimento de que:

23.3.1. Referida Nota está submetida ao contrato, aplicando-se à relação de negócios alienatada as



disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2.2. A contratada se vinculará à sua proposta e às condições contidas no edital e suas anexos.

23.3. A contratada reconhecida que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 6.666/93 e reconhecido os ilibados, da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsto no instrumento contratual ou no termo de referência.

23.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possíveis suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências de impedimentos, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2016, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, conforme prevê o CADIN.

23.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

23.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não cumprir as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais modalidades legais cabíveis a esse licitante, poderá renovar o licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**24. DO VALOR CONTRATUAL**

24.1. As regras acerca do reajustamento em atendimento ao valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 1 a este Edital.

**25. DO PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS**

25.1. Os critérios de recebimento de pagamentos e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo 1 a este Edital.

**26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA SUBSTITUIÇÃO DE PREÇOS**

26.1. As obrigações do Contratado e da Substituição de Preços são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 1 a este Edital.

**27. DO PAGAMENTO**

27.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 1 a este Edital.

**28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1. Começar a execução do contrato ou aceitar/receber o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

28.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

28.1.2. Apresentar documentação falsa;

28.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

28.1.4. Não enviar e o retardamento da execução do objeto;

28.1.5. Não manter o prazo;

28.1.6. Não manter a proposta;

28.1.7. Cometer fraude fiscal;

28.1.8. Comportar-se de modo indisciplinado;

28.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a multa moratória de 0,5% (novo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

28.2.1. A multa prevista neste ITM será dissociada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

28.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa em natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Satubinha-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de flexibilidade total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Satubinha-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 03 (três) anos;
- e) Incuração de inadimplência para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem as condições determinantes da punição, no ato que seja provida a regularização perante a própria autoridade que aplica a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 9º da Lei Nº 8.666/93, c/c art. 9º da Lei Nº 10.520/02 e art. 1º da Lei Nº 3.535/00;
- 28.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá requerer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, pedindo a Administração reconsiderar sua decisão no mesmo prazo encaminhado devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 28.5. Serão publicadas na imprensa Oficial do Município de Satubinha-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a regularização perante a Administração Pública;
- 28.6. DA PRASSOVIDA E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus representantes e subcontratados, seu adinão à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;
- 28.6.1. PÁGUA DOS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
  - a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a acta de escolher público no processo de licitação ou na execução do contrato;
  - b) PRÁTICA FRAUSQUEDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
  - c) PRÁTICA CONLIVADA: Estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, em ou sem o conhecimento de representantes ou propostas do órgão/licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar, coagir, cozer, direta ou indiretamente, a pessoa ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou obter a execução do contrato;
  - e) PRÁTICA OSTRUTIVA: Ocultar, falsificar, alterar ou destruir provas em documentos ou fazer declarações falsas ou proporcionar falsas informações ou distorcer fatos conhecidos para obter vantagem indevida e a aplicação de sanções pelo órgão licitante, desde que não haja comunicação em contrário e o exercício do direito de recurso administrativo em prazo legalmente estabelecido;

**29. PRAZOS PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS EM FORMA ELETRÔNICA**

- 29.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 29.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR FORMA ELETRÔNICA no endereço eletrônico [www.portaldetransparanciasatubinha.com.br](http://www.portaldetransparanciasatubinha.com.br);
- 29.3. Caberá a impugnação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação sobre a impugnação, após deliberação e publicação nova data para a realização do certame;
- 29.4. Adotada a impugnação, após deliberação, o processo licitatório deverão ser enviados a PREGHEIRA, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Licita. Simulada no endereço eletrônico [www.portaldetransparanciasatubinha.com.br](http://www.portaldetransparanciasatubinha.com.br);
- 29.5. A PREGHEIRA responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requerer subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 29.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 29.7.1. A concessão de prazo suspensivo à impugnação é inelidida excepcional e deverá ser motivada pela PREGHEIRA nos autos do processo de licitação;
- 29.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas os participantes e a administração;
- 29.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico [www.portaldetransparanciasatubinha.com.br](http://www.portaldetransparanciasatubinha.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, sem acompanhamento;
- 29.10. Não serão recebidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam submetidas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proposta;



29.11. A recusa de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por representante, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e acompanhada, conforme o caso, do estatuto ou contrato social e suas posições, alterações, de lawyer, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**30. REGRAS PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

- 30.1. Da sessão pública do Pregão eletrônico-ATA no sistema eletrônico.
- 30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Prefeitura Pública ou representante estabelecido.
- 30.3. Todas as referências de tempo ao Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 30.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 30.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse do Administrador, o princípio da economia e a finalidade e a segurança da contratação;
- 30.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por encargos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excetuando-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. São os iniciam e vencem no prazo em dias de expediente no Administrador.
- 30.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não impedirá o adiantamento do licitante, desde que não prejudique o aproveitamento do ato, observados os princípios da economia e do interesse público.
- 30.10. O licitante e o responsável pela habilitação e legitimidade (as informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase de classificação)
- 30.10.1. A validade de qualquer documento apresentado por a validade da internet por a/c, com a implicar a imediata desclassificação do proponente que o apresentar, no caso de não ter sido o vencedor, a rescisão do contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato em favor do Administrador.
- 30.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o deste Edital;
- 30.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, poderá recovar este Pregão por razões de interesse público decorrente de ato superveniente que consista em ato manifesto e incontroverso) ou ainda por irregularidade de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for vedada a convocação do ato ou do procedimento citado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório;
- 30.12.1. A anulação do pregão inclui a do contrato;
- 30.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;
- 30.13. É facultada a autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior da informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;
- 30.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldetransparanciasatubinha.com.br](http://www.portaldetransparanciasatubinha.com.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado Av. Matos Carvalho, nº 310, Centro - Satubinha-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista (acompanhada aos interessados).



**31. DOS ANEXOS**

31.1. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: [portaltransparancia@satubinha.ma.gov.br](mailto:portaltransparancia@satubinha.ma.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

31.2. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II - MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;  
ANEXO III - MODELO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

*[Handwritten signatures and stamps]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO;
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP;
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;
- ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NIS QUATRO DA EMPRESA;
- ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LICITANTE;
- ANEXO XIV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO XV - MINUTA DO CONTRATO;

Satubinha (MA), 21 de novembro de 2022.

*Henelle Regina Pires Franklin*  
Henelle Regina Pires Franklin  
Secretaria Municipal de Educação / PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA  
Portaria nº 059/2021-648/PM5

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

*[Handwritten signatures]*

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PROSEJRA E EQUIPE DE APOIO

Relatante: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PM5

**1. DO OBJETO:**  
1.1. O objeto da presente licitação é a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMACAO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL E FUTURA CONTRATACAO DE PESSOAS JURIDICAS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexos.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATACAO**  
2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Satubinha, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.489/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 013/2022 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2. A contratação relativa a este anexo se justifica pelas seguintes razões:  
a) Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças locais são significativas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pela Prefeitura Municipal, visando atender suas ações frente às demandas da sociedade e às contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática buscando melhorar os serviços ofertados pelas servidores municipais.  
b) Os equipamentos solicitados serão utilizados para garantir um atendimento de qualidade para todos os usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal.

**3. DA FUNDAMENTACAO LEGAL DA CONTRATACAO**  
3.1. A licitação para o registro de preços para o fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2016, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente no que cobrar a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.  
3.2. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, por se tratar de produto de natureza comum, uma vez que esses serviços apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilitando a disponibilidade para sua contratação.

**4. DAS ESPECIFICACOES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS (R\$ 30.000,00 - R\$ 248.570,90)**  
4.1. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é R\$ 2.484.570,90 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos).  
4.2. As quantidades indicadas neste Termo de Referência são meramente estimativas não se obrigando ao Secretário Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.  
4.3. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo:  
4.4.1. Os preços unitários, o valor mensal e o valor total estimado, apresentados em planilha, conforme modelo anexo.



Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COMPUTADOR ALL-IN-ONE</b> , com as características mínimas: processador Core i3 (1ª geração ou superior); memória RAM de 8GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conectores (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	50	R\$ 4.058,33	R\$ 202.916,50
2	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> , com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 8GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED, Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conectores (Entradas): HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	50	R\$ 3.673,33	R\$ 183.666,50
3	<b>ESTABILIZADOR ELÉTRICO</b> , potência nominal 2000VA, alimentação bívoca, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	50	R\$ 1.076,67	R\$ 53.833,50
4	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b> , com as seguintes características: - Tecnologia de impressão Laser; - Monocromática em Preto; - 3500 Copi; - Impressão Digital; - Capacidade de impressão (preto e branco): até 40.000 páginas (ciclo de trabalho mensal); - Ciclo de trabalho mensal: até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos Ethernet; 1 USB; 1 linha telefônica e 1 Wi-Fi (interno ou via adaptador externo (incluindo na proposta)); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade de Impressão mínima de 600MHz; - Bandeira de Entrada: D1 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeira de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão Duplex.	UND	10	R\$ 5.066,67	R\$ 50.666,70
5	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b> , com as seguintes características: - Tecnologia de impressão Laser; - Monocromática em Preto; - 2500 Copi; - Impressão Digital; - Capacidade de impressão (preto e branco): até 40.000 páginas (ciclo de trabalho mensal); - Ciclo de trabalho mensal: até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos Ethernet; 1 USB; 1 linha telefônica e 1 Wi-Fi (interno ou via adaptador externo (incluindo na proposta)); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade de Impressão mínima de 600MHz; - Bandeira de Entrada: D1 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeira de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão Duplex.	UND	10	R\$ 5.066,67	R\$ 50.666,70

Av. Marcos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

*[Handwritten signature]*



6	Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade de Processamento mínimo de 600MHz; - Bandeira de Entrada: D1 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeira de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão Duplex.	UND	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
7	<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</b> , com as seguintes características: - Velocidade de Impressão (preto e branco): até 20ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 2400 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: Até 8.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wireless; - Memória Padrão: 32MB; - Capacidade de Bandeira de entrada: até 150 folhas; - Capacidade de Bandeira de saída: até 50 folhas.	UND	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
8	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA</b> , com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorido) até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi; - Capacidade de Bandeira de entrada: até 200 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.	UND	10	R\$ 4.833,33	R\$ 48.333,30
9	<b>MONITOR LED DE 23,6"</b> , conexão VGA e/ou HDMI, formato de tela widescreen Full HD.	UND	30	R\$ 2.280,00	R\$ 68.400,00
10	<b>NOBREAK 1.000VA</b> , 110v/220v, com 6 tomadas 10A NBR 14136, com filtro de linha e estabilizador interno com 3 etapas de regulação; Bateria liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com lâmpada Misto; LED colorido no painel Frontal e Alarme automático; Indica as condições de funcionamento do nobreak - modo teste, modo	UND	30	R\$ 1.256,67	R\$ 38.000,10

Av. Marcos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



11	inversor/bateria, final de autonomia, substituindo, sobretensão, entre outras informações. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade, porta serial externa com unidade receptiva.	UND	30	R\$ 2.786,67	R\$ 83.600,10
12	<b>ROBREACK 2.200VA</b> , bivolt, com 8 tomadas IMA - IBE 14136, com filtro de linha e estabilizador interno com 4 escovas de regulagem. Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temperada com função Mute. LED colado no painel frontal e Alarame auditiva! Indica as condições de funcionamento do nobreak: modo teste, modo inverter/bateria, final de autonomia, sobretensão, sobrecarga, entre outras informações. 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah. Ejector: para 2 baterias automotivas; Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade. Porta serial externa com unidade receptiva.	UND	20	R\$ 4.560,00	R\$ 91.200,00
13	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> , de melhor qualidade, com resolução 50 e brilho de 3500 lúmens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Computador com os padrões IEEE 802.11 n/g/b com taxa de transmissão de 120 mbps.	UND	10	R\$ 5.700,00	R\$ 57.000,00
14	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> , com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Router, Repetidor de Sinal e Modos Access Point; Frequência: 2,4GHz e 5Hz; Padrões IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior; Conexões de Entrada: 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN.	UND	50	R\$ 608,00	R\$ 30.400,00
15	<b>SWITCH 1R PORTAS 10/100/1000 GIGABIT</b> Não Gerenciável	UND	10	R\$ 1.076,67	R\$ 10.766,70
16	<b>SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GIGIB</b> , Gerenciável.	UND	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00

17	<b>SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GIGIB</b> , Não Gerenciável	UND	10	R\$ 2.913,33	R\$ 29.133,30
18	<b>SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS SFP</b> , Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/3, Layer 3	UND	10	R\$ 4.180,00	R\$ 41.800,00
19	<b>SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL</b> , scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 folhas, USB, Bivolt, resolução de 600 dpi, 1270 dpi, 30 bits de entrada/24 bits de saída, Velocidade de digitalização Preto e Branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi, 35 ppm (duplex)/70 ppm (duplex).	UND	10	R\$ 3.040,00	R\$ 30.400,00
20	<b>TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9"</b> , memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, 8GB ou mais, Wi-Fi, suporte para cartão SIM, câmera de resolução mínima de 8MP ou superior.	UND	1250	R\$ 1.076,67	R\$ 1.345.837,50
21	<b>FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS</b> , com fusível contra curto-circuito e sobretensão e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/desliga com indicador, luminôson de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	150	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.488.576,98</b>

**5. DA ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS ITENS**  
5.1. A entrega dos equipamentos, suprimentos e materiais de informática será de responsabilidade da Empresa vencedora sendo supervisionada pela Prefeitura Municipal, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.  
5.2. O prazo de entrega dos equipamentos, suprimentos e materiais de informática será de no máximo 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato e a partir da data de início de sua publicação, prorrogável no termo de art. 57, II, do Lei. nº 8.666, de 1993.

**6. DA VIGÊNCIA:**  
6.1. O respectivo prazo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato e a partir da data de início de sua publicação, prorrogável no termo de art. 57, II, do Lei. nº 8.666, de 1993.  
6.2. O prazo de vigência do contrato e a partir da data de início de sua publicação, prorrogável no termo de art. 57, II, do Lei. nº 8.666, de 1993.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
7.1. A distribuição dos equipamentos, suprimentos e materiais de informática será de responsabilidade da Empresa vencedora sendo supervisionada pela Prefeitura Municipal, em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.  
7.2. O prazo de entrega dos equipamentos, suprimentos e materiais de informática será de no máximo 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato e a partir da data de início de sua publicação, prorrogável no termo de art. 57, II, do Lei. nº 8.666, de 1993.  
7.3. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos, suprimentos e materiais de informática no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.  
7.4. GARANTIA DOS ITENS  
7.4.1. O fabricante (CONTRATADO) deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.  
8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o DREAO CONTRATANTE aceitar a execução do objeto do contrato.  
8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



*[Handwritten signatures and initials]*



**17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**  
17.1. É admissível a fusão, cota ou incorporação da CONTRATADA com/sem outra pessoa jurídica, desde que sejam observadas pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; assim, mantidas as mesmas cláusulas e condições do contrato, o que haja resultado a execução do objeto pactado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**18. DO REAJUSTE.**  
18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.  
18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregio de um ano, aplicando-se o Índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregio mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pelo último atualização conhecido, liquidando a diferença correspondente ao longo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.  
18.4. Nas alterações finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
18.6. Na ausência de provisão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
18.7. O reajuste será realizado por apontamento.

**19. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMIA DE**  
19.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao objeto licitado, em aberto, poderá ser conseguida pelo recurso à competitividade entre empresas do ramo, mediante popular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator propulsor será a competitividade. Não se poderá obter, mediante tal critério e/ou processo, qualquer vantagem econômica para a Administração, sob o argumento de que ela é uma empresa que deve obter o melhor preço no mercado por meio de licitação ofertada pela(s) empresa(s), cuja escolha é feita pelo critério de menor preço.

**20. DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA**  
20.1. Securitiz Municipal Educação - SEMED

Av. Mateus Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

ABUMP

**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**  
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 72022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita(s) no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 72022/CPL/PMS e manifestamos nossa aceitação em todas as condições exigidas no Edital em todas as faixas de licitação.

Lectamos ciente que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declarando ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as faixas de licitação.  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Em anexo para o momento, subscritores abaixo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comparece mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular, poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação)
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Mateus Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PREGUEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS

Senhora Pregaieira,

A \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), cnpj nº \_\_\_\_\_ localizada à \_\_\_\_\_, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que compare mediante cópia do contrato social ou proclamação pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações:

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação);
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Mateus Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATORES SUJEVANTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**  
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PREGUEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS

Senhora Pregaieira,

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara expressamente que se submete às condições estabelecidas no edital acima citado e que aceitará integralmente, após ser lida a ser lida, pelo licitante, quanto à qualificação apenas das propostas que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Local e Data)

(Carimbo, nome e assinatura da Empresa responsável legal, que compare mediante cópia do contrato social ou proclamação pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações:

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação);
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Mateus Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO  
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SOL. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS

Senhora Priscylla,

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
RAZÃO SOCIAL:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
CNPJ:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
INSC. EST.:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
OPTANTE PELO SIMPLES/SIM ( ) NÃO ( )		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
EMPRESA:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
BARRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
CEP:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
TELEFONE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
FAX:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
TELEFONE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
CONTATO DA LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
BANCO DA LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
Nº DA AGÊNCIA:		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
PROPRIETÁRIO DE MEÇOS		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO
DESCRICO			VALOR TOTAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			R\$

A EMPRESA: \_\_\_\_\_ declara que:

1. Não incide no valor cobrado pelas despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em ambulâncias, ambulâncias, etc.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de funcionamento/prestação dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, e ainda obriga, comprometer ou pagar até o limite legal e a ordem de entrega da documentação no ANEXO I.
5. Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, desde que a entrega, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no (endereço): \_\_\_\_\_ todos os serviços e/ou fornecidos serão avaliados, sob pena de devolução de tal ordem, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Atenciosamente,

Av. Mateo Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Local e data

Razão Social da Empresa  
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que compare mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular, desde que tal investidora)

OBS: SERÃO DESCLASSIFICADAS:

- As propostas que apresentarem cotizações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nos preços dos demais licitantes.
- As propostas que não apresentarem descrição a quantidade de cada componente por caixa.
- As propostas que não apresentarem a marca dos materiais no qual será fornecida.

Observações:

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Pedido de Proposta).
- Deverá ser entregue impresso em papel timbrado da empresa licitante.

**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Av. Mateo Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

*Priscylla*

*Priscylla*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**  
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 7/2022 - CPL/PMS

Senhora Progenetra

A \_\_\_\_\_ Apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (s) para assinatura do eventual contrato.

**NOME(S):**  
**CARGO(S):**  
**NACIONALIDADE(S):**  
**ESTADO CIVIL:**  
**PROFISSÃO:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**RESIDÊNCIA (Domicílio):**

Continuando a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO: **L.P.A. E.F.F.**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**C.G.C. Nº**  
**FONE:**  
**ENDERECO COMERCIAL:**  
**ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA:**  
**Rua/Av.:**  
**Município:**  
**Conta Corrente:**

**Banco:**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responsáveis, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falhas de informações.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa  
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprovou mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes, para tal inventarura)

Obs. 1: Apresentar os dados evidenciando-se assinaturas ou iniciais.  
Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope nº 2 (Proposta de Preço) Empresa Licitante.  
Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

**Observações**

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preço)
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE EVIDÊNCIAS**  
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 7/2022 - CPL/PMS

Senhora Progenetra

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto na edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante) ou conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, ditada ou influenciada, informada, filtrada ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 não foi influenciada, ditada ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não testou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, compartilhado ou divulgado com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 antes de serem abertas as propostas da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 não foi, no todo ou em parte, ditada ou influenciada, informada, filtrada ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, e que esta declaração é verdadeira e que contém plenas poderes e informações para firmá-la.

Assinadamente:

(Local e Data)

Razão Social da Empresa  
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprovou mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal inventarura)

**Observações**

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preço)
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO EMPREENDEDORE DA EMPRESA INSCRIÇÃO EPP

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PREGOIEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS

Senhora Pregoeira,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (toda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob nº [xxxx], neste ato representada pelo (cargo) [nome do representante legal] portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], declara, sob as penalidades do lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 9º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por tal Lei enquadrando em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da Lei 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta Lei:

( ) MICROEMPRESA - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 / UF:06 estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por tal Lei enquadrando em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 abrida pela Lei 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 / UF:06 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por tal Lei enquadrando em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 abrida pela Lei 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da Lei nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do Contador  
(No caso de ME ou EPP)  
CPF: XXX-XXX-XXX-XX  
CNPJ: \_\_\_\_\_

- Observações:
- Este documento deverá ser apresentado em envelope nº 1 (Habilitação).
  - Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DOS TERNIS DO INCUBO XXXIII DO SETEMBRO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PREGOIEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de representação legal nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do inciso do art. 170 do art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei nº 9.874, de 27 de outubro de 1999, que não possui qualquer vínculo de trabalho com o Município de Satubinha, em nenhuma das modalidades previstas na legislação municipal de observância.

Observação em caso afirmativo, assinada pelo(a) representante legal da empresa, conforme o inciso do art. 170 do art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei nº 9.874, de 27 de outubro de 1999, que não possui qualquer vínculo de trabalho com o Município de Satubinha, em nenhuma das modalidades previstas na legislação municipal de observância.



Observação em caso afirmativo, assinada pelo(a) representante legal da empresa, conforme o inciso do art. 170 do art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei nº 9.874, de 27 de outubro de 1999, que não possui qualquer vínculo de trabalho com o Município de Satubinha, em nenhuma das modalidades previstas na legislação municipal de observância.

Atenciosamente,

(Assinatura e Rubrica)

Para a Social da Empresa \_\_\_\_\_  
dispondo do nome e assinatura do responsável legal, que constituiu mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura

- Observações:
- Este documento deverá ser apresentado em envelope nº 1 (Habilitação)
  - Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE TORNADO ANEXO EM SEU FORÇADO**  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PREGUEIRA E EQUIPE DE APOIO

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PREGUEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº /2022 - CPL/PMS

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº /2022 - CPL/PMS

Satubinha Progressista.

Satubinha Progressista.

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o sr \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto nos artigos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em nenhuma das suas produções, empregados executando trabalho degradante ou forçado. **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o sr \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** não ter recebido do município de Satubinha/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como sido ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Aprovisionamento:

Aprovisionamento:

*Ronal e Dcio*

*(Local e Data)*

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comparece mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Razão Social da Empresa  
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comparece mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações:

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação);
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação);
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

*BRUNO*

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**  
(Artigo 2º, III, Lei nº 12.465/2011)  
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS

Senhora Pregoeira,

A, (nome da empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(s) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da

Categoria de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a Lei nº 20.446/2011.



Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa  
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal que comparecer mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular, poderes para tal investidura)

Observações:

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNDOAMENTO DA EMPRESA COM RITO**  
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS

Senhora Pregoeira,

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adquirido e compatível para o cumprimento do objeto.

Declino ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dadas nesta declaração, examinado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A finalidade deste documento - exige ação penal pública incondicionada, no caso, é inscrita pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da localidade do documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).



Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa  
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal que comparecer mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular, poderes para tal investidura)

Observações:

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63





**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO XIV

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
(Modelo)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL/PMs

O **MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do representante legal inscrito no CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro, São Julião - Estado do Maranhão, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente neste Município de Satubinha - MA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_, tudo em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da seguinte forma:

de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Fone/Fax \_\_\_\_\_ E-mail, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ SSP/ e CPF/ME nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as condições e o objeto para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSTURA, MANTENÇÃO DE RESERVAS E SUBSTITUIÇÃO PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL/PMs, para o registro de preços nº \_\_\_\_\_/2022, constituída assim, em documento vinculativo e obrigacional, at partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL/PMs para o registro de preços nº \_\_\_\_\_/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta veiculada no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº \_\_\_\_\_/2022 - CPL/PMs, conforme o tabelado (s) abaixo:

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Especificação	Mês	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	Total
1						
2						
3						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, anexo ao disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obriga o Administrador a firmar contratações que dêem posterior ader, facultado a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços, preteridos as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-43

*[Handwritten signature]*



assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.  
3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contínuos, iniciada as eventuais prorrogações, contadas a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e desta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que cubra qualquer tipo de reclamação por parte da maillotante. Os materiais deverão estar em perfeita condição e de acordo com o termo de referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital de licitação e anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 na redução dos preços praticados favoravelmente.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o órgão municipal responsável, se juldar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que efetue o custo que se refere, desde que haja comprovação por meio de documentos que comprovem as negociações entre as partes, sob pena de serem desconsiderados tais preços. A documentação deverá ser encaminhada ao órgão municipal de licitação até a data de validade da Ata, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Quando o preço registrado aumentar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado diminuir superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo mais interessados, a Prefeitura deverá encerrar a negociação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que foram iguais ou inferiores à média daqueles anuários pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apontada entre valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-43



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:
  - 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 8.2.3. Não aceitar realizar seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - 8.1.4. Enviar expressão de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 8.1.5. Por descumprimento das condições para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
  - 8.1.6. Por impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;
  - 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
  - 8.3. O cancelamento de registro nos hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;
  - 8.4. O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
  - 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor;
  - 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
    - 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
    - 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento de preço registrado deverá ser formulada com antecedência máxima de 15 (quinze) dias, mediante termo a ser encaminhado ao órgão gerenciador, no ato, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal;
    - 8.7. O cancelamento de registro não prejudicará a possibilidade de aplicação do saldo administrativo existente na cláusula para os itens em registro;
    - 8.8. De decisão da autoridade competente não sendo possível a aplicação do saldo administrativo, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, o/ou publicação no Diário Oficial;
    - 8.9. No caso de ser lícito ao fornecedor o cancelamento de registro de preços, a comunicação será efetuada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do decurso de prazo seguinte ao da publicação;
    - 8.10 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência;

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
  - 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato, ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contada da convocação;
  - 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
  - 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e beneficiários (s) e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
  - 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atestada de habilitação e qualificação cujas validações concernem às condições de atendimento ao público, ao plano de negócios, financeiras e comerciais, resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a atualizá-las na época própria, vez que os seus funcionários não mantiveram qualquer vínculo empregatício com o contratante;
  - 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
  - 9.1.7. Suportar prêmios, de sua responsabilidade, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecidas no edital e seus anexos;
  - 9.1.8. Manter preposto, assento pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário;

*[Handwritten signatures and initials]*



- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a ocorrência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 9.1.10. Atuar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura;
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES NA PREFEITURA**

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
  - 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
  - 10.1.2. Fornecer assessorado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
  - 10.1.3. Notificar o fornecedor baseadário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho a ser repassada via fax ou e-mail ou entregue pessoalmente pelo fornecedor;
  - 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
  - 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
  - 10.1.6. Prestar ampla assistência técnica, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
  - 10.1.7. Reprintar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
  - 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA PARTICIPANTE**

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que nela tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições de aplicação;
- 11.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão apresentar ao órgão gerenciador a documentação da Ata, para que este, através da CIL, realize as seguintes verificações e verifique se serão praticadas, observada a ordem alfabética:
  - 11.3. Caberá ao fornecedor baseadário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, nela estabelecidas, emitir pela prestação de não do fornecimento dos materiais, decorrente de pedido, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
  - 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
  - 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30% (trinta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §9º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
  - 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá eleger a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
  - 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha possui autorização, excepcional e justificadamente, a prorrogar o prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, competindo ao prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante;
  - 11.7. Compete ao órgão não participante a sua relação, a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o responsável registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula. Nada deste instrumento, sem prejuízo, da responsabilidade civil e criminal, que seja ato embaraço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As condições desta Ata e as cláusulas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pelo licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao prestatador fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo F do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGÃO-ELETRÔNICO, em conformidade com o Edital, anexado ao Edital de Licitação, e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que caber, observadas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TÍTULO**

14.1. Para o término dos questionamentos sobre este Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas no presente Ata, assinam esta instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

XXXXXXX  
Diretor Gerente



**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO XV

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722-2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2022 - CPL/PPMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022

REQUERENTE - Secretária Municipal de

CONTRATO Nº 2022

Contrato de fornecimento celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE e a empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, de acordo com condições, especificações, quantidade constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABÁIXO SE ESPECIFICAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA por intermédio de

(emprego contratado), com endereço em

representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL de

Careira de Identidade nº e CPF nº, devidamente denominada

empregada pela (a) e CPF nº, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

S/C, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na

representado(a) pelo(a) CONTRATADA, inscrita(a) no CNPJ nº e inscrita(a) na



ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR RES
1					
2					
VALOR TOTAL					

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**  
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**  
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.  
3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRELACÃO ORÇAMENTÁRIA**  
4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO deverão ser pagos por conta da dotação orçamentária de fonte de Recurso: **Próprios e Federais**, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:  
Fonte: Legião (100)

Orçamento  
Unidade Orçamentária  
Programa de Governo  
Projeto Atividade  
Elemento de Despesa

**5. CLÁUSULA QUINTA - DE PAGAMENTO**  
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**  
6.1. As peças necessárias ao recebimento do valor contratual são as especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**  
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução por meio de depósito em nome do Município.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**  
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**  
9.1. A rescisão do contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**  
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ANÇÃS ADMINISTRATIVAS**  
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DEFESA**  
12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:  
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as condições previstas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;  
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.  
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prova e ampla defesa.

**13. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista**  
13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista  
Av. Marcos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

*Relato*  
*Bibimp*  
*Sa*



no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.  
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRELACIONADO INDICATIVAMENTE DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
12.4.2. Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
12.4.3. Bateletas e outros.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES**  
13.1. É VEDADO À CONTRATADA:  
13.1.1. Ceder ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**  
14.1. Eventuais alterações contratuais deverão ser feitas de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO APPLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**  
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais de licitação e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, bem como nos casos omissos resultantes desta licitação.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LICITAÇÃO**  
16.1. Após o recebimento do presente contrato, o contratado procederá ao cadastramento eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - CEP nº 20023, sob as regras de acesso especificadas no edital, proposta da CONTRATADA e a LATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**  
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação de instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PÓS-ORÇAMENTO**  
18.1. É certo o Foro da Comarca de São José do Rio Preto - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 53, §2º da Lei nº 8.666/93.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
19.1. Este Contrato se subjeta ainda a tudo que couber às Leis Municipais referentes ao assunto.  
19.2. Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade social - INSS e FGTS.

Para firmar a validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e adado em ordem, vai assinado pelas contratantes.

Satubinha - MA, \_\_\_\_\_ de 2022.

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_

Av. Marcos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Representante Legal  
CONTRATADA  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0002-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico - SRP nº 018/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2111722.094/2022

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 008/2022-GAB, do dia 03 de janeiro de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

**- DO OBJETO**  
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA/MA, de acordo com o Termo de Referência.

**- DA FONTE DE RECURSOS**  
As despesas decorrentes do presente PREGÃO ELETRÔNICO, correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal.

**- VALOR GLOBAL ESTIMADOS**  
R\$ 2.484.570,90 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**- DATA E LOCAL**  
Dia 07 de dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha (MA), no horário de expediente, das 8h às 12h, podendo ser enviado também, através do e-mail: pmusatubinhacpl@satubinhama.gov.br

**- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**  
Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser enviado, por meio escrito, à CPL - Comissão Permanente de Licitação, responsável por esta dispensa, preferencialmente no endereço eletrônico: pmusatubinhacpl@satubinhama.gov.br ou via requerimento escrito, protocolado no Protocolo Geral do Município ou junto à CPL, no endereço e horário acima mencionado.

Satubinha (MA), 21 de novembro de 2022.

*Heniele Regina Pires Franklin*  
Heniele Regina Pires Franklin  
Portaria nº 050/2021-GAB/PMS  
Secretaria de Educação/PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



*Handwritten signatures and initials.*



## Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**do**  
**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
**Aviso da Licitação**

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022, Processo Administrativo nº 2111722/094/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor PREÇO POR ITEM, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Formação do Registro de Preços para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/93 e suas alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 07 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldocomprasatubinha.com.br>, no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, em íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldocomprasatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinhama.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtido no sala da Comissão Permanente de Licitação-CPLI, localizada no Prédio da Prefeitura, à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - Ma, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitada através do e-mail: [pmSATUBINHA@hotmai.com](mailto:pmSATUBINHA@hotmai.com): Satubinha (MA), 21 de novembro de 2022.  
*Elizete dos Anjos Pacheco Pereira - Pregoeira.***



*Elizete*  
*Bloup*

*Su*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 135  
 2011/022 13-54-10

033521951582000100  
 2011/022 13-54-10



Pagamento de outros convênios

Atividade por: JF598113 JOSE R P FRANKLIN  
 JF598113 JOSE R P FRANKLIN  
 Função: Atividade com sucesso

Transação vinculada com sucesso por: JF598113 JOSE R P FRANKLIN

Assinada por: JF598113 JOSE R P FRANKLIN  
 JF598113 JOSE R P FRANKLIN  
 23/11/2023 13:52:40  
 23/11/2023 13:54:06



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE		Número Número 001093482	
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS		Data de Emissão 20/11/2023	
RUA MARCOS GARRAHO 1103 TIO - SENTRO MATOZINHOS - MA		Data Vencimento 20/11/2023	
CNPJ 07.759.490/0001-00		Inscrição Estadual 12.218513-7	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fatura e Atividade com Sucesso		Valor Principal 84,00	
Linha digitável: 856200000000 3 84000010200 3 000000000000 0 00101093482 4		Taxa 0,00	
Este documento não pode ser utilizado para fins de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.		Total a Receber 84,00	
Este documento não pode ser utilizado para fins de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.		Pagou com PIX	
Este documento não pode ser utilizado para fins de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.		QR Code	

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE		Número Número 001093482	
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS		Data de Emissão 20/11/2023	
RUA MARCOS GARRAHO 1103 TIO - SENTRO MATOZINHOS - MA		Data Vencimento 20/11/2023	
CNPJ 07.759.490/0001-00		Inscrição Estadual 12.218513-7	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fatura e Atividade com Sucesso		Valor Principal 84,00	
Linha digitável: 856200000000 3 84000010200 3 000000000000 0 00101093482 4		Taxa 0,00	
Este documento não pode ser utilizado para fins de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.		Total a Receber 84,00	
Este documento não pode ser utilizado para fins de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.		Pagou com PIX	
Este documento não pode ser utilizado para fins de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.		QR Code	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 1586

DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA - MA
ASS DOB PLO. PROJETO DE LEI Nº 10.455/2022, DO SENADOR FÉLIX DE SANTA LUZIA...

QUINTA - FEIRA, 24 - NOVEMBRO - 2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022. O Município de Santa Luzia/MA...

QUINTA - FEIRA, 24 - NOVEMBRO - 2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022. O Município de Santa Luzia/MA...

DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA - MA
ASS DOB PLO. PROJETO DE LEI Nº 10.455/2022, DO SENADOR FÉLIX DE SANTA LUZIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022. O Município de Santa Luzia/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022. O Município de São João do Paraíso/MA...

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
991/2022. A MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA, torna público que recebeu para licitação...

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
991/2022. A MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA, torna público que recebeu para licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAZAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. O Município de São Félix de Balsazar/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. O Município de São Roberto/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PNEUS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. O Município de São José Pneus/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ GRESPIAN

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. O Município de São José Grespián/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAZAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. O Município de São Félix de Balsazar/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATEUBINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. O Município de Sateubinha/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. O Município de Monção/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. O Município de Monção/MA...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 1586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA - MA
ASS DOB PLO. PROJETO DE LEI Nº 10.455/2022, DO SENADOR FÉLIX DE SANTA LUZIA...

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
991/2022. A MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA, torna público que recebeu para licitação...

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
991/2022. A MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA, torna público que recebeu para licitação...

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
991/2022. A MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA, torna público que recebeu para licitação...



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016  
EXTRAS



SATUBINHA, MA - DIAZO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO DE QUÍNTA - SÉRIE HOVARIÑO REPÚBLICA PARANÁ 106-2

SUMÁRIO

Página

Descrição

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2022.** Processo Administrativo Nº 211172/69/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, através de sua Procuradoria, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, em nome da EMPRESA, de tipo menor preço (TEMA), objeto: **análise e aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática** destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/03, Decreto Federal nº 6.538/13 e alterações e subseções, no que se refere ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à qualificar-se de **1000 horas, de 01 de dezembro de 2022.** A **resposta** poderá ser realizada **eletronicamente** no site **https://www.prorad.com.br/compras/licitacao/licitacao** no dia 1º de janeiro de 2023. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.prorad.com.br/compras/licitacao/licitacao> com o endereço eletrônico [licitacao@satubinha.ma.gov.br](mailto:licitacao@satubinha.ma.gov.br), site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua homepage, no portal de Transparência de Manaus que integra o endereço eletrônico [licitacao@satubinha.ma.gov.br](https://licitacao@satubinha.ma.gov.br) e também poderá ser consultado e obtido no site do Conselho Permanente de Licitação - CPM, localizada no Polo da Prefeitura à Av. Moraes Cavalcanti, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2º a 6º, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser solicitada através do e-mail: [licitacao@satubinha.ma.gov.br](mailto:licitacao@satubinha.ma.gov.br) em 21 de novembro de 2022. *Evento do Apoio Técnico* - *Proceder* - *Proceder*.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA  
E GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO. DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://satubinha.ma.gov.br/diario/parametro/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 08054982848714418250951376885a0804084  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O CÓDIGO AO LADO.

*Arleth*

*Arleth*

*501*

## GERAL

CONSELHO DE LICITAÇÃO  
188  
RUBRICA

CONSELHO DE LICITAÇÃO  
188  
RUBRICA

CONSELHO DE LICITAÇÃO  
188  
RUBRICA

CONSELHO DE LICITAÇÃO  
188  
RUBRICA

CONSELHO DE LICITAÇÃO  
188  
RUBRICA

CONSELHO DE LICITAÇÃO  
188  
RUBRICA

CONSELHO DE LICITAÇÃO  
188  
RUBRICA

CONSELHO DE LICITAÇÃO  
188  
RUBRICA

CONSELHO DE LICITAÇÃO  
188  
RUBRICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



# Proposta

## de

# Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

*Chap*

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63



Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Satubinha/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais  
Nº 018/2022

**LOTES/ITENS**  
Nº 001

Descrição: COMPUTADOR ALL-IN-ONE, com as características mínimas: processador Core i3 (9ª  
Quantidade: 50 Valor: 202.666,50

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: LF2	4.000,00	200.000,00	06/12/2022 18:05:59	CLASSIFICADA

**LOTES/ITENS**  
Nº 002

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP, com as características mínimas: processador Core i5 (7ª  
Quantidade: 50 Valor: 183.666,50

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: INTEL	3.650,00	180.000,00	06/12/2022 18:13:31	CLASSIFICADA

**LOTES/ITENS**  
Nº 003

Descrição: ESTABILIZADOR ELÉTRICO: potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no  
Quantidade: 50 Valor: 53.833,50

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: SMS LEGRAND	1.070,00	53.500,00	06/12/2022 18:13:57	CLASSIFICADA



Página 1 de 6

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Propostas Iniciais  
Nº 018/2022

**LOTES / ITENS**

Nº 004  
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, com as seguintes  
Quantidade: 10 Valor: 50.666,70

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: DCP L5652 BROTHER	5.066,67	50.666,70	05/12/2022 18:14:40	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

Nº 005  
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, com as seguintes  
Quantidade: 10 Valor: 50.666,70

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: L5702DW BROTHER	5.066,67	50.666,70	06/12/2022 18:16:23	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

Nº 006  
Descrição: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, com as seguintes características: -  
Quantidade: 10 Valor: 19.000,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: HL1212W BROTHER	1.900,00	19.000,00	06/12/2022 18:19:06	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

Nº 007  
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, com as seguintes  
Quantidade: 10 Valor: 19.000,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: L5290 EPSON	1.900,00	19.000,00	06/12/2022 18:19:41	CLASSIFICADA

*BBaup*



Propostas Iniciais  
Nº 018/2022

**LOTES / ITENS**

Nº 008  
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, com as seguintes  
Quantidade: 10 Valor: 48.133,30

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: L6270 EPSON	4.813,33	48.133,30	06/12/2022 18:20:14	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

Nº 009  
Descrição: MONITOR LED DE 23,6", conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.  
Quantidade: 30 Valor: 68.400,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: E121B1XHM AOC	2.280,00	68.400,00	06/12/2022 18:20:50	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

Nº 010  
Descrição: NOBREAK 1.400VA, bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, com filtro de linha e  
Quantidade: 30 Valor: 38.000,10

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: COMPACT XPRO SHARA	1.266,67	38.000,10	06/12/2022 18:21:29	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

Nº 011  
Descrição: NOBREAK 2.200VA, bivolt, com 8 tomadas 10A - NBR 14136, com filtro de linha e  
Quantidade: 30 Valor: 83.600,10

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: UPV 2200BI SMS LEGRAND	2.786,67	83.600,10	06/12/2022 18:22:37	CLASSIFICADA



Propostas Iniciais  
 N° 018/2022

**LOTES / ITENS**  
 N° 012  
 Descrição: PROJETOR DE LED 3.900 ANSI LUMENS DE BRILHO OU SUPERIOR; contraste 5.000;  
 Quantidade: 20  
 Valor: 91.200,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: GT3500 GOLDFENTECH	4.560,00	91.200,00	06/12/2022 18:23:09	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**  
 N° 013  
 Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA, de melhor qualidade; com resolução XGA e brilho de 3500  
 Quantidade: 10  
 Valor: 57.000,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: GT3500 GOLDFENTECH	5.690,00	56.900,00	06/12/2022 18:24:49	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**  
 N° 014  
 Descrição: ROTEADOR WIRELESS, com as características mínimas: Modos Wireless: Modo  
 Quantidade: 50  
 Valor: 30.400,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: AC6 TENDA	608,00	30.400,00	06/12/2022 18:25:16	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**  
 N° 015  
 Descrição: SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT Não Garandável  
 Quantidade: 10  
 Valor: 10.796,70

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: TEROW18 POE SWITCH	1.079,67	10.796,70	06/12/2022 18:25:54	CLASSIFICADA

Handwritten signature and stamp.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Propostas Iniciais  
 N° 016/2022

**LOTES / ITENS**  
 N° 016  
 Descrição: SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC, Gerenciável,  
 Quantidade: 10  
 Valor: 19.000,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: CISCO SG220 26 SWITCH CISCO	1.900,00	19.000,00	06/12/2022 18:28:39	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**  
 N° 017  
 Descrição: SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC, Não Gerenciável  
 Quantidade: 10  
 Valor: 29.133,30

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: HP 1420 HPEOFFICE CONECT	2.913,33	29.133,30	06/12/2022 18:27:18	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**  
 N° 018  
 Descrição: SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS SFP, Gerenciável, CloS, IPv6, SSH/SSL,  
 Quantidade: 10  
 Valor: 41.800,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: TP LINK	4.180,00	41.800,00	06/12/2022 18:27:44	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**  
 N° 019  
 Descrição: SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, scanner duplex  
 Quantidade: 10  
 Valor: 30.400,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: DS770 EPSON	3.040,00	30.400,00	06/12/2022 18:28:12	CLASSIFICADA

Handwritten signature and stamp.





Propostas Iniciais  
Nº 018/2022

**LOTES / ITENS**

Nº 020

Descrição: TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDRÓID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9".

Quantidade: 1250 Valor: 1.345.837,50

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64434 Fabricante/Marca: M9 MULTILASER	1.070,00	1.337.500,00	06/12/2022 18:28:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 644240 Fabricante/Marca: KROSS / Tablet Kross Dvillar (KE-TB8160F)	1.076,67	1.345.837,50	06/12/2022 17:21:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 222957 Fabricante/Marca: AAA TABLET PC TECHNOLOGY CO., LTD / fanak	1.076,00	1.345.000,00	05/12/2022 13:15:14	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

Nº 021

Descrição: FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS, com fusível

Quantidade: 150 Valor: 11.400,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 64134 Fabricante/Marca: DANEVA LEGRAND	75,00	11.250,00	05/12/2022 18:28:27	CLASSIFICADA

Babuyp





## TERMO DE ADJUDICATÓRIO

### PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2022

Após ter analisado a Ata de Abertura referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, que tem por objetivo a contratação para a aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal e secretaria de educação de Satubinha/MA, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes a ela delegados, **aprova e adjudica** o objeto acima ao licitante a empresa **ANGRA C SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, apresentou o valor Global de **R\$ 1.904.020,00 (um milhão e novecentos e quatro mil e vinte reais)**, por ter apresentado o menor preço global, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Satubinha/MA, 21 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Elenice dos Anjos Pacheco Pereira  
Portaria nº 008/2022 - GAB  
Pregoeira/PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA







**Prefeitura Municipal de Satubinha/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Termo de Adjucação**  
**Pregão N° 018/2022**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR: ANGRA, C. SANTOS LTDA.**

22.905.016/0001-86

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 COMPUTADOR ALL-IN-ONE: com as características mínimas: processador	LF2	3.955,00	50	197.750,00
002 COMPUTADOR DESKTOP: com as características mínimas: processador CoreINTEL		3.600,00	50	180.000,00
003 ESTABILIZADOR ELÉTRICO: potência nominal 2000VA, alimentação bivolt,	SMS LEGRAND	1.060,00	50	53.000,00
004 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: com as	DCP L5652 BROTHER	5.000,00	10	50.000,00
005 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: com as	L6702DW BROTHER	5.060,00	10	50.600,00
006 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: com as seguintes características:	HL1212W BROTHER	1.900,00	10	19.000,00
007 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: com as seguintes	L5290 EPSON	1.900,00	10	19.000,00
008 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: com as seguintes	L6270 EPSON	4.790,00	10	47.900,00
009 MONITOR LED DE 23.6", conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela:	B124BI1XHM AOC	2.280,00	30	68.400,00
010 NOBREAK 1.400VA, bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de	COMPACT XPRO	1.259,00	30	37.770,00
011 NOBREAK 2.200VA, bivolt, com 8 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de	UPV 2200BI SMS	2.780,00	30	83.400,00
012 PROJETO DE LED 3.000 ANSI LUMENS DE BRILHO OU SUPERIOR:	GT3500 GOLDENTECH	4.550,00	20	91.000,00
013 PROJETO MULTIMÍDIA, de melhor qualidade: com resolução XGA e brilho	GT3500 GOLDENTECH	5.690,00	10	56.900,00
014 ROTEADOR WIRELESS, com as características mínimas: Modos Wireless:	AC6 TENDA	600,00	50	30.000,00
015 SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT Não Gerenciável	TEROW18 POE	1.070,00	10	10.700,00
016 SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC,	CISCO SG220 26	1.900,00	10	19.000,00
017 SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC, Não	HP1420 HPEOFFICE	2.910,00	10	29.100,00
018 SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, TP LINK		4.175,00	10	41.750,00
019 SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL,	DS770 EPSON	3.015,00	10	30.150,00
020 TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR,	M9 MULTLASER	622,00	1250	777.500,00
021 FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS, com	DANEVA LEGRAND	74,00	150	11.100,00

**QTD: 21**

**VALOR TOTAL:**

**1.904.020,00**

**VALOR GERAL:**

**1.904.020,00**

*SH*

*Blau*

*Arleto*

*Si*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022 - CPL/PMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.094/2022**

**REQUISITANTE:** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática.

**Referente:** Ata de Registro de Preços nº 018/2022

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal e a secretaria de educação do município de SATUBINHA - MA, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa:

- **ANGRA C SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, com o valor global de **R\$ 1.904.020,00 (um milhão e novecentos e quatro mil e vinte reais)**, fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2021, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COMPUTADOR ALL-IN-ONE:</b> com as características mínimas: processador Core i3 (9ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	L2F	50	R\$ 3.955,00	R\$ 197.750,00
2	<b>COMPUTADOR DESKTOP:</b> com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 08GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED, Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões: PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio)	UND	INTEL	50	R\$ 3.600,00	R\$ 180.000,00
3	<b>ESTABILIZADOR ELÉTRICO:</b> potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	SMS/ LEGRAND	50	R\$ 1.060,00	R\$ 53.000,00

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

BRUNO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WIFI (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	UND	DCP-L565DN DCP-L565Z/ BROTHER	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 60.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WIFI (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	UND	MFC L6702DW/ BROTHER	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
6	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco): até 20ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 2400 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: Até 8.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wireless; - Memória Padrão: 32MB; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 50 folhas.	UND	HL1212W/ BROTHER	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 33 ppm e (colorida): até 15 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: até 4.500 páginas (preto e branco) e até 7.500 páginas (colorido); - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 100 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 30 folhas.	UND	L5290 / EPSON	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

8	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: jato de tinta; - Colorido: - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão e Digitalização até A3; Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorida): até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 250 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.	UND	L6270 / EPSON	10	R\$ 4.790,00	R\$ 47.900,00
9	<b>MONITOR LED DE 23.6"</b> , conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.	UND	SERIE B1 24BIXHM/ AOC	30	R\$ 2.280,00	R\$ 68.400,00
10	<b>NOBREAK 1.400VA</b> , bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/ desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações; Microprocessador RISC/PLASH de alta velocidade; Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	COMPACT XPRD/ SHARA	30	R\$ 1.259,00	R\$ 37.770,00
11	<b>NOBREAK 2.200VA</b> , bivolt, com 8 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/ desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações; 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah; Conector para 2 baterias automotivas; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	UPV 2200BI SMS/LEGRAD	30	R\$ 2.780,00	R\$ 83.400,00
12	<b>PROJETOR DE LED 3.000 ANSI LUMENS DE BRILHO OU SUPERIOR;</b> contraste 5.000:1 ou superior; suporta HDTV (até 1080p); resolução suportada: VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Interface (entradas/saídas) mínimas: 01 Computador in (D-sub 15 pinos); 01 Monitor out (D-sub 15 pinos); 01 Vídeo Composto in (RCA); 01 S- Vídeo in (Mini DIN 4 pinos); 01 HDMI; 01 Áudio in (Mini Jack); 01 Áudio out (Mini Jack); 01 Áudio L/R (RCA); 01 Alto falante (Speaker) 10W; 01 USB (tipo A); 01 USB (tipo B); 01 RS232 (DB 9 pinos); 01 LAN (RJ45); Lentes: F2.6-2.78, F = 10,2-12,24 mm; lâmpadas: 4500/6000/6500 horas; itens adicionais: protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	UND	GOLDENTECH	20	R\$ 4.550,00	R\$ 91.000,00

[Assinaturas manuscritas]

13	PROJETOR MULTIMÍDIA, de melhor qualidade: com resolução XGA e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11 n/g/b com taxa de transmissão de 130 mbps.	UND	GT3500 / GOLDENTECH	10	R\$ 5.690,00	R\$ 56.900,00
14	ROTEADOR WIRELESS, com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Frequência: 2.4GHz e 5Hz; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior; Conexões de Entrada: 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN.	UND	AC6 / TENDA	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
15	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT Não Gerenciável	UND	TEROW18/ POE SWITCH	10	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00
16	SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC, Gerenciável.	UND	CISCO SG220-26 PORTAS /SWITCH	10	R\$1.900,00	R\$ 19.000,00
17	SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC, Não Gerenciável	UND	HP1420/HPEOF FICE CONECT	10	R\$ 2.910,00	R\$ 29.100,00
18	SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3	UND	TP LINK	10	R\$ 4.175,00	R\$ 41.750,00
19	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, scanner duplex colorido de uma passagem. Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, resolução de 600 dpi a 1200 dpi, 30 bits de entrada/24 bits de saída. Velocidade de digitalização: Preto e branco: colorido, tons de cinza, 300 dpi 35 ppm (simplex)/70 ppm (duplex)	UND	DS770/ EPSON	10	R\$ 3.015,00	R\$ 30.150,00
20	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de resolução mínima de BMP ou superior.	UND	ULTRA U10/ MULTLASER	1250	R\$ 622,00	R\$ 777.500,00
21	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS, com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	DANEVA LEGRAND	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.904.020,00</b>

**Publique-se.**

Satubinha - MA, 23 de dezembro de 2022.

ORDENADORA DE DESPESA:

*Heneile R. Pires Franklin*

Heneile Regina Pires Franklin

Portaria nº 050/2021 - GAB/PMS

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016  
TERCEIROS



SATUBINHA - MA | DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 278 - SEXTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - PÁGINA 1 DE 6

## SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.094/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática.

Referência: Ata de Registro de Preços nº 018/2022

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal e a secretaria de educação do município de SATUBINHA - MA, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa:

- ANGRA C SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, com o valor global de **R\$ 1.904.020,00** (um milhão e novecentos e quatro mil e vinte reais), fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2021, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR ALL-IN-ONE: com as características mínimas: Processador: Core i3 (9ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e ou VGA; 3 ou mais USBs; Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	L2F	20	R\$ 3.955,00	R\$ 79.100,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c220bc4160a382710955433fbb0749d6d25e80de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



*[Handwritten signatures and initials]*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 390  
 Rubrica

2	<b>COMPUTADOR DESKTOP:</b> com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 8GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED; Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões: PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio)	UND	INTEL	50	R\$ 3.600,00	R\$ 180.000,00
3	<b>ESTABILIZADOR ELÉTRICO:</b> potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	SMS LEGRAND	50	R\$ 1.060,00	R\$ 53.000,00
4	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	UND	DCP-L565DN DCP-L5652 BROTHER	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
5	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 60.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 350 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	UND	MFC L6702DW BROTHER	10	R\$ 5.060,00	R\$ 50.600,00
6	<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco): até 20ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 2400 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: Até 8.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wireless; - Memória Padrão: 32MB; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 50 folhas.	UND	HL1212W BROTHER	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c220bc4160a382710955433fbb0749d6d25e80de  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*





7	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 33 ppm e (colorida): até 15 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorido até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: até 4.500 páginas (preto e branco) e até 7.500 páginas (colorido); - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 100 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 30 folhas</p>	UND	L5290 / EPSON	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
8	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão e Digitalização até A3; Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorida): até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorido até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 250 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.</p>	UND	L6270 / EPSON	10	R\$ 4.790,00	R\$ 47.900,00
9	<p><b>MONITOR LEB DE 23,6"</b>, conexão: VGA e/ou HDMI. formato da tela: widescreen Full HD</p>	UND	SERIE B1 24B1X1M/AO C	30	R\$ 2.280,00	R\$ 68.400,00
10	<p><b>NOBREAK 1.400VA</b>, bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136, com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual; indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, sobretensão, sobre tensão, entre outras informações; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Porta fusível externo com unidade reserva.</p>	UND	COMPACT XPRO/SHARA	30	R\$ 1.259,00	R\$ 37.770,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c220bc4160a382710955433fbb0749d6d25e80de  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



*BRUNO*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



11	NOBREAK 2.200VA, bivolt, com 8 tomadas 10A - NBR 14136, com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/ desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações; 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah; Conector para 2 baterias automotivas; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	UPV 2200BI SMS/LEGRA D	30	R\$ 2.780,00	R\$ 83.400,00
12	PROJETOR DE LED 3.000 ANSI LUMENS DE BRILHO OU SUPERIOR; contraste 5.000:1 ou superior; suporta HDTV (até 1080p); resolução suportada: VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Interface (entradas/saídas) mínimas: 01 Computador in (D-sub 15 pinos); 01 Monitor out (D-sub 15 pinos); 01 Video Composto in (RCA); 01 S- Video in (Mini DIN 4 pinos); 01 HDMI; 01 Audio in (Mini Jack); 01 Audio out (Mini Jack); 01 Audio L/R (RCA); 01 Alto falante (Speaker) 10W; 01 USB (tipo A); 01 USB (tipo B); 01 RS232 (DB 9 pinos); 01 LAN (RJ45); Lentes: F2.6-2.78, F = 10,2-12,24 mm; lâmpadas: 4500/6000/6500 horas; itens adicionais: protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	UND	GOLDENTEC H	20	R\$ 4.550,00	R\$ 91.000,00
13	PROJETOR MULTIMÍDIA, de melhor qualidade; com resolução XGA e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11 n/g/b com taxa de transmissão de 130 mbps.	UND	GT3500 / GOLDENTEC H	10	R\$ 5.690,00	R\$ 56.900,00
14	ROTEADOR WIRELESS, com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Frequência: 2.4GHz e 5Hz; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior. Conexões de Entrada: 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN.	UND	AC6 / TENDA	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
15	SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT Não Gerenciável	UND	TEROWIR / POE SWITCH	10	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00
16	SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC, Gerenciável.	UND	CISCO SG220-26 PORTAS /SWITCH	10	R\$1.900,00	R\$ 19.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c220bc4160a382710955433fbb0749d6d25e80de  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



*Handwritten signatures and initials:*  
 Group  
 [Signature]  
 [Signature]



17	SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC. Não Gerenciável	UND	HP1420/HPE0 FFC/E CONECT	10	R\$ 2.910,00	R\$ 29.100,00
18	SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS SFP. Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 3/ Layer 3	UND	TP LINK	10	R\$ 4.175,00	R\$ 41.750,00
19	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, scanner duplex colorido de uma passagem; Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, resolução de 600 dpi a 1200 dpi, 30 bits de entrada/24 bits de saída. Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi; 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex).	UND	DS770/ EPSON	10	R\$ 3.015,00	R\$ 30.150,00
20	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9", memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de resolução mínima de 8MP ou superior.	UND	ULTRA U10/ MULTILASER	1250	R\$ 622,00	R\$ 777.500,00
21	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 88 TOMADAS, com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/destiga com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	DANEVA LEGRAND	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.994.020,00</b>

Publique-se.

Satubinha - MA, 23 de dezembro de 2022

**ORDENADORA DE DESPESA:**

*Henelle Regina Pires Franklin*

Portaria nº 050/2021 - GAB/PMS

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c220bc4160a382710955433fbb0749d6d25e80de  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



*Bouy*  
*Arlet*

*501*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Satubinha



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 018/2022 - CPL/PMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.094/2022  
REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Referente:** Ata de Registro de Preços nº 018/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca o representante da licitante **ANGRA C SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022 decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022, objetivando o Registro de Preço para possível e futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos, suprimentos e materiais de informática, destinados a atender as necessidades da secretaria de educação do município de Satubinha/MA. O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) as 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

-SOCIO, PROPRIETARIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

-PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor:

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, descairá a empresa o direito a contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Satubinha - MA, 26 de dezembro de 2022.

Heneile Regina Pires Franklin  
Portaria nº 050/2021 - GAB/PMS  
Secretária Municipal de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.094/2022

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 018/2022 - CPL/PMS**

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio por meio da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob os nº 31.023.604/0001-87, com sede na Rua Cesário Fahd, s/nº, - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha /MA, neste ato representada por seu titular Sra. Heneile Regina Pires Franklin, portadora do RG nº 058270852016-5 e CPF nº 198.614.768-14, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, residente neste Município de Satubinha - MA.

**FORNECEDOR:** ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 - São Luís - Maranhão, representada neste ato pela Sra. Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 - SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 018/2022/CPL/PMS para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 018/2022/CPL/PMS para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 018/2022/CPL/PMS, conforme o tabela (s) abaixo:

### **PLANILHA DESCRITIVA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COMPUTADOR ALL-IN-ONE:</b> com as características mínimas: Processador: Core i3 (9ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	L2F	50	R\$ 3.955,00	R\$ 197.750,00
2	<b>COMPUTADOR DESKTOP:</b> com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 08GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED, Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões: PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio)	UND	INTEL	50	R\$ 3.600,00	R\$ 180.000,00
3	<b>ESTABILIZADOR ELÉTRICO:</b> potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	SMS/ LEGRAND	50	R\$ 1.060,00	R\$ 53.000,00
4	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	UND	DCP-L565DN DCP-L5652/ BROTHER	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
5	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 60.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo	UND	MFC L6702DW/ BROTHER	10	R\$ 5.060,00	R\$ 50.600,00

*Handwritten signatures and initials:*  
 B...  
 S...

	menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.					
6	<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco): até 20ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 2400 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: Até 8.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wireless; - Memória Padrão: 32MB; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 50 folhas.	UND	HL1212W/ BROTHER	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
7	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar; - Velocidade de Impressão (preto e branco): até 33 ppm e (colorida): até 15 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: até 4.500 páginas (preto e branco) e até 7.500 páginas (colorido); - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 100 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 30 folhas.	UND	L5290 / EPSON	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
8	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão e Digitalização até A3; Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorida): até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 250 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.	UND	L6270 / EPSON	10	R\$ 4.790,00	R\$ 47.900,00
9	<b>MONITOR LED DE 23,6"</b> , conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.	UND	SERIE B1 24BIXHM/AOC	30	R\$ 2.280,00	R\$ 68.400,00
10	<b>NOBREAK 1.400VA</b> , bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	COMPACT XPRO/SHARA	30	R\$ 1.259,00	R\$ 37.770,00
11	<b>NOBREAK 2.200VA</b> , bivolt, com 8 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão,	UND	UPV 2200BI SMS/LEGRAD	30	R\$ 2.780,00	R\$ 83.400,00

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

*Handwritten signatures and initials:*  
Bomp.  
SBI

	sobre tensão, entre outras informações; 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah; Conector para 2 baterias automotivas; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Porta fusível externo com unidade reserva.					
12	<b>PROJETOR DE LED 3.000 ANSI LUMENS DE BRILHO OU SUPERIOR;</b> contraste 5.000:1 ou superior; suporta HDTV (até 1080p); resolução suportada: VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Interface (entradas/saídas) mínimas: 01 Computador in (D-sub 15 pinos); 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S- Vídeo in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45); Lentes: F2.6-2.78, F = 10,2-12,24 mm; lâmpadas: 4500/6000/6500 horas; itens adicionais: protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	UND	GOLDENTECH	20	R\$ 4.550,00	R\$ 91.000,00
13	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA,</b> de melhor qualidade: com resolução XGA e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11 n/g/b com taxa de transmissão de 130 mbps.	UND	GT3500 / GOLDENTECH	10	R\$ 5.690,00	R\$ 56.900,00
14	<b>ROTEADOR WIRELESS,</b> com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Frequência: 2.4GHz e 5Hz; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior; Conexões de Entrada: 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN.	UND	AC6 / TENDA	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
15	<b>SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT</b> Não Gerenciável	UND	TEROW18/ POE SWITCH	10	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00
16	<b>SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC,</b> Gerenciável.	UND	CISCO SG220-26 PORTAS/ SWITCH	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
17	<b>SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC,</b> Não Gerenciável	UND	HP1420/HPEO FFICE CONNECT	10	R\$ 2.910,00	R\$ 29.100,00
18	<b>SWITCH 26 PORTAS 10/100/1000 + 4 PORTAS SFP,</b> Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3	UND	TP LINK	10	R\$ 4.175,00	R\$ 41.750,00
19	<b>SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL,</b> scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, resolução de 600 dpi a 1200 dpi, 30 bits de entrada/24 bits de saída, Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex).	UND	DS770/ EPSON	10	R\$ 3.015,00	R\$ 30.150,00
20	<b>TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9",</b> memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de resolução mínima de 8MP ou superior.	UND	ULTRA U10/ MULTLASER	1250	R\$ 622,00	R\$ 777.500,00

*Arlete*

*BRUNO*  
*JR*  
*SU*



21	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS, com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	DANEVA LEGRAND	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.904.020,00</b>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - **Anexo I** e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores,

*Handwritten signatures and initials:*  
BAMP  
[Signature]  
[Signature]

*Handwritten signature:*  
[Signature]

*Handwritten initials:*  
[Initials]

observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

*[Handwritten signatures and initials]*

- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de INFRASCOAÇÃO cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer

*[Handwritten signatures and initials]*

condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

*[Handwritten signatures and initials]*

na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1.A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha – MA, 26 de dezembro de 2022.

*[Handwritten signatures and initials]*

C.M. Buriup...  
FLS nº: ...  
Rubrica: ...



Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

*Heneile R. P. Franklin*

**Heneile Regina Pires Franklin**  
Portaria nº 050/2021-GAB/PMS

**Secretária Municipal de Educação - SEMAD**

**CNPJ nº 31.023.604/0001-87**

Pelo FORNECEDOR

*Angra Carolina da Cunha Santos*

**Angra Carolina da Cunha Santos**  
Representante Legal

**CONTRATADA - ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ nº 22.905.016/0001-86**

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.  
CNPJ: 01.611.895/0001-63

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

## EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.094/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Educação;

Referente: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 250/2022** - Pregão Eletrônico nº 018/2022. OBJETO: Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Satubinha - MA. **CONTRATADA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **22.905.016/0001-86**. **CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **31.023.604/0001-87**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL - R\$ 495.310,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e dez reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ~~02.04.00-12.365.0007.1021.0000-44.90.52.00~~. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022. ASSINAM: *Heneide Regina Pires Franklin* - Secretária de Educação - *Contratante* e *Angra Carolina da Cunha Santos* - Representante Legal - *Contratada*.

**Satubinha**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016  
TERCEIROS



SATUBINHA - MA - DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 291 - QUARTA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO..... 1

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.094/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Contrato Administrativo nº 250/2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 250/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022. OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **equipamentos, suprimentos e materiais de informática** para atender a secretaria de educação do município de Satubinha/MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. **CONTRATADA:** ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.905.016/0001-86. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 495.310,00 (quatrocentos e noventa e cinco e trezentos e dez reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas devidas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.00-12.365.0007.1021.0000-44.90.52.00. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2022. **ASSINAM:** *Heneide Regina Pires Franklin* - Secretário de Educação - **Contratante** e *Angra Carolina da Cunha Santos* – Representante Legal - **Contratada**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41df964e861ec23dbe16d4e3dd73a3a8e1ba0a55  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



*[Handwritten signatures and initials]*





A Ilm.ª (a). Sr.  
 José Alves Pereira  
 Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu MA

Assunto: Resposta ao Pedido de Adesão Ofício nº 88/2023.

Em resposta ao Ofício nº 321/2023-SEMAS, informo a Vossa Senhoria que **AUTORIZO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2022 oriunda do Pregão Eletrônico N° 018/2022, referente Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática a Câmara Municipal de Buriticupu MA de acordo com os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	ITEM	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>COMPUTADOR ALL-IN-ONE:</b> com as características mínimas: Processador: Core i3 (9ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	1	UND	L2F	6	R\$ 3.955,00	R\$ 23.730,00
<b>COMPUTADOR DESKTOP:</b> com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 08GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED, Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões: PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio)	2	UND	INTEL	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
<b>ESTABILIZADOR ELÉTRICO:</b> potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	3	UND	SMS/ LEGRAND	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	4	UND	DCP-L565DN DCP-L5652/ BROTHER	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

RUA Z Nº01 QUADRA 1 B PLANALTO ANIL III CEP:6505087  
 (98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 0001-86

CNPJ: 22.905.016/0001-86

ANGRA C. SANTOS LTDA

Rua Z, Qd. 01/nº 01B  
 Planalto Anil III  
 CEP: 65.050-879

São Luís

MA

CNPJ: 22.905.016/0001-86

<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 33 ppm e (colorida): até 15 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: até 4.500 páginas (preto e branco) e até 7.500 páginas (colorido); - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 100 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 30 folhas.</p>	7	UND	L5290 / EPSON	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:</b> com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão e Digitalização até A3; Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorida): até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 250 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.</p>	8	UND	L6270 / EPSON	2	R\$ 4.790,00	R\$ 9.580,00
<p><b>MONITOR LED DE 23,6"</b>, conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.</p>	9	UND	SERIE B1 24BIXHM/AOC	6	R\$ 2.280,00	R\$ 13.680,00
<p><b>NOBREAK 1.400VA</b>, bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/ desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Porta fusível externo com unidade reserva.</p>	10	UND	COMPACT XPRO/SHARA	8	R\$ 1.259,00	R\$ 10.072,00
<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b>, de melhor qualidade: com resolução XGA e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11 n/g/b com taxa de transmissão de 130 mbps.</p>	13	UND	GT3500 / GOLDENTECH	2	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00
<p><b>ROTEADOR WIRELESS</b>, com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Frequência: 2.4GHz e 5Hz; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior; Conexões de Entrada: 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN.</p>	14	UND	AC6 / TENDA	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
<p><b>SWITCH 18 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT</b> Não Gerenciável</p>	15	UND	TEROW18/ POE SWITCH	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
<p><b>SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL</b>, scanner duplex colorido de uma passagem, Capacidade 100 Folhas, USB, Bivolt, resolução de 600 dpi a 1200 dpi, 30 bits de entrada/24 bits de saída, Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex).</p>	19	UND	DS770/ EPSON	2	R\$ 3.015,00	R\$ 6.030,00
<p><b>TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, TELA ATÉ 9"</b>, memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de resolução mínima de 8MP ou superior.</p>	20	UND	ULTRA U10/ MULTLASER	15	R\$ 622,00	R\$ 9.330,00

RUA Z Nº01 QUADRA I B PLANALTO ANIL III CEP:65050879  
(98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 9820455

CNPJ: 22.905.016/0001-86

ANGRA C. SANTOS LTDA

Rua Z, Qd. 01, nº 01B

Planalto Anil III

CEP: 65.050-879

São Luís

MA



CNPJ: 22.905.016/0001-86

<b>FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 08 TOMADAS</b> , com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	21	UND	DANEVA LEGRAND	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 151.430,00</b>					

São Luís MA, 4 de Dezembro de 2023

Atenciosamente,

*Angra Carolina da Cunha Santos*  
ANGRA.C. SANTOS LTDA  
CNPJ:22.905.016/0001-86

**[CNPJ: 22.905.016/0001-86]**  
ANGRA. C. SANTOS LTDA  
Rua Z, Qd. 01, n° 01B  
Planalto Anil III  
CEP: 65.050-879  
**[São Luís - MA]**

RUA Z Nº01 QUADRA I B PLANALTO ANIL III CEP:65050879 - São Luis/ MA.  
(98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M. Buriticó MA  
 FLS nº: *MA*  
 Rubrica: *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS # HABILITAÇÃO: 06/11/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/10/1986 SAO LUIS/MA

4A DATA EMISSÃO: 11/01/2023 4B VIGÊNCIA: 01/01/2033 ACC: **D**

4C DOC. IDENTIDADE / ONE. SANEADOR / UF: 0243603420035 SSP MA

4D CPF: 034.103.051-14 4E REGISTRO: 05534917522 # CAT. VEH: **B**

5 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

6 FUNÇÃO: WILLIAM ANTONIO PEREIRO SANTOS

7 ASSINATURA DO TITULAR: ANTONIA BATISTA DA CUNHA

ACC	06	07	08	09	10	11	12
A	06						
A1	06						
B	06		08/21/2033				
B1	06						
C	06						
C1	06						

D	06	07	08	09	10	11	12
D1	06						
DE	06						
CE	06						
CE	06						
CE	06						
CE	06						

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA

03276284830  
 MAD48913356

MARANHÃO  
 SENATRAN CONTRAN

2511287873

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ANGRA. C. SANTOS LTDA**



**ANGRA. C. SANTOS LTDA**, com sede na cidade de São Luís/MA, à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1, Planalto Anil III, CEP 65.050-879, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 2120107537-4 e inscrita no **CNPJ sob nº 22.905.016/0001-86**, representada por seu representante legal Sra. **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/10/1986, portadora da cédula de identidade (RG) nº 24360342003-5 SESP/MA e do **CPF sob nº 034.103.051-14**, domiciliada à Avenida Perimetral Sul, s/n, bloco E, apartamento 304, bairro Bequimão, São Luís/MA - CEP 65.061-530. Resolve de comum acordo alterar seu contrato social, conforme o que está disposto nas cláusulas abaixo:

**DO OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade passará a ter como objetivos sociais as atividades:

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícola;
- 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial;
- 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (impressão de cardápios; cartões de visita; diplomas; convites);
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;



- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica; armações para óculos; artigos de caça; pesca; camping; artigos de óptica; artigos de relojoaria; artigos descartáveis em geral: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios hipermercados;
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios supermercado;
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 47.22-9-02 - Peixaria;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comida congelada, café moído, sorvetes);
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados (extintores; funerários; caixão; urnas; fantasias; lanternas; molduras de quadro; molduras e quadros; artigos para festas; artigos funerários; artigos religiosos; produtos químicos para jardinagem; desodorizantes; cloro e outros produtos químicos para piscina);
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (manutenção e instalação de centrais telefônicas; rede de comunicações);
- 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (aluguel de flores; aluguel de livros e revistas; aluguel de objetos pessoais);
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, ajustes de cofres, trancas e travas; alarmes de incêndio; alarme de proteção contra roubos inclusive suas manutenções);
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza de tratamentos de piscinas; de máquinas industriais; de refrigeração de ar; limpeza de ruas; limpeza de caixas de água);
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
- 95.29-1-02 - Chaveiros.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é aumentado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, já subscritos e integralizados pela titular da empresa, em moeda corrente e legal do país, utilizando-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital da empresa, respondendo exclusivamente pela integralização do capital.



Em virtude das alterações ocorridas, o sócio resolve **CONSOLIDAR**, as disposições do contrato social e suas alterações, passando a sociedade a ser regida pelas seguintes disposições:

#### **DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANGRA. C. SANTOS LTDA.**

#### **DA SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede localizada na Rua Z, n. 01, quadra 1, letra B, bairro Planalto Anil III, São Luís/MA - CEP 65050-879, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

#### **DO OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem como objetivos sociais as atividades:

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícola;
- 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial;
- 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (impressão de cardápios; cartões de visita; diplomas; convites);
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;





- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica; armações para óculos; artigos de caça; pesca; camping; artigos de óptica; artigos de relojoaria; artigos descartáveis em geral: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios hipermercados;
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios supermercado;
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 47.22-9-02 - Peixaria;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comida congelada, café moído, sorvetes);
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados (extintores; funerários; caixão; urnas; fantasias; lanternas; molduras de quadro; molduras e quadros; artigos para festas; artigos funerários; artigos religiosos; produtos químicos para jardinagem; desodorizantes; cloro e outros produtos químicos para piscina);
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (manutenção e instalação de centrais telefônicas; rede de comunicações);
- 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (aluguel de flores; aluguel de livros e revistas; aluguel de objetos pessoais);
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, ajustes de cofres, trancas e travas; alarmes de incêndio; alarme de proteção contra roubos inclusive suas manutenções);
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza de tratamentos de piscinas; de máquinas industriais; de refrigeração de ar; limpeza de ruas; limpeza de caixas de água);
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
- 95.29-1-02 - Chaveiros.

### **DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUARTA** - O início da atividade microempresário individual ocorreu em 22/07/2015, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Unipessoal de Responsabilidade Limitada, a partir da data de

deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.



### **DO PORTE EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, já subscritos e integralizados pela titular da empresa ora em transformação, em moeda corrente e legal do país, utilizando-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital da empresa, respondendo exclusivamente pela integralização do capital.

### **DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade é exercida pela sócia **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, que fica investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde a sócia-administradora poderá assinar isoladamente, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.

*PARÁGRAFO ÚNICO* - A empresária poderá eleger procuradores para representá-la; na sua ausência, por qualquer impedimento, sempre com poderes específicos para os atos outorgados, podendo ser por prazo indeterminado.

### **DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA OITAVA** - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

*PARÁGRAFO SEGUNDO* - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

### **DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de morte, insolvência ou qualquer incapacidade de seu sócio ou titular. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do *de cujus*.

*PARÁGRAFO ÚNICO* - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito aos herdeiros da empresária falecida, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma: a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração do ato constitutivo; b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.



## DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, e haverá, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a prestação de contas pelo administrador, e proceder-se-á com a elaboração de inventário, de balanço patrimonial e de balanço de resultados econômicos, sendo as perdas ali apuradas repartidas entre os sócios, com os lucros apurados podendo ser capitalizados, acantonados, retidos sem destinação específica, provisionados ou distribuídos, com observância às vedações legais a distribuição dos lucros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderá haver, a qualquer momento e de acordo com a vontade dos sócios, vontade essa expressa mediante o próprio recebimento da distribuição do lucro líquido, distribuição antecipada de lucros líquidos e/ou perdas, assim como a distribuição de forma desproporcional, diferenciada das quotas de participação da sociedade dos referidos lucros líquidos e perdas, também conforme a vontade dos sócios, com os valores a serem distribuídos sendo apurados mediante balanço intermediário ou escrituração contábil, referente ao período da apuração a ser distribuída.

## DO IMPEDIMENTO LEGAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos previstos em lei e para arquivamento nos órgãos competentes.

São Luís/MA, 28 de março de 2022.

**ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 14:24 SOB Nº 20220383871.  
PROTOCOLO: 220383871 DE 31/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204082028. CNPJ DA SEDE: 22905016000186.  
NIRE: 21201075374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.  
ANGRA. C. SANTOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 27/11/2023 16:29:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: **22.905.016/0001-86**

Opção pelo Simples Nacional ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANGRA. C. SANTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/07/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/07/2015	30/06/2020	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**



Voltar

Gerar PDF





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGRA. C. SANTOS LTDA  
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:47 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **3AAE.FDED.F38E.87F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**  
**CPF: 034.103.061-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:36:53 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **7438.3568.1B6D.55BB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSC. ESTADUAL: 12.470.981-8      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 31/03/2022  
 RAZÃO SOCIAL: ANGRA C SANTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 22.905.018/0001-86      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: ANGRA C SANTOS LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201075374      CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 22/07/2015      UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008      ÁREA UTILIZADA: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65050-879      ENDEREÇO RUA Z      NÚMERO: 1  
 COMPLEMENTO: LETRA B;QUADRA 1  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: PLANALTO ANIL III  
 CIDADE: SAO LUIS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)8727-3701      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --      ENDEREÇO RUA Z      NÚMERO: 1  
 COMPLEMENTO: LETRA B;QUADRA 1  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: PLANALTO ANIL III  
 CIDADE: SAO LUIS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)8727-3701      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
2	0161001	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
3	1091101	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
4	1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
5	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
6	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
7	1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
8	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
9	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
10	3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
11	3314720	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO
12	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
13	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
14	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
15	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
16	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
17	3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
18	3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
19	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
20	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
21	4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
22	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
23	4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA
24	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
25	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03410305114

DATA: 27/11/2023

HORA: 18:41

Rubrica: [assinatura]

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
28	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
29	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
30	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
31	4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
32	4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
33	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
34	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
35	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
36	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
37	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
38	4722902	PEIXARIA
39	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
40	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
41	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
42	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
43	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
44	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
45	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
46	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
48	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
49	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
50	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
51	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
52	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
53	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
54	4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
55	4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
56	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
57	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
58	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
59	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
60	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
61	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
62	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
63	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
64	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
65	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
66	7729299	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
67	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
68	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
69	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
70	8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
71	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
72	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
73	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
74	9529102	CHAVEIROS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	101 - SÓCIO
3410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	205 - ADMINISTRADOR
35514511000106	RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA E	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03410305114

DATA: 27/11/2023

HORA: 16:54

IPSA Nº: 104

Substituição

#### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/07/2020	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
NFC-e	27/01/2022	--	Ativo

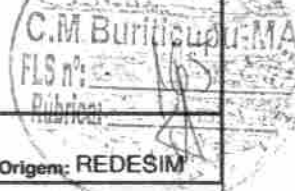
#### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98264955 CNPJ: 22905016000186  
NOME EMPRESARIAL: ANGRA. C. SANTOS LTDA  
NOME FANTASIA: GUAYANAZ COMERCIO SOLUCOES INTELIGENTES  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 31/03/2022  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201075374  
CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124709818  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE CAIXA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 22/07/2015  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista, Distribuidora, Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1  
ENDEREÇO: R Z CEP: 65050879  
COMPLEMENTO: LETRA B;QUADRA 1 BAIRRO: PLANALTO ANIL III  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

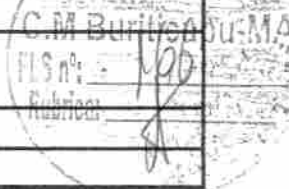
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1  
ENDEREÇO: R Z CEP: 65050879  
COMPLEMENTO: LETRA B;QUADRA 1 BAIRRO: PLANALTO ANIL III

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	rafael@fontenelecontabil.com.br
TELEFONE	(98) 82779280
E-MAIL	mar.guayanaz@outlook.com
	rafael@fontenelecontabil.com.br

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
329220200	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
474310000	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	
141260100	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
331472000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A	
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
468690200	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	
472110200	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
016100100	SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS	
109110100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	
109610000	FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
181210000	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA	

381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
390050000	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
451290100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS	
453070600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E	
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
463540100	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	
472110400	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
474400200	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477170200	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM	
477170300	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS	
477170400	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	
478220200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
619069900	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS	
772929900	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO	
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA	
802000200	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
952910200	CHAVEIROS	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	SIM
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
471130100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
471130200	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472290200	PEIXARIA	

### REPRESENTANTES E QSA

#### REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Contábil	35514511000106	RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA E

#### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

#### ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0

#### QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0



Local: SAO LUIS / MA , 27/11/2023

CPF/CNPJ: 22905016000186  
Nome/Razão: ANGRA. C. SANTOS LTDA

Contribuinte

null

Servidor





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 263624/23

**Data da** 22/09/2023 10:26:03

**Inscrição Estadual:** 124709818

**CPF/CNPJ:** 22905016000186

**Razão Social:** ANGRA C SANTOS LTDA

**Endereço:** RUA Z, 1 LETRA B;QUADRA 1 CEP: 65050879 - PLANALTO ANIL III

**Telefone:** (98)87273701

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93083195691	24/08/2023	PARCELADO

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/09/2023 10:27:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 063352/23

**Data da**

31/08/2023 18:10:53

**Inscrição Estadual:** 124709818

**CPF/CNPJ:** 22905016000186

**Razão Social:** ANGRA C SANTOS LTDA

**Endereço:** RUA Z, 1 LETRA B;QUADRA 1 CEP: 65050879 - PLANALTO ANIL III

**Telefone:** (98)87273701

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CERTIFICADO

1020230092188518



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008401782023

Validade: 27/12/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.905.016/0001-86	Inscrição Municipal: 98264955
Razão Social: ANGRA. C. SANTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464270200 – COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA Z	
Número: 1	Complemento: LETRA B;QUADRA 1
Bairro: PLANALTO ANIL III	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050879

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de novembro de 2023 às 10:15, sob o código de autenticidade nº E9D432A2DE3C479D778BE7EB276E43A7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98264955	22.905.016/0001-86	92120232675891

**RAZÃO SOCIAL**

ANGRA. C. SANTOS LTDA

**NOME FANTASIA**

GUAYANAZ COMERCIO SOLUCOES INTELIGENTES

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R Z LETRA B; QUADRA 1 Nº 1, PLANALTO ANIL III  
65050879 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

484270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**5C923C3B49B48052651E1FBB9E0D1500**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.905.016/0001-86  
**Razão Social:** ANGRA C SANTOS LTDA  
**Endereço:** R Z 1 B QUADRA 01 / PLANALTO ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-879

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2023 a 18/12/2023

**Certificação Número:** 2023111902020237843409

Informação obtida em 23/11/2023 11:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGRA. C. SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.905.016/0001-86

Certidão nº: 66529309/2023

Expedição: 23/11/2023, às 11:23:09

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGRA. C. SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.905.016/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANGRA. C. SANTOS LTDA			Protocolo: MAC2303069999
NIRE : 21201075374			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201075374	CNPJ 22.905.016/0001-86	Data de Ato Constitutivo 22/07/2015	Início de Atividade 22/07/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua Z, Nº 1, LETRA B;QUADRA 1, PLANALTO ANIL III - São Luís/MA - CEP 65050-879			
<b>Objeto Social</b> 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 01.61-0-01 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLA 10.91-1-01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL 10.96-1-00 - FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (IMPRESSAO DE CARDAPIOS, CARTOES DE VISITA, DIPLOMAS, CONVITES) 32.92-2-02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 33.14-7-20 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUARIO, DO COURO E CALCADOS 33.21-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 39.00-5-00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 45.12-9-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 45.30-7-06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA, ARMACOES PARA OCULOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DE RELOJOARIA, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES E ETC) 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.71-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.71-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS (EXTINTORES, FUNERARIOS, CAIXAO, URNA, FANTASIAS, LANTERNAS, MOLDURAS DE QUADRO, MOLDURAS E QUADROS, ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS RELIGIOSOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA JARDINAGEM, DESODORIZANTES, CLORO E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS) 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 61.90-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E INSTALACAO DE CENTRAIS TELEFONICOS, REDE DE COMUNICACOES) 77.29-2-99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE FLORES, ALUGUEL DE LIVROS E REVISTAS, ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 80.20-0-02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA			



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANGRA. C. SANTOS LTDA		Protocolo: MAC2303069999			
NIRE : 21201075374					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
CONTRA ROUBOS INCLUSIVE SUAS MANUTENCOES E ETC.) 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA DE TRATAMENTO DE PISCINAS, DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, DE REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA) 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.29-1-02 - CHAVEIROS 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDA CONGELADA, CAFE MOIDO, SORVETES) 4711-3/01 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS 4711-3/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADO 4722-9/02 PEIXARIA					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	034.103.051-14	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	034.103.051-14	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
27/04/2023	20230547621	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 09:08:19 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QGGBASLC.



MAC2303069999

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que ANGRA. C. SANTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo: MAC2303070020</b>	
NIRE 21201075374 CNPJ 22.905.016/0001-86		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
Endereço Completo Rua Z, Nº 1, LETRA B;QUADRA 1, PLANALTO ANIL III - São Luís/MA - CEP 65050-879			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230547621	27/04/2023	BALANCO
223	20220363366	28/04/2022	BALANCO
002	20220383871	31/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210586990	10/05/2021	BALANCO
002	20200678370	21/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200678370	21/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200579290	29/07/2020	BALANCO
002	21201075374	22/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21201075374	22/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00301059	01/07/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME57379528	24/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME57149546	18/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME56842577	10/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME56510472	03/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME56447081	02/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME55628279	11/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
350	M1621026635	22/07/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800858686	22/07/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800858686	22/07/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 09:08:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GP1AXHAW**.



MAC2303070020

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 106112023  
Código de validação: E776578C54

Número da guia: 23057301001654601.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e dois (22) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ANGRA. C. SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **22.905.016/0001-86**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/11/2023 16:30 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 106112023 / Código: E776578C54  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 106332023  
Código de validação: 5343CEF110

Número da guia: 23057301001654616.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e dois (22) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**<sup>1</sup> contra: **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, nascido (a) em **31/10/1986**, filho (a) de **WILLIAM ANTONIO PINHEIRO SANTOS** e **ANTONIA BATISTA DA CUNHA**, inscrito (a) no **CPF nº. 034.103.051-14** e no **RG nº. 0243603420035 SSP MA**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/11/2023 12:49 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 106332023 / Código: 5343CEF110  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	642.128,32D	36.281,86D
Contas a Receber	2	520.236,75D	227.335,83D
Estoques	3	582.631,08D	240.369,66D
Outros Créditos		0,00D	0,00D
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Realizável a Longo Prazo		0,00D	0,00D
Investimentos		0,00D	0,00D
Imobilizado	4	44.135,19D	27.028,00D
Intangível		0,00D	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	5	7.603,93C	3.190,41C
<b>TOTAL</b>		<b>1.781.527,41D</b>	<b>527.824,94D</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	6	359.658,53C	43.485,61C
Empréstimos e Financiamentos		0,00C	0,00C
Obrigações Fiscais	7	246.418,31C	137.512,92C
Obrigações Trabalhistas e Sociais		0,00C	0,00C
Contas a Pagar	8	35.670,85C	20.000,00C
Provisões		0,00C	0,00C
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Financiamentos		0,00C	0,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social	9	1.000.000,00C	200.000,00C
Reservas de Capital		0,00C	0,00C
Reservas de Lucros		0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	10	139.779,72C	126.826,41C
(-) Prejuízos Acumulados		0,00C	0,00C
<b>TOTAL</b>		<b>1.781.527,41C</b>	<b>527.824,94C</b>

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS  
 Sócia - Administradora  
 CPF: 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA  
 E SOLUCOES CONTABEIS  
 CRC: MA-000929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06  
 RAFAEL FONTENELE TRINDADE  
 Contador  
 CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1

**ANGRA. C. SANTOS LTDA**  
 CNPJ: 22.905.016/0001-86  
 Endereço: R. Z. 1, Letra B, Quadra 1, Planalto Anil III, São Luís/MA CEP 65.050-879  
 Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Vendas de produtos, mercadorias e serviços</b>		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	3.231.398,92C	1.311.444,78C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	110.251,55D	114.848,47D
<b>= Receita</b>	<b>3.121.147,37C</b>	<b>1.196.596,31C</b>
<b>(-) Custo das vendas</b>		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	2.714.302,13D	827.452,88D
<b>= Lucro bruto</b>	<b>406.845,24C</b>	<b>369.143,43C</b>
<b>(-) Despesas operacionais</b>		
Despesas Administrativas	133.129,43D	12.860,16D
Despesas com Vendas	80.762,50D	0,00C
Outras Despesas Gerais	0,00C	280.000,00D
<b>= Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>192.953,31C</b>	<b>76.283,27C</b>
<b>(+/-) Resultado financeiro</b>		
Receitas Financeiras	0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	0,00C	0,00C
<b>(+/-) Outras receitas e despesas operacionais</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
<b>= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro</b>	<b>192.953,31C</b>	<b>76.283,27C</b>
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
<b>= Resultado líquido do período</b>	<b>192.953,31C</b>	<b>76.283,27C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

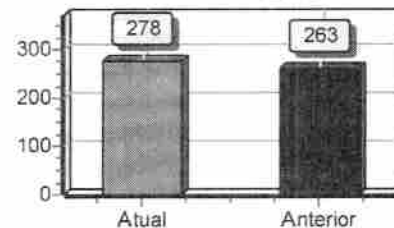
\_\_\_\_\_  
 ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS  
 Sócia - Administradora  
 CPF: 034.103.051-14

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA  
 E SOLUÇÕES CONTÁBEIS  
 CRC: MA-000929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06  
 RAFAEL FONTENELE TRINDADE  
 Contador  
 CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1

### Solvência Geral

Ativo	1.781.527,41	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	641.747,69	= 2,78

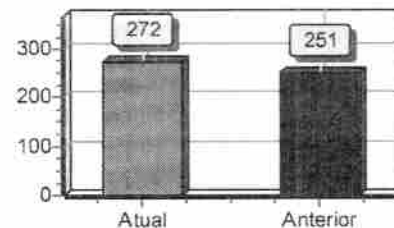
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 278 % do capital de terceiros.



### Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.744.996,15	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	641.747,69	= 2,72

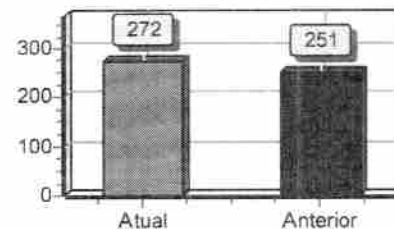
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,72 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.744.996,15	
<hr/>		
Passivo Circulante	641.747,69	= 2,72

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,72 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS  
Sócia - Administradora  
CPF: 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA  
E SOLUCOES CONTABEIS  
CRC: MA-000929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06  
RAFAEL FONTENELE TRINDADE  
Contador  
CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1

Ordem	Nota Explicativa
1	Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.
2	As contas a Receber é um direito da empresa, oriunda de receita de vendas de mercadorias. Para elaboração das duplicatas a empresa segue o padrão de elaboração; para cada Duplicata corresponde a uma Notas Fiscais eletrônica a vencer de acordos com a negociação efetivada com base nos contratos vigentes.
3	A conta de Estoque de Mercadoria para revenda é composta por compras de produto com a finalidade de revenda para obter receitas. A companhia faz a apuração do custo de mercadoria vendidas pelo Método de inventário Periódicos custo médio, as apurações são feitas mensalmente pelo responsável da empresa.
4	A conta Imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. A Empresa tem Bens Móveis (Móveis e Utensílios R\$ 18.115,65; Máquinas e Equipamentos R\$ 26.019,54).
5	A depreciação é calculada pelo método linear às taxas previstas na legislação fiscal e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Utilizando as seguintes taxas anuais: Máquinas e Equipamentos - 10%, Móveis e Utensílios - 10%.
6	Saldo referente Fornecedores Nacionais de compras realizadas para revenda.
7	A conta Obrigações Fiscais refere-se aos Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições). No ano de 2022 a empresa enquadrou-se no Regime Tributário do Simples Nacional. Portanto esta conta possui saldos de parcelamento e do Simples Nacional, bem como de tributos apurados no regime tributário vigente em 2022.
8	A Conta a Pagar representa as contas de água e luz e aluguel e etc.
9	A empresa tem um Capital Social integralizado.
10	A conta Reservas de Lucro são as contas constituídas pela apropriação de lucros de 2022 e de exercícios anteriores.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
04060111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 14:54 SOB Nº 20230547621.  
PROTOCOLO: 230547621 DE 27/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305660769. CNPJ DA SEDE: 22905016000186.  
NIRE: 21201075374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
ANGRA. C. SANTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	642.128,32D	36.281,86D
Contas a Receber	2	520.236,75D	227.335,83D
Estoques	3	582.631,08D	240.369,66D
Outros Créditos		0,00D	0,00D
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Realizável a Longo Prazo		0,00D	0,00D
Investimentos		0,00D	0,00D
Imobilizado	4	44.135,19D	27.028,00D
Intangível		0,00D	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	5	7.603,93C	3.190,41C
<b>TOTAL</b>		<b>1.781.527,41D</b>	<b>527.824,94D</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	6	359.658,53C	43.485,61C
Empréstimos e Financiamentos		0,00C	0,00C
Obrigações Fiscais	7	246.418,31C	137.512,92C
Obrigações Trabalhistas e Sociais		0,00C	0,00C
Contas a Pagar	8	35.670,85C	20.000,00C
Provisões		0,00C	0,00C
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Financiamentos		0,00C	0,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social	9	1.000.000,00C	200.000,00C
Reservas de Capital		0,00C	0,00C
Reservas de Lucros		0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	10	139.779,72C	126.826,41C
(-) Prejuízos Acumulados		0,00C	0,00C
<b>TOTAL</b>		<b>1.781.527,41C</b>	<b>527.824,94C</b>

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS  
Sócia - Administradora  
CPF: 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA  
E SOLUCOES CONTABEIS  
CRC: MA-000929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06  
RAFAEL FONTENELE TRINDADE  
Contador  
CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Vendas de produtos, mercadorias e serviços</b>		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	3.231.398,92C	1.311.444,78C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	110.251,55D	114.848,47D
<b>= Receita</b>	<b>3.121.147,37C</b>	<b>1.196.596,31C</b>
<b>(-) Custo das vendas</b>		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	2.714.302,13D	827.452,88D
<b>= Lucro bruto</b>	<b>406.845,24C</b>	<b>369.143,43C</b>
<b>(-) Despesas operacionais</b>		
Despesas Administrativas	133.129,43D	12.860,16D
Despesas com Vendas	80.762,50D	0,00C
Outras Despesas Gerais	0,00C	280.000,00D
<b>= Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>192.953,31C</b>	<b>76.283,27C</b>
<b>(+/-) Resultado financeiro</b>		
Receitas Financeiras	0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	0,00C	0,00C
<b>(+/-) Outras receitas e despesas operacionais</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
<b>= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro</b>	<b>192.953,31C</b>	<b>76.283,27C</b>
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
<b>= Resultado líquido do período</b>	<b>192.953,31C</b>	<b>76.283,27C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS  
Sócia - Administradora  
CPF: 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA  
E SOLUCOES CONTABEIS  
CRC: MA-000929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06  
RAFAEL FONTENELE TRINDADE  
Contador  
CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1

**ANGRA. C. SANTOS LTDA**  
 CNPJ: 22.905.016/0001-86 NIRE: 21800858686 Data: 22/07/2015  
 Endereço: R Z, 1, PLANALTO ANIL III, São Luís, MA  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

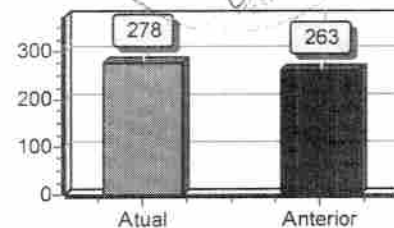
FONTENELE SOLUCOES CONTABEIS

FLS nº: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

**Solvência Geral**

Ativo	1.781.527,41	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	641.747,69	= 2,78

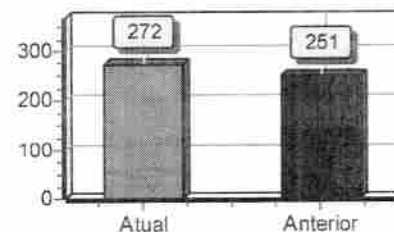
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 278 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.744.996,15	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	641.747,69	= 2,72

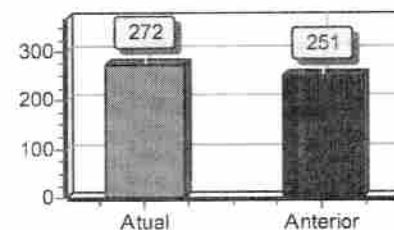
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,72 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.744.996,15	
<hr/>		
Passivo Circulante	641.747,69	= 2,72

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,72 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS  
 Sócia - Administradora  
 CPF: 034.103.051-14

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA  
 E SOLUCOES CONTABEIS  
 CRC: MA-000929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06  
 RAFAEL FONTENELE TRINDADE  
 Contador  
 CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1



Ordem	Nota Explicativa
1	Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.
2	As contas a Receber é um direito da empresa, oriunda de receita de vendas de mercadorias. Para elaboração das duplicatas a empresa segue o padrão de elaboração; para cada Duplicata corresponde a uma Nota Fiscal eletrônica a vencer de acordo com a negociação efetivada com base nos contratos vigentes.
3	A conta de Estoque de Mercadoria para revenda é composta por compras de produto com a finalidade de revenda para obter receitas. A companhia faz a apuração do custo de mercadoria vendidas pelo Método de inventário Periódico custo médio, as apurações são feitas mensalmente pelo responsável da empresa.
4	A conta Imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. A Empresa tem Bens Móveis (Móveis e Utensílios R\$ 18.115,65; Máquinas e Equipamentos R\$ 26.019,54).
5	A depreciação é calculada pelo método linear às taxas previstas na legislação fiscal e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Utilizando as seguintes taxas anuais: Máquinas e Equipamentos - 10%, Móveis e Utensílios - 10%.
6	Saldo referente Fornecedores Nacionais de compras realizadas para revenda.
7	A conta Obrigações Fiscais refere-se aos Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições). No ano de 2022 a empresa enquadrou-se no Regime Tributário do Simples Nacional. Portanto esta conta possui saldos de parcelamento e do Simples Nacional, bem como de tributos apurados no regime tributário vigente em 2022.
8	A Conta a Pagar representa as contas de água e luz e aluguel e etc.
9	A empresa tem um Capital Social integralizado.
10	A conta Reservas de Lucro são as contas constituídas pela apropriação de lucros de 2022 e de exercícios anteriores.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
04060111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 14:54 SOB N° 20230547621.  
PROTOCOLO: 230547621 DE 27/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305660769. CNPJ DA SEDE: 22905016000186.  
NIRE: 21201075374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
ANGRA. C. SANTOS LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305795702 em 02/05/2023, protocolo 230547656. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANGRA. C. SANTOS LTDA
Número de Registro:	21201075374
CNPJ:	22905016000186
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	
04060111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE	MA13739

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:38 SOB Nº 20230547656.  
PROTÓCOLO: 230547656 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305795702. NIRE: 21201075374.  
ANGRA. C. SANTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2023.  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 62, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 22.905.016/0001-86, Número de Registro (NIRE) 21201075374.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/07/2015

Ato constitutivo: 21800858686

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 034.103.051-14

\_\_\_\_\_  
RAFAEL FONTENELE TRINDADE  
CONTADOR  
CRC/MA 13739





## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 62, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 034.103.051-14

\_\_\_\_\_  
RAFAEL FONTENELE TRINDADE  
CONTADOR  
CRC/MA 13739



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
04060111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:38 SOB Nº 20230547656.  
PROTOCOLO: 230547656 DE 26/04/2023. NIRE: 21201075373.  
ANGRA. C. SANTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SAO LUIS, 02/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA E SOLUCOES CONTABEIS
NOME FANTASIA.. :	FONTENELE ASSESSORIA E SOLUCOES CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-000929/O-6
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	35.514.511/0001-06

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/10/2023 as 18:52:53.

Válido até: 14/01/2024.

Código de Controle: 733618.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando a necessidade da aquisição de material permanente para – prover o aparelhamento de ambientes da Câmara Municipal, esta Comissão opinou pela celeridade da ferramenta do Sistema de Registro de Preços, carona da Ata de Registro de Preços nº 18/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 018/2022 que tem como Órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Satubinha-MA;

Considerando a confirmação da anuência do Órgão Gerenciador e da empresa Beneficiária e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do Art. 15, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7892/2013.

Segue os autos do processo para apreciação e parecer.

Buriticupu, 11 de dezembro de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



### Assessoria Jurídica

### PARECER

Senhora Presidente,

Vieram a esta Assessoria Jurídica para fins de análise e aprovação os autos do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, objetivando a aquisição de material permanente para atender demanda Desta Casa Legislativa.

Inicialmente, faremos alusão à obrigatoriedade prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

*"Art. 38- .....*

*Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".*

*Isakeline Ferraz Pinho*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica visa auferir a conformidade ao Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de Licitações.

Embora não se trate estritamente de análise de edital, faz-se necessário a análise dos autos, visto que, o processo em tela refere-se à deflagração de procedimentos objetivando a aquisição de insumo necessário ao bom desempenho das ações do Legislativo, devendo tal despesa está, sob responsabilidade do ordenador da despesa, adequada orçamentaria e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e compatível com a PPA e a LDO, bem como não podendo incidir em fracionamento do objeto.

O pedido de deflagração do procedimento Licitatório foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente.

Seguindo seu regular tramite, foram os autos encaminhados à douta Comissão Permanente de Licitação que, por intermédio de seu responsável, solicitou exame e manifestação formal desta Assessoria Jurídica quanto à legalidade e dos procedimentos exarados nos autos.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- Solicitação da demanda exarada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Pesquisas de preços, Mapa de Apuração, Ata de Registro de Preços nº 18/2022 e Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, entre outros;

*Forseline Ferreira Lima*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Justificativa da Adesão;
- Consulta ao órgão gerenciador e da empresa beneficiária e suas respectivas anuências;
- Cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP, e demais anexos exigíveis neste certame;
- Proposta de Preços apresentada à Câmara Municipal de Buriticupu
- Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômico-financeira e Técnica da Empresa beneficiária;
- Informação da Dotação Orçamentária.

## **II- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

*Jackeline Luvuvio Peixoto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

De fato, presume-se que as especificações do objeto contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar, se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, se for o caso.

É o relatório. Passa-se a opinar.

**III - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Os atos administrativos que importem utilização de recursos públicos para aquisição de produtos, serviços e obras devem obedecer aos termos da Constituição Federal (art. 37 e ss.) e a Lei nº. 8666/93, a qual dispõe sobre as licitações e contratos na Administração Pública.

*Foxeline Ferraz Pereira*





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

No âmbito das finalidades da administração Municipal, mostra-se relevante o presente pleito, ou seja, para evitar solução de continuidade em serviços essenciais, seja para evitar fracionamento de despesas, o que é defeso por lei.

Resta, portanto, discorrer quanto aos aspectos legais da lei das licitações e contratos, no que se refere a solicitação supra, senão vejamos:

*O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, posteriormente revogado pelo Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o Sistema de registro de Preços, como meio de instituição às modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.*

Apresenta-se pois, como uma ferramenta que agilizar o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações freqüentes ou aquisição com entrega parcelada.

Portanto, trata-se de uma opção legal que agiliza as contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques, reduzindo os riscos da perda de material perecível, por exemplo.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em sua estrutura, o SRP possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração dentro de limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação permite a participação de outro órgão da Administração e utilização,

*Faxeline Ferreira Peixoto*



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



sem riscos para o órgão da Administração principal, dentre estes citados elementos, podemos destacar:

**Ata de Registro de Preços** – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (art. 2º, II, Decreto nº 7892/2013).

**Órgão Gerenciador** – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; (art. 2º, III, Decreto nº 7892/2013).

**Órgão participante** - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. (art. 2º, IV, Decreto nº 7892/2013).

**Órgão não Participantes (Caronas)** – são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em sistema de registro de preços. Site: [www.jorgeulissesjacoby.com.br](http://www.jorgeulissesjacoby.com.br)).

A hipótese em análise refere-se à consulta, com vistas à Adesão à Ata de Registro de Preço em epígrafe, uma vez verificado que os preços registrados na Ata em comento apresentam-se mais vantajosos para a Administração.

Essa ferramenta de adesão ao registro de preços, conhecida por carona e, desde que devidamente justificada a vantagem, vigente a ata de registro de preços e mediante anuência do órgão gerenciador, é permitindo ao fornecedor beneficiário optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, com a condição de que não

*Faxeline Ferraz Pereira*



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

exista prejuízo para as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, por ele assumidas com o órgão gerenciador e participantes, conforme preconiza art. 22 do decreto em comento.

*"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

*§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário do ato de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras Decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes."*

*§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*Floreline Severino Furtado*



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

*§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ato de registro de preços da Administração Pública Federal.*

O presente processo atende perfeitamente ao previsto no Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, reforçado pelo Acórdão nº 5.245/2009-2ª Câmara - TCU; *in verbis*:

*"... quando da realização de procedimentos licitatórios, dispensas e adesões a Atas de Registros de Preços, sejam realizadas as devidas pesquisas de preços e as mesmas formalmente documentadas e juntadas aos respectivos processos".*

A Ata de Registro de Preços é o documento obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas" (art. 2º, II).

O Artigo 26 do citado Decreto define as regras para qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório fazer uso da Ata de Registro de Preços de bens e serviços já licitados, mediante a autorização do órgão gerenciador.

Nessa esteira de raciocínio, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes comentando a participação do carona, registra em seu livro "Sistema de Registros de Preços de Pregão", Editora Fórum, 1ª Edição, pág. 339 o seguinte:

*Joseline Serrano Pinheiro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

*"De forma geral, esse uso, não se dá de forma plena, como ocorre com os órgãos inicialmente admitidos, tendo em vista que a admissão fica sujeita às seguintes condições:*

- a) Comprovação da vantagem do uso da Ata de Registro de Preços;*
- b) Manifestação do interesse junto ao órgão gerenciador;*
- c) Consulta ao órgão gerenciador, sobre a sua participação;*
- d) Interesse do fornecedor em atender ao pedido;*
- e) Ausência de prejuízo às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador.*

*Mais adiante, registra:*

*"É" recomendável o uso do SRP na contratação por mais de um órgão ou entidade, na forma prevista pelo inciso III do art. 2º do citado Decreto que autoriza expressamente a possibilidade de um órgão efetuar a compra de determinado produto para si e permitir que outros órgãos usem o mesmo SRP para suas aquisições.*

*Um dos maiores sucessos de uso do SRP deve ser atribuído ao Ministério da Saúde, para medicamentos.*

*Além desse aspecto, há outro que representa vantagem. Quando se centralizam as compras em determinado órgão, administrando com técnicas as licitações, o recebimento e estoque dos produtos, obtém-se significativos ganhos com a economia de escala.*

*Faxelme Soverino Jesus*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



*"O sistema reflete, com eficiência uma política de centralização que, a par de exigir competências de gerenciamento, traz a especialização de servidores, economia ao preço melhor controle de qualidade de produtos".*

*In casu*, a Câmara Municipal de Buriticupu tem interesse na contratação de empresa para prestação de serviços constantes no Item 2 da referida Ata, devendo esta contratação ser formalizada através de Contrato Administrativo, a qual será signatária juntamente com a empresa beneficiária ANGRA C. SANTOS LTDA -EPP, inscrita no 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 – São Luís – Maranhão. Ademais, este órgão preencheu todos os requisitos estabelecidos no Decreto Federal acima transcrito.

Com efeito, a Ata de Registro de Preços em comento encontra-se vigente, uma vez que sua assinatura ocorreu em 26 de dezembro de 2022, não havendo qualquer óbice para ser formalizado o contrato, nas mesmas condições prescritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 018/2022, que possui como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Satubinha, ainda dentro do período de vigência.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, no cumprimento dos itens necessários à instrução processual, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINAMOS pela LEGALIDADE/REGULARIDADE da contratação pretendida.

*Faxedine Luviano Puxoto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Buriticupu, 12 de dezembro de 2023



**JAKELINE FERREIRA PEIXOTO**  
**OAB Nº 21063-MA**  
**Assessoria Jurídica**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, com referência ao processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, **carona da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Satubinha,** que tem por objeto a aquisição de material Permanente, para atender demanda desta Casa Legislativa.

**RATIFICO** o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, com fulcro no disposto no Art. 15. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7892/2013, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

**AUTORIZO** a presente adesão e contratação da empresa ANGRA C. SANTOS LTDA -EPP. inscrita no 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 – São Luís – Maranhão, com valor global de R\$ 151.430,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), em obediência ao critério de Menor Preço por item.

Publique-se. Dê ciência aos interessados e Cumpra-se.

Buriticupu/MA, 14 de dezembro de 2023.

  
JOSE ALVES PEREIRA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE





### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO			
NÚMERO	2111722.094/2022/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	CARONA	DATA	14/12/2023
TIPO	*****	HORA	00:00

#### LOCAL DA LICITAÇÃO

#### OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

*Data da publicação do(a) termo de ratificação: 14/12/2023*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) termo de ratificação do(a) **CARONA - 2111722.094/2022/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/66>.

*Buriticupu/Ma, 14 de Dezembro de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Presidente Cpl

**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/66>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

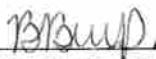
### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pela presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, o Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **neste ato público informa o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023** para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Ato que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	MODALIDADE	OBJETO	RESULTADO ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2102325.061/2023	AA Nº 03/2023	Aquisição de material permanente, para atender demandas internas da Câmara Municipal.	ANGRA C. SANTOS LTDA -EPP, inscrita no 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 - São Luís - Maranhão, com o valor global de R\$ 151.430,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais).

Buriticupu, 18 de dezembro de 2023.

  
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA  
Presidente da CPL



### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO			
NÚMERO	2111722.094/2022/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	CARONA	DATA	14/12/2023
TIPO	*****	HORA	00:00

#### LOCAL DA LICITAÇÃO

#### OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

*Data da publicação do(a) convocação para assinatura de contrato: 14/12/2023*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) convocação para assinatura de contrato do(a) **CARONA - 2111722.094/2022/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/66>.

*Buriticupu/Ma, 14 de Dezembro de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Presidente Cpl

**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/66>





# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: 119 de 28 de Dezembro de 2023  
DATA: 28/12/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144  
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: \*\*\*597343\*\*  
Data: 28/12/2023  
IP com n°: 10.0.0.180  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1593](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1593)



Reason: Diário Oficial: 119/2023 , BR, ICP-Brasil/PF A1, AC ONLINE RFB v5, AR PRIMUS, Videoconferencia, 20553246000106, JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA;  
Location: Prefeitura Municipal de Buriticupu - RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA  
Date: 2023.12.28 23:29:03

## SUMÁRIO



### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2023 - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2023 - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ADESÃO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2023**

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, Carona do Pregão Eletrônico nº 18/2022-SRP, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 18/2022, que tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Satubinha – Estado do Maranhão. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Câmara Municipal de Buriticupu/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANGRA C. SANTOS LTDA -EPP, inscrita no 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1 - Planalto anil III - CEP: 65.050-879 – São Luís – Maranhão, representada neste ato pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 – SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14, denominada CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de material permanente para prover o aparelhamento da Câmara Municipal. ITENS DE INTERESSE: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 19, 20 e 21. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.430,00 ( cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais ). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001 -449052. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 ( doze ) meses. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 14 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Angra Carolina da Cunha Santos – Representante da Contratada.





**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<b>PROCESSO ENCERRADO</b>			
<b>NÚMERO</b>	2111722.094/2022/2023	<b>SITUAÇÃO</b>	FECHADA
<b>MODALIDADE</b>	CARONA	<b>DATA</b>	29/12/2023
<b>TIPO</b>	*****	<b>HORA</b>	00:00

### LOCAL DA LICITAÇÃO

### OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

*Data da publicação do(a) processo encerrado: 29/12/2023*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **CARONA - 2111722.094/2022/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/66>.

*Buriticupu/Ma, 29 de Dezembro de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Presidente Cpl

**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/66>





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 239 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADESÕES</b>	
Câmara Municipal de Buriticupu - MA.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Maranhão Parcerias - MAPA e Outras.....	08
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outros .....	26 e 81
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Consórcio Luiz Costa Sanshes Tripoione e Outras .....	69
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	71
<b>EMENTA</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	74
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra.....	75
<b>PORTARIAS</b>	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA.....	75
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	78
<b>TERMO DE CANCELAMENTO</b>	
Comando de Policiamento de Área do Interior - 7 (CPAI - 7) 2º Batalhão de Polícia Militar - 28º BPM/MA.....	78
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	78
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....	79
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro .....	80
<b>TERMO DE RETIFICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Riachão - MA.....	80
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	80

93, denominada CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de equipamento e material permanente, para prover o aparelhamento da Câmara Municipal. ITENS DE INTERESSE: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13 e 14. VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.300,74 ( cento e treze mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 ( doze ) meses. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001-449052. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 14 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal e Wendel Ricardo Costa Bezerra – representante da Contratada.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, Carona do Pregão Eletrônico nº 18/2022-SRP, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 18/2022, que tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Satubinha – Estado do Maranhão. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Câmara Municipal de Buriticupu/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANGRA C. SANTOS LTDA -EPP, inscrita no 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 – São Luís – Maranhão, representada neste ato pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 – SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14, denominada CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de material permanente para prover o aparelhamento da Câmara Municipal. ITENS DE INTERESSE: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 19, 20 e 21. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.430,00 ( cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais ). DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001-449052. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 ( doze ) meses. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 14 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Angra Carolina da Cunha Santos – Representante da Contratada.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SES REF.: Processo nº 138441/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DO MARANHÃO – AMA-MA, inscrita no CNPJ nº 08.325.671/0001-34; OBJETO: prorrogação, de ofício, do Termo de Fomento nº 01/2022/SES por 6 (seis) meses, a partir de 30/12/2023, consoante autorização da Secretária Adjunta de Assistência à Saúde Secretário de Estado da Saúde; VIGÊNCIA: início em 30/12/2023 e término em 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 0065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 26 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

## ADESÕES

### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023, Carona do Pregão Eletrônico nº 08/2023-SRP, que deu origem à Ata de Registro de Preços, que tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues – Estado do Maranhão. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Câmara Municipal de Buriticupu/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, localizada à Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, no município de Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-00, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Wendel Ricardo Costa Bezerra, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.932.473-